



Diário Oficial

0713

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVIII - 99º DA REPÚBLICA - Nº 26.537

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 1989

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mário Chermont
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Stéleo Bruno dos Santos Menezes, em exercício
CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo
CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Arthur Claudio Mello
FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Ismar Pereira da Silva
SAÚDE PÚBLICA
Herundino Moreira
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Joaquim Lira Maia
SEGURANÇA PÚBLICA
Mário Monteiro Malato
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amílcar Alves Tupiassu
CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nélson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Carlos Jehá Kayath
TRANSPORTES
Manoel de Nazareth Santana Ribeiro

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA
Edith Marlília Maia Crespo
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Edgard Olyntho Contente
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS
Do Governo do Estado

RESUMO DE PORTARIAS
Das Secretarias de Estado da Fazenda e Planejamento e Coordenação Geral

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
Da Secretaria de Estado de Administração

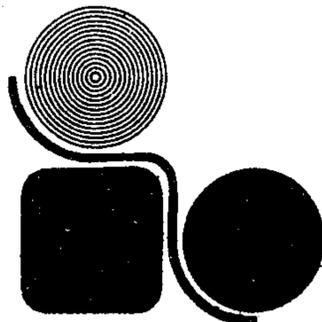
EXTRATO DE CONTRATO
Do Banco do Estado do Pará S.A.

EXTRATO CONTRATUAL
Da Centrais Elétricas do Pará S.A.

PORTARIA
Do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

ATOS ADMINISTRATIVOS
Do Instituto de Terras do Pará

1 Caderno
24 Páginas

**IMPRENSA OFICIAL**

EXTRATO DA REUNIÃO GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA EMPRESA SANTANA MADEIRAS S/A.

NORA E DATA DA REALIZAÇÃO: — Às 15 horas do dia 30 de abril de 1989; LOCAL E SEDE SOCIAL DA EMPRE- SA: — Rua XV de Novembro, 226 sala 411/413, em Belém, Estado Pará; CONVOCAÇÃO: — Feita através de "Carta Convite" endereçada a todos os acionistas; PUBLI- CAÇÃO: — Na forma do Artigo 124 § 4º do Decreto Lei 6.404/76, Publicado a Demonstração Financeira de 31/12/88, no Diário Oficial do Estado do Pará nº 26.456 do dia 21 de abril de 1989; PRESENÇA: — Presença dos acionistas; MESA, DIRETOR-PRESIDENTE: TAKASHI OKA, SECRETÁRIO: FRANCISCO LOPES DA PUREZA; ORDEM DO DIA "ORDINARIAMENTE": A) Aprovação das demonstrações financeiras em 31/12/88; B) Capitalização da Expressão Monetária do Capital Realizado em NCZ\$ 331.831,42; Análise distribuída: Comercial e Importadora Patrícia Ltda NCZ\$ 184.894,04; T.M.K. Investment And Holding NV, NCZ\$ 188.694,04; Superfície Mecano Peças Indústria Geral Ltda NCZ\$ 18.032,02; Yoshi- hiro Oyashi NCZ\$ 150,52; C) Reeleição para o Cargo de Diretor Presidente o Sr. TAKASHI OKA, e para o cargo de Diretor o Sr. YOSHINOBU OYASHI "EXTRAORDINARIAMENTE" A) NOVA REDAÇÃO "CAPÍTULO II, DO CA- PITULO E DAS AÇÕES" ARTIGO QUINTO: A sociedade terá um Capital de NCZ\$ 134.945,00 dividido em 374.438 ações ordinárias e 20.205 ações preferenciais no valor de NCZ\$ 1,00 (uma cruzado novo) cada uma; DELIBERA- ÇÕES: A ordem do dia foi aprovada por unanimidade; ENCERRAMENTO: — Com singelas ve manifestou, e presidente encerrou a Assembleia Geral às dezessete horas do dia 30 de abril de 1989. Este extrato é cópia fiel da Ata constante em livro próprio e arquivada na JUCEPA sob o nº 000973 por despacho do dia 24/07/89. Sr. Alfredo Coelho.

(T. nº 13403 - Reg. nº 36324 - Dia: 16.08.89)

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES : Banco do Estado do Pará S/A Elevadores Schindler do Brasil S/A DATA : 31.07.89 PRAZO : 12 meses OBJETO : Fornecimento e instalação de 02 (dois) elevadores para o Edifício BANPARÁ, sito à Av. Presidente Var gas, 251. VALOR : NCZ\$-113.390,00 (Ext. nº 18591 - Reg. nº 36321 - Dia: 16.08.89).

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

ERRATA

Fundação de Telecomunicações do Pará- Resolução Nº 110/88-CD 100.01.05221372.001-Functionamento da Fundação de Tele- comunicações do Pará.

Onde se lê:

3131,00-Rem. de Serv. Pessoas NCZ\$ 1.300.000,00 4120,00-Equip. e Mat. Permanente NCZ\$ 83.455,00 Subtotal..... NCZ\$ 1.383.455,00

Leia-se:

3131,00-Rem. de Serv. Pessoas NCZ\$ 1.300.000,00 4120,00-Equip. e Mat. Permanente NCZ\$ 83.455,80 Subtotal..... NCZ\$ 1.383.455,80

(Ext. nº 18593 - Reg. nº 36323 - Dia: 16.08.89)

JOAQUIM FONSECA NAVAGAÇÃO, IND. E COM. S/A. CGC 04.896.817/0001-40. ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. Aos trinta (30) dias do mês de Abril de Mil Novecentos e Oitenta e Nove, (1989), às dezesseis (16) horas reuniram-se em primeira convocação os acionistas de Joaquim Fonseca Navegação Indústria e Comércio S/A "Jonasa", em sua sede Social, situada, a Rua Professor Nelson Ribeiro nº 161, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em número bastante, conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas. Cumpridas as formalidades legais e na forma dos Estatutos Sociais, assumiu a Presidência o Sr. Francisco Joaquim Fonseca, presidente da empresa, que convidou para Secretário os trabalhos o Diretor Financeiro, Sr. Manoel Augusto da Costa Seabra, ficando assim composta a mesa. Declarando aberta a sessão o Presidente informou que o anúncio de convocação dos presentes, Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, tal como exigido pela Legislação Vigente, foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará edição dos dias 18, 17 de março último e esclareceu que ambas as Assembleias estavam sendo realizadas cumulativamente, tal como permitido pelo parágrafo único do artigo 131 da Lei das Sociedades Anônimas. Em seguida o Presidente mandou que fosse procedida a leitura do Anúncio de Convocação, juntamente com o aviso de que trata o art. 133 da Lei nº 644/76 o que foi feito. Prosseguindo o Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Ordinária mandando que fosse feita a leitura do Balanço Geral, dos Relatórios e das contas de resultado, esclarecendo que esses documentos foram transcritos no Diário Oficial do Estado do Pará do dia 21/04/89, finds a leitura o Sr. Presidente submeteu-os à discussão, e como ninguém fizesse uso de palavra, foram posta em votação, resultando serem aprovados por unanimidade. Deliberou ainda a Assembleia Geral que a correção Monetária do Balanço e as Reservas existentes fossem apropriadas no aumento do capital Social. A seguir o Sr. Presidente mandou proceder a eleição da Diretoria para o Triênio 89/91. Após os preparativos de praxe e feita a votação pela ordem de chamada do Livro de Presença de Acionistas foi feita a apuração, verificando-se a reeleição de toda a Diretoria a saber: Diretor Presidente: Francisco Joaquim Fonseca; Diretor Vice Presidente Joaquim Luiz da Fonseca Neto; Diretor Administrativo Neuzá Maria Figueira Fonseca; Diretor Comercial Maria do Pilar Figueira Fonseca; Diretor de Estabeleço José Mendes da Fonseca; Diretor Financeiro Manoel Augusto da Costa Seabra; Diretor de Tráfego, José Pantoja de Vasconcelos, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. Verificado a reeleição o Sr. Presidente procedeu a posse dos membros nos respectivos cargos. A seguir o Sr. Presidente abordou o assunto relativo a remuneração das regras impostas pela legislação do Imposto de Renda, esgotados os assuntos na ordem do dia foi franqueada a palavra, como ninguém fizesse uso o Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária e ordenou ao Secretário que procedesse a leitura da Proposta da Diretoria cujo teor, é o seguinte: Proposta da Diretoria - Considerando as necessidades e conveniências da Empresa, será de todo recomendável o aumento do Capital da Sociedade. Esta Diretoria, em decorrência do plano cruzado propõe aos Srs. Acionistas a elevação do Capital Social, (já corrigido monetariamente) de NCZ\$ 1.700.000,00 (Um Milhão e Setecentos Mil Cruzados Novos), para NCZ\$ 15.580.000,00 (Quinze Milhões Quinhentos e Oitenta Mil Cruzados Novos), isto com aproveitamento da Reserva de Capital no valor de NCZ\$ 13.872.880,36 (Treze Milhões Oitocentos e Setenta e Seis Cruzados e Oitenta Cruzados Novos e Trinta e Seis Centavos), e parte dos Lucros acumulados no valor de NCZ\$ 7.019,64 (Sete Mil Dezesseis Cruzados Novos e Sessenta e Quatro Centavos), se aprovado esta proposta será feito distribuição de Ações aos Acionistas na proporção da participação de cada um. Com a elevação do Capital, o artigo (6º) sexto e (7º) sétimo dos Estatutos será alterado. Isso exposto confia esta Diretoria que a Assembleia aprova a proposta e autorize o aumento sugerido, ficando a disposição para qualquer esclarecimento. Belém, 15 de abril de 1989 (ss) a Diretoria. Terminada a leitura o Sr. Presidente submeteu a proposta a aprovação dos presentes. Tendo sido aprovada por todos. Ficando o Capital Social elevado para NCZ\$ 15.580.000,00 (Quinze Milhões Quinhentos e Oitenta Mil Cruzados Novos), com a aprovação da proposta o Art. 6º (sexto) e 7º (sétimo) do estatuto passa a ter a seguinte redação: Art. 6º (sexto) O Capital Social totalmente subscrito é integralizado de NCZ\$ 15.580.000,00 (Quinze Milhões Quinhentos e Oitenta Mil Cruzados Novos), dividido em 15.580 (Quinze Mil Quinhentos e Oitenta) ações de valor nominal de NCZ\$ 1.000,00 cada uma; Art. 7º (sete) As ações representativas do Capital Social estão divididas em a) 15.463 (Quinze Mil Quatrocentos e Sessenta e Três) ações Ordinárias Nominativas compreendidas em classe única totalizando o valor de NCZ\$ 15.463.000,00 (Quinze Milhões Quatrocentos e Sessenta e Três Mil Cruzados Novos), detentora de todos os direitos que lhe são atribuídos por Lei; b) 117 (Cento e Dezesseis) Ações Preferenciais Nominativas compreendidas em classe única no valor de NCZ\$ 117.000,00 (Cento e Dezesseis Mil Cruzados Novos), detendo todos os direitos próprios das ações Ordinárias, com exceção de voto em eleição da Diretoria, e gozando de direito de prioridade dos dividendos fixos de (25%) vinte e cinco por cento. Esgotados os assuntos em pauta o Sr. Presidente encerrou a reunião da qual foi lavrada a presente ata, assinada pelos presentes, e dela extrala 3 (três) cópias para os devidos fins. Belém, 30 de abril de 1989. Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico e Arquivamento deste documento sob o nº abaixo: 3/ago/89. 001032. Alfredo Coelho, Sec. Geral.

(Ext. nº 18596 - Reg. nº 36327 - Dia: 16.08.89)

AGROPECUÁRIA BARRA DAS PRINCESAS S/A

CGC (FM) 05.426.804/0001-70 ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1989 - DATA, HORA E LOCAL: 27.04.89, às 09:00 horas, na sede social na Fazenda Barra das Princesas, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará. INSTALAÇÃO DA SESSÃO: A sessão foi instalada pelo Diretor Presidente da Sociedade, Dr. ABELARDO DE LIMA PUCINI, na presença da presidida e secretária da acionista Supergrasbras Indústria e Comércio S/A, Dr. GERALDO FERREIRA MUNIZ. PRESENCAS: Compareceram os acionistas representando mais de 2/3 do capital social com direito a voto, conforme se verifica das assinaturas no livro de presença. PUBLICAÇÕES: a) Os anúncios a que se referem o artigo 133 da Lei nº 6.404/76 foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no O Liberal dos dias 29, 30 e 31 de março de 1989; b) o relatório anual da administração, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício de 1988, foram publicados pelos jornais antes referidos; no dia 18 de abril de 1989; c) o edital de convocação, igualmente publicado naqueles jornais, nos dias 18, 19 e 20 de abril de 1989, respectivamente. DELIBERAÇÕES: Os senhores acionistas, salvo os legalmente impedidos, deliberaram por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, o seguinte: 1) Aprovar as Contas da Administração e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31.12.88; 2) Aprovar a quantia de NCZ\$-1.032.362,53 (Hum milhão, trinta e dois mil trezentos e sessenta e dois cruzados novos e cinquenta e três centavos) como resultado da correção monetária do capital e capitalizar totalmente esse resultado, passando o capital social de NCZ\$-126.731,08 (Cento e vinte e seis mil, setecentos e trinta e um cruzados novos e oito centavos) para NCZ\$-1.159.093,61 (Hum milhão, cento e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e sete cruzados e novecentos e dois centavos), sem emissão de novas ações com consequente alteração do "caput" do art. 5º do estatuto social, cuja redação passa a ser a seguinte: "Art. 5º - O capital social, cuja redação passa a ser a seguinte: "Art. 5º - O capital social é de NCZ\$-1.159.093,61 (Hum milhão, cento e cinquenta e nove mil, noventos e três cruzados novos e sessenta e um centavo) dividido em 155.108 (Cento e cinquenta e cinco mil, cento e oito) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 59.757 (Cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete) ações ordinárias comuns, 1.574 (Hum mil, quinhentas e setenta e quatro) ações preferenciais classe "A", 2.218 (Dois mil, duzentas e dezoteito) ações preferenciais classe "B", e 91.559 (Noventa e um mil, quinhentas e cinquenta e nove) ações preferenciais classe "C", todas indivisíveis perante a sociedade que somente recolherá um impedimento para cada ação. Para as ações preferenciais, deve-se observar o disposto no inciso II do art. 72 do Dec. nº 60.079, de 16 de janeiro de 1967, não podendo, entretanto, ultrapassar a 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. 3) Eleição dos Membros da Diretoria, recaiando a escolha sobre os seguintes: Diretor Presidente - ABELARDO DE LIMA PUCINI, brasileiro, casado, engenheiro residente e domiciliado à cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Ipanema, nº 75, aptº 102, portador da Carteira de Identidade do IFF nº 1.758.366-0 e CPF-MF sob o nº 011131 357-00; Diretores: DANIEL DE MARCO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Nascimento e Silva, nº 208, aptº 502, portador da carteira de identidade da OAB nº 10.765 e CPF-MF sob o nº 012.469.417-91; GERALDO FERREIRA MUNIZ, brasileiro, casado, engenheiro, mecânico, residente e domiciliado na Cidade do Rio Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Joaquim Mur- tinho, nº 14.890-D e CPF-MF sob o nº 012156047-34 e ANTONIO DE CAM- POS NETO, brasileiro, casado, zootecnista, residente e domiciliado na Ci- dade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Tiradentes, nº 111 aptº 502, portador da carteira de Identidade da SSP-AP nº 10329099 e CPF-MF sob o nº 32380826-34; 4) Fixar, com validade até a próxima AGO, a remun-eração mensal dos membros da Diretoria em NCZ\$-320,00 (trezentos e vin- te e cruzados novos). ENCERRAMENTO: Esgotada a ordem do dia, a sessão foi suspensa para a lavratura da presente Ata que depois de lida e aprova- da, foi assinada pelos presentes. (a.a.) ABELARDO DE LIMA PUCINI, DIRE- TOR PRESIDENTE; DANIEL DE MARCO, Diretor Vice-Presidente; p/SUPERGRAS- BRA S/A PROCESSAMENTOS DE DADOS - AKIRA SASSARI Diretor, p/ITAIPU CO- MÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA - DANIEL DE MARCO - Diretor; p/JTM - PARTICIPAÇÕES S/A - DELSO TEIXEIRA MENDES - Dire- tor Presidente. Certifico que a presente se constitui extrato da ata que se encontra lavrada, na íntegra, em livro próprio e arquivada na Junta Comerci- al do Estado do Pará sob o nº 000895 em 10.07.89. GERALDO FERREIRA MUNIZ - Secretário.

(Ext. nº 18597 - Reg. nº 36328 - Dia: 16.08.89)

FATURA AGRO INDUSTRIAL, S/A. CGC (MF) 05.427.471/0001-02. ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1989. DATA, HORA E LOCAL: 27.04.89, às 11:00 horas, na sede social da sociedade, na Fazenda São João, no Município de Santana do Araguaia Estado do Pará. INSTALAÇÃO DA SESSÃO: A sessão foi instalada pelo Diretor Presi- dente da Sociedade, Dr. ABELARDO DE LIMA PUCINI pelo mesmo presi- dida e secretária da acionista SUPERGRASBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, DANIEL DE MARCO, Diretor Vice-Presidente; p/SUPERGRAS S/A PROCESSAMENTOS DE DADOS - AKIRA SASSARI Diretor, p/ITAIPU CO- MÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA - DANIEL DE MARCO - Diretor; p/JTM - PARTICIPAÇÕES S/A - DELSO TEIXEIRA MENDES - Dire- tor Presidente. Certifico que a presente se constitui extrato da ata que se encontra lavrada, na íntegra, em livro próprio e arquivada na Junta Comerci- al do Estado do Pará sob o nº 000895 em 10.07.89. GERALDO FERREIRA MUNIZ - Secretário.

(Ext. nº 18598 - Reg. nº 36329 - Dia: 16.08.89).

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORT. DO GAB. DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PORT. 156/89-DGA-CONCEDER, Complementação ao Suplinen- to de Fundos concedido através da Portaria nº139 de 11.07.89, nos termos do art.42, do Decreto nº8.909 de 21.11.74, ao servidor LUIZ CARLOS SENA LOUREIRO, Che- fe do Serviço Regional de Administração da 6ª. Regi-

ão Fiscal, no valor total de NCZ\$10.000,00(Dez mil cruzados novos)obedecendo a seguinte classificação/orçamentária: 17.1010308212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário,3132-Outros Ser- viços e Encargos NCZ\$10.000,00(Dez mil cruzados no- vos)para as despesas nos meses de julho e agosto/89 do presente exercício da referida região,visto naØ/ poderem subordinar-se ao processo normal de aplica- ção.O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta)dias após esgotado o período normal de aplicação. PORT. Nº. 157/89-DGA-DESIGNAR, MANOEL RAIMUNDO FER- NANDES BELO,ILKA DA SILVA NASCIMENTO e JOSÉ NAZARE- NO SILVA DO VALE,para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Licitação visando adquirir Material de Consumo.

LAIRINDA COELHO FRANCO

Diretora Geral de Administração-da SEFA

(Ext. nº 18595 - Reg. nº 36326 - Dia: 16.08.89)

Federação dos Trabalhadores em Transportes Marítimos e Fluviais no Estado do Pará e Amapá

EDITAL DE CONVOCACAO

Pelo presente ficam convocados os integrantes do Conselho de Representantes desta Federação, para se reunirem em data de 17 do corrente, às 18:30 horas, na sede desta Entidade, com o fim de votar a Lista Tríplice a ser encaminhada ao Tribunal Re- gional do Trabalho da 8ª Região, visando o preen- chimento do Cargo de Juz Classista Temporário e respectivo Suplente.

José Maria de Carvalho Filho - Presidente -

(T. nº 13402 - Reg. nº 36320 - Dia: 16.08.89)

DICACAU LAVINO E COMÉRCIO DE CACAUS S.A. CGC: 15247711/0001-32 EXTRATO DA ARCA DE 28.07.89 - Capital Aut. NCZ\$ 100.000,00 Capít. Integr. NCZ\$898.218,00 a Integralizar NCZ\$1.201.982,00 As 10:00 hora do dia 28,07,89, na sede social Av. Alacid Mu- nes, 621 na cidade de Altamira-Pará, reuniram-se os Membros do Conselho de Administração da DICACAU S.A. para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 59.800 Ações Pref. Nominat., no valor de NCZ\$59.800,00 (Cin- quenta e nove mil e oitocentos cruzados novos) relativo ao exercício de 1989, a serem subscritas pelo FINAM, devidamente autorizada pela SJOM, conforme DF. 65-01876/89 de 27.07.89, e mais 102.849 Ações Ordinárias, subscritas com recurs. prop. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim da Subscrição de 08.08.89, assinadas pelos Senhores: Antonio José N. Silva e Mário Jorge M. Brasil, representantes do FINAM e Noel Vieira Nery, Diretor da Empresa, a Ata foi encerrada em 09.08.89 e seu texto integral, lavrado no livro próprio e arquivado na JUCEPA sob nº 001082 em 12.08.89 - Alfredo Coelho - Secretário da JUCEPA.

(T. nº 13404 - Reg. nº 36331 - Dia: 16.08.89)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A.

-CELPA-

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 061/89

Partes: CELPA X RECAPAGEM LÍDER LTDA.

Objeto: Prestação de Serviços de Recapagem e Recauchutagem de Pneus à CELPA, conforme dimensões descritas no Anexo I do Edital de Licitação nº PLI/ATR-ATR-039/89

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº PLI/ATR-ATR-039/89

Preço: NCZ\$ 152.500,00 (estimado)

Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assina- tura deste Contrato, podendo ser renovado por igual período,mediante acordo entre as partes sessenta (60) dias antes de seu término.

Cobertura Financeira: Orçamento de Operação da CELPA, para o exercício de 1989.

Belém, 14 de agosto de 1989

Roberto da Costa Ferreira

Diretor-Presidente

(Ext. nº 18594 - Reg. nº 36325 - Dia: 16.08.89)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ- ITERPA ATOS ADMINISTRATIVOS CONCORRENCIA ITERPA Nº 01/89 AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE TERRAS PÚBLICAS DO ESTAO, constituída pela Portaria nº 000110 de 16 de março de 1989, do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que fica prorrogada por 8(oito) dias o prazo para entrega das propostas relati- vas à concorrência ITERPA nº 01/89, objetivando a alienação de lotes na Gléba Altamira VI - Projeto Trairão, cujo Edital foi publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de julho de 1989.

Desta forma, o recebimento das propostas será feito até às 13:00 horas do dia 24 de agosto de 1989.

Belém(PA), 16 de agosto de 1989..

ANTONIO SOUSA TRÉVIA

Presidente da CLTP

(Ext. nº 18599 - Reg. nº 36330 - Dia: 16.08.89)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA EM SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA. Às 10:00 horas do dia 12 de junho de 1989, na sede social, situada no Km 45 da Rod. Transamazônica, em Itaituba-PA, reunidos os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas no livro de presença de acionistas com as declarações exigidas em lei, instalando-se a sessão independentemente da publicação da convocação como facultada no § 4º do art. 124 da lei 6404/76, de acordo com o art. XIV do Estatuto Social, foi escolhido para presidência dos trabalhos a Sra. HILDA MARIA BADOTTI DISARZS, que convidou a mim JEANNE GESEL DISARZS, para secretária. O presidente deu por instalada a assembléia geral, a fim de, nos termos do art. 298 da lei de sociedade anônimas, deliberar sobre a transformação da sociedade em sociedade por quotas de responsabilidade limitada, e sobre os demais atos ligados a essa transformação. A seguir, o presidente, expondo que na deliberação a cada ação caberia um voto, esclareceu que a sociedade por quotas terá seu capital integralizado, assegurando o seu contrato social, aos sócios, a livre transferência das quotas, entre si ou para terceiros, e que o acionista dissidente da deliberação da assembléia poderá pedir o reembolso das ações pelo valor do patrimônio líquido a preços de mercado, observado o prescrito nos art. 45 e 137 da lei das sociedades anônimas, sendo o prazo de noventa dias, para os titulares de ações nominativas que será contado, a partir da data do recebimento do aviso por escrito da companhia e leu o contrato de constituição da sociedade por quotas de responsabilidade limitada. O presidente, ninguém querendo usar a palavra, disse que os acionistas que aprovassem a transformação e as cláusulas contratuais se conservassem sentados e, tendo se verificado aprovação por unanimidade, declarou estar, desta data em diante, transformada de anônima em sociedade por quotas de responsabilidade limitada a presente sociedade e que os acionistas receberão, cada um, as quotas correspondentes às suas ações, sendo as cláusulas do contrato de constituição da nova sociedade seguintes: Os acionistas de Fazenda Aguarí Agropecuária S/A, tendo em vista o art. 298 e nos 1, 11, 111 e 14 da lei de sociedade por quotas, decidiram transformar a Fazenda Aguarí Agropecuária S/A, em causa, em sociedade por quotas de responsabilidade limitada, nos termos do Decreto nº 3708, de 10 de janeiro de 1919 e disposições aplicáveis no código comercial e que regerá pelas cláusulas e condições seguintes: I - A sociedade ora constituída girará sob a denominação social da Fazenda Aguarí Agropecuária Ltda. II - O objetivo da sociedade será a exploração agropecuária e a comercialização de seus produtos e subprodutos. III - A sociedade terá sua sede no Km 45 da Rodovia Transamazônica, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional. V - A duração da sociedade será por tempo indeterminado. VI - Os sócios JEFFERSON ANTONIO DISARZS e ALBERTO DISARZS, retiram-se da sociedade, cedendo e transferindo as suas quotas de capital na mesma, sendo 90 (Noventa) quotas para HILDA MARIA BADOTTI DISARZS e 90 (noventa) quotas para JEANNE GESEL DISARZS, todas no valor de NCz\$1,00 (Hum Cruzado Novo) cada. VII - Os sócios que se retiram da sociedade declaram haver recebido, neste ato, todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que título for nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação. VIII -

O capital social que é de Cz\$600.000,00 (Seiscentos mil cruzados) transformado no novo padrão monetário NCz\$600,00 (Seiscentos cruzados novos), passa a ser de NCz\$60.000,00 (Sessenta mil cruzados novos) dividido em 60.000 (Sessenta Mil) quotas no valor de NCz\$1,00 (Hum cruzado novo) cada, integralizadas, sendo a responsabilidade dos sócios limitada à importância total do capital social. § ÚNICO - As novas quotas inscritas no valor de NCz\$59.400,00 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos cruzados novos) são oriundas da Correção Monetária do Capital. VIII - O capital social, por força da cessação e transferência das quotas, passa a ser distribuído em: HILDA MARIA B. DISARZS 30.000 quotas no valor NCz\$30.000,00 - JEANNE GESEL DISARZS 30.000 quotas no valor NCz\$30.000,00, Totalizando 60.000 quotas no valor NCz\$60.000,00. IX - É assegurada aos sócios a livre transferência das quotas entre si ou para terceiros, na forma do art. 298, item II da lei 6404/76. X - Esta sociedade se responsabilizará pelo ativo e passivo da Fazenda Aguarí Agropecuária S/A. XI - A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor, limitada à importância total do capital social. XII - A gerência da sociedade será exercida por ambos os sócios em conjunto ou separadamente que subscrições, subdividirão entre si as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicialmente e extrajudicialmente, ficando vedado no entanto o uso da denominação social em negócios ou documentos estranhos aos interesses da sociedade, como avais endossos, etc, e que assinarão: HILDA MARIA BADOTTI DISARZS e JEANNE GESEL DISARZS. XIII - Os sócios no exercício da gerência, terão direito a uma retirada mensal, a título de pro-labore, de acordo com a legislação do Imposto de Renda. XIV - A cada 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício sendo os lucros ou prejuízos verificados distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital. XV - No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade é extinta, levantando-se um balanço especial nessa data e, se convier aos herdeiros do pre-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou, estão, os herdeiros receberão todos seus haveres, apurados até o balanço especial de acordo com as partes. XVI - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos de acordo com as leis em vigor que regem os contratos desta natureza. XVII - Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por se achar de acordo, obrigam-se a cumprir fielmente o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor, uma para cada sócio assinado na presença das testemunhas abaixo. Terminada a leitura, o presidente declara encerrada a presente Assembléia, pedindo aos senhores acionistas que se mantivessem no recinto o tempo necessário a lavratura da presente ata, feito o que foi a mesma lida, aprovada e vai ser assinada por todos os acionistas presentes, representando a totalidade dos mesmos, e foi por mim, secretária devidamente assinada, bem como pelo presidente da mesma. ITAITUBA, 12 de junho de 1989. HILDA MARIA BADOTTI DISARZS e JEANNE GESEL DISARZS. Arquivada na JUCEFA, sob o nº 152-00391791, em 31.07.89. - Alfredo Coelho - Secretário Geral.

(T. nº 13405 - Reg. nº 36332 - Dia: 16.08.89)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº 146, de 07 de agosto de 1989
 OBJETIVO: Conceder adiantamento a servidora MARIA DE LOUPPES ALMEIDA CESAP, para fazer face as despesas emergenciais, de corrente do deslocamento aos municípios de Conceição do Araguaia e Pedernópolis, objetivando implantar a Comissão Municipal de Defesa Civil no município de Xinguara.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 28102-0381178-2.106-4130.0000
 VALOR: NCz\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA CRUZADOS NOVOS).
 PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias.
 ASSINATURA: AMILCAR ALVES TUPIASSU - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN.

PORTARIA Nº 0147 DE 08 DE AGOSTO DE 1989

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e
 Considerando os termos do Ofício nº 307/89-GAB/SEAD, e Processo nº 2446/89 - SEPLAN;
 RESOLVE:
 Constituir, uma Comissão integrada pelos servidores RAIMUNDO JAIMES SALES DAS MERCES, matrícula nº 0072025, Assistente Administrativo; LUCIANO LUIS PINHEIRO SOARES, matrícula nº 5074231-016, Auxiliar Técnico; ORLANDO SANTANA ROSA, matrícula nº 0026476-013, Auxiliar Técnico e FRANCISCO FERREIRA ARAUJO, matrícula nº 0072034, Assistente Administrativo, para sob a Coordenação do primeiro, compor a Equipe Setorial da SEPLAN, responsável pela execução dos trabalhos de implantação de dados do Cadastro Funcional; Acervo Antigo.
 Registre-se, publique e cumpra-se.
 AMILCAR ALVES TUPIASSU
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº 148, de 09 de agosto de 1989
 OBJETIVO: Conceder adiantamento ao servidor EUGENIO LUIZ DE SOUZA PESSOA, para fazer face as despesas emergenciais, de corrente do deslocamento a cidade de Manaus, objetivando a participação ao Encontro Regional dos Responsáveis por Sistemas de Informação em Ciência e Tecnologia.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 19101 03090202.073-3132
 VALOR: NCz\$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA CRUZADOS NOVOS)
 PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias
 ASSINATURA: AMILCAR ALVES TUPIASSU - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN.

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº 152, de 10 de agosto de 1989.
 OBJETIVO: Conceder adiantamento a servidora SUELI TELMA PARRAVASSU DE CARVALHO, para fazer face as despesas emergenciais, decorrente do seu deslocamento a Cidade do Rio de Janeiro, objetivando a sua participação no V Congresso Nacional da ADESG.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 19101.05072172.072 - 3132
 VALOR: NCz\$ 372,00 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS CRUZADOS NOVOS).
 PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias.
 ASSINATURA: ODINEIA LEITE CAMINHA - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN.
 (Ext. nº 18592 - Reg. nº 36322 - Dia: 16.08.89)

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARA Nº 260/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Companhia de Saneamento do Pará-COSANPA
 OBJETO: "Ampliação do Sistema de Abastecimento d'Água da Cidade de Vigia".
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 -FUNDEPARA- 0309183
 1.094 - Programação a Cargo de Imposto Único sobre Minas-IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900274, DE 01/08/89.
 VALOR: NCz\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL CRUZADOS NOVOS).
 PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989.
 DATA: 27 de julho de 1989.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; NEUDO NASCIMENTO MELO, Diretor-Presidente, em exercício; BENEDITO MONTEIRO DE LIMA, Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício da Companhia de Saneamento do Pará e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
 VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARA Nº 261/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Companhia de Saneamento do Pará-COSANPA
 OBJETO: "Ampliação do Sistema de Abastecimento d'Água da Cidade de Soure".
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 -FUNDEPARA-0309183
 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900275, DE 01/08/89.
 VALOR: NCz\$ 288.756,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL, SETE CENTOS E CINQUENTA E SEIS CRUZADOS NOVOS).
 PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989.
 DATA: 27 de julho de 1989.
 ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; NEUDO NASCIMENTO MELO, Diretor-Presidente, em exercício; BENEDITO MONTEIRO DE LIMA, Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício da Companhia de Saneamento do Pará e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
 VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARA Nº 262/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de São João do Araguaia - Prefeitura Municipal.
 OBJETO: "Restauração e Ampliação de Salas de Aula", no Município de São João do Araguaia.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101-FUNDEPARA - 03091831.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais-IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900272, DE 31/07/89.
 VALOR: NCz\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZADOS NOVOS).
 PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989.
 DATA: 27 de julho de 1989.
 ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; JOSÉ FREIRE FALCÃO, Prefeito Municipal e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
 VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARA Nº 263/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Gabinete do Governador - Casa Militar.
 OBJETO: "Auxílio financeiro à União da Mocidade Adventista da Promessa".
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 -FUNDEPARA-1059323
 1.100 - Programação a Cargo do Fundo Metropolitan/FM-FPE; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA DE PROVISÃO Nº: 900064, DE 01/08/89.
 VALOR: NCz\$ 4.000,00 (QUATRO MIL CRUZADOS NOVOS).
 PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989.
 DATA: 27 de julho de 1989.
 ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; FLAVIANO GOMES MELO, Chefe da Casa Militar do Governador do Estado e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
 VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARA Nº 264/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Gabinete do Governador - Casa Militar.
 OBJETO: "Auxílio financeiro à União Democrata Cametaense".
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 -FUNDEPARA-0309183
 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA DE PROVISÃO Nº: 900065, DE 01/08/89.
 VALOR: NCz\$ 8.100,00 (OITO MIL E CEM CRUZADOS NOVOS).
 PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989.
 DATA: 27 de julho de 1989.

ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; FLAVIANO GOMES MELO, Chefe da Casa Militar do Governador do Estado e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
 VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARA Nº 265/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Gabinete do Governador - Casa Militar.
 OBJETO: "Aquisição de um Micro Trator para o Hangar do Estado".
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 -FUNDEPARA-0309183
 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA DE PROVISÃO Nº: 900060, DE 31/07/89.
 VALOR: NCz\$ 16.950,00 (DEZESSEIS MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA CRUZADOS NOVOS).
 PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989.
 DATA: 31 de julho de 1989.
 ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; FLAVIANO GOMES MELO, Chefe da Casa Militar do Governador do Estado e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
 VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARA Nº 266/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de São João do Araguaia - Prefeitura Municipal.
 OBJETO: "Aquisição de Móveis e Equipamentos para a Residência e Sala da Promotoria", no Município de São João do Araguaia.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 -FUNDEPARA-0309183
 1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minas-IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900273, DE 01/08/89.
 VALOR: NCz\$ 65.092,00 (SESSENTA E CINCO MIL, NOVENTA E DOIS CRUZADOS NOVOS).
 PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989.
 DATA: 01 de agosto de 1989.
 ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; JOSÉ FREIRE FALCÃO, Prefeito Municipal e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
 VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARA Nº 267/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Peixe-Boi - Prefeitura Municipal.
 OBJETO: "Conclusão das Obras do Fórum, no Município de Peixe-Boi".
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 -FUNDEPARA-0309183
 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900279, DE 02/08/89.
 VALOR: NCz\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZADOS NOVOS).
 PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989.
 DATA: 01 de agosto de 1989.
 ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; RAIMUNDO MAIA PEREIRA, Prefeito Municipal e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
 VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARA Nº 268/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Gabinete do Vice-Governador.
 OBJETO: "Seminário Pró-Lei Orgânica dos Municípios para Prefeitos, Vice e Vereadores do Pará".
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 -FUNDEPARA-0309183
 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
 NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900066, DE 02/08/89.
 VALOR: NCz\$ 57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS CRUZADOS NOVOS).
 PRAZO: Até 26 de dezembro de 1989.
 DATA: 01 de agosto de 1989.
 ASSINATURAS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e Major PM ROBERTO DA ROCHA KOS, Chefe de Gabinete do Vice-Governador do Estado.
 VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 146/89
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Santarém - Prefeitura Municipal.
OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado.
VALOR DO ACRÉSCIMO: NCz\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZADOS NOVOS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900283, DE 02 / 08 / 89.
DATA: 02 de agosto de 1989.
SIGNATÁRIOS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, RONAN MANUEL LIBERAL LIRA - Prefeito Municipal e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 147/89
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA.
OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado.
VALOR DO ACRÉSCIMO: NCz\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZADOS NOVOS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE PROVISÃO Nº: 900067, DE 03 / 08 / 89.
DATA: 03 de agosto de 1989.
SIGNATÁRIOS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, HERIANDINO MOREIRA JÚNIOR - Secretário de Estado de Saúde Pública e HÉLIO MOTA GUEIROS - Governador do Estado do Pará.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 183/89
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Gabinete do Governador-Casa Militar.
OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado.
VALOR DO ACRÉSCIMO: NCz\$ 2.290,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA CRUZADOS NOVOS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE PROVISÃO Nº: 900063, DE 01 / 08 / 89.
DATA: 01 de agosto de 1989.
SIGNATÁRIOS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, FLAVIANO GOMES MELO - Chefe da Casa Militar e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 156/89
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Fundação Carlos Gomes.
OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado.
VALOR DO ACRÉSCIMO: NCz\$ 32.287,60 (TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE CRUZADOS NOVOS E SESSENTA CENTAVOS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ - 10593231.100 - Programação a Cargo do Fundo Metropolitano/FM-FPE; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900282, DE 02 / 08 / 89.
DATA: 02 de agosto de 1989.
SIGNATÁRIOS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, MÁRIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO - Superintendente da Fundação Carlos Gomes e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 076/89
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Oeiras do Pará - Prefeitura Municipal.
OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado.
VALOR: NCz\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS NOVOS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900266, DE 27 / 07 / 89.
DATA: 26 de julho de 1989.
SIGNATÁRIOS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, LEANDRO DOS SANTOS SOUZA FILHO, Prefeito Municipal e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 116/89
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Companhia de Habitação do Estado do Pará-COHAB.
OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado.
VALOR DO ACRÉSCIMO: NCz\$ 249.884,08 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO CRUZADOS NOVOS E OITO CENTAVOS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900268, DE 28 / 07 / 89.
DATA: 28 de julho de 1989.
SIGNATÁRIOS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA, Diretor-Presidente, JOÃO MUNES DE SOUZA - Diretor Administrativo e HÉLIO MOTA GUEIROS - Governador do Estado do Pará.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 113/89
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e os Amigos do Ariramba-Associação Praiana.
OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado.
VALOR DO ACRÉSCIMO: NCz\$ 7.000,00 (SETE MIL CRUZADOS NOVOS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ - 10593231.100 - Programação a Cargo do Fundo Metropolitano/FM-FPE; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 900307, DE 04 / 08 / 89.
DATA: 04 de agosto de 1989.
SIGNATÁRIOS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, ANTONIO WALTER IMBIRIBA - Presidente e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 138/89
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado de Transporte - SETRAN.
OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado.
VALOR DO ACRÉSCIMO: NCz\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZADOS NOVOS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-48; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE PROVISÃO Nº: 900068, DE 07 / 08 / 89.
DATA: 03 de agosto de 1989.
SIGNATÁRIOS: AMILCAR ALVES TUPIASSU, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, MANOEL DE NAZARETH SANTANNA RIBEIRO - Secretário de Estado de Transportes e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

(Ext. nº 18590 - Reg. nº 36319 - Dia: 16.08.89)
RESUMO DO ESTATUTO DA IGREJA BATISTA REGULAR PORTA ABERTA, aprovados em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 15 de agosto de 1989.
Denominação: Igreja Batista Regular Porta Aberta
Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará. Data de Fundação: 06 de setembro de 1980. Duração: Prazo indeterminado.
Finalidade: A Igreja, sem fins lucrativos, tem por finalidade expandir o Evangelho de Jesus Cristo, estudar a Bíblia, reunir-se para cultivar a Deus e tratar de todos os assuntos afins às suas finalidades, bem como praticar a beneficência, Administração e Representação: São exercidas pela Diretoria. O Presidente terá um mandato por tempo indeterminado, e os demais terão mandato por um ano, podendo ser reeleitos.
Responsabilidade: Os membros não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contradas pela Igreja, nem a Igreja responde subsidiariamente pelas obrigações contradas por qualquer de seus membros. Seus deveres e privações serão definidos no Regimento Interno da Igreja.
Fundo Social: O patrimônio da Igreja será constituído de doações, legados, bens móveis e imóveis que serão registrados em nome da Igreja e do poder ser aplicado na consecução dos seus fins nos termos destes Estatutos.
Dissolução: Em caso de dissolução da Igreja ou seu rompimento do vínculo com a denominação de origem, os bens e saldos remanescentes serão entregues à Igreja Batista Regular mais próxima que esteja afiliada à Associação das Igrejas Batistas Regulares do Brasil; em caso de dúvida, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do Artigo anterior.
Diretoria: Presidente: Carlos dos Reis Macedo; Secretária: Flávia Dinelle de Menezes; Tesoureira: Maria Riza Menezes Moraes.
Belém, 15 de agosto de 1989
CARLOS DOS REIS MACEDO
Presidente

(G. R. 28331)
COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ - ESTADO DO PARÁ
EDITAL DE CITAÇÃO

MARIA JÚLIA DE JESUS ROCHA
LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO
A Dra. NADJA NARA COBRA MEDA, Juíza de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará,
FAZ SABER a todos que o presente EDITAL de Citação vem por parte do conhecimento tiverem especialmente MARIA JÚLIA DE JESUS ROCHA, que Juíza e Cartório de Conciliação e para, no prazo de quinze dias a contar desta audiência, contestar, querendo, o procedimento ordinário de Separação Judicial proposto por MARTILIANO DE CALDAS ROCHA, cliente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela ré, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor e, também de que este Juízo funciona nesta cidade de Santa Izabel do Pará, à rua Hestrel Rocha nº 1197. O presente Edital será publicado na imprensa e afixado no lugar de costume. Eu, Ilustre, Escrivão Jumentado, datilografar e assinar nos vinte e quatro dias do mês de Maio de mil novecentos e oitenta e nove.
Dra. NADJA NARA COBRA MEDA
Juíza de Direito

(G. R. 28.329)
RESUMO DO ESTATUTO DO FLUMINENSE ESPORTE CLUBE BENEFICENTE
Denominação: Fluminense Esporte Clube Beneficente
Data de Fundação: 17 de junho de 1989. Sede: Cameté-Pará
Duração: Tempo indeterminado. Finalidade: Praticar Esporte de um modo geral principalmente, o Futebol de Campo.
Cores: Verde, Vermelho e Branco.
Dissolução: Em caso de dissolução, os bens móveis e imóveis serão pagos os débitos possíveis e o restante caso exista será entregue a uma Instituição de Caridade Pública do Município.
Direção: Elaborado de acordo com o decreto nº 80.228 do C.M.D.
Prazo de mandato da Diretoria: 02 anos.
Cameté, 17 de junho de 1989
ORLANDO BARREIROS CALDAS

(G. R. 28.330)
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP
ASCENSÃO FUNCIONAL
Relação dos Candidatos aprovados na Prova de Habilitação realizada em 02 e 03/07/89, para Ascensão Funcional às Categorias Funcionais Serviços Jurídicos, Atividades de Nível Superior, Atividade de Nível Médio e Atividades Auxiliares, na forma do Edital nº 001/89, por Ordem de Classificação, observando os critérios de desempate estabelecidos no Art. 7º, Parágrafo Único da Resolução nº 251, de 21.11.82, homologada pelo Decreto nº 2547 de 01.12.82.
CATEGORIA FUNCIONAL: ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR-ANS-010
CLASSE: TÉCNICO - CÓDIGO ANS - T - 011
LICENCIADO EM LETRAS
- MARIA EUNICE GONÇALVES FURTADO
ADMINISTRADOR
- KARLA MÁRIA DO NASCIMENTO CRUZ
- RAIMUNDA MARIA GOMES DE CARVALHO
- LUIZ CARLOS FLEXA MARTINS
CONTADOR
- MANOEL SABOTA PEREIRA FILHO
- MÁRIA DE LOURDES ALMEIDA NASCIMENTO
ECONOMISTA
- TITO CARLOS MACHADO DA SILVA
- MARIA OCILIA MARTINS PEREIRA
- VALERINA CAMELO XAVIER
- MARIA CECILIA CATANIEDE BEZERRA
PEDAGOGO
- AMAZONTINA REIS E SILVA

CATEGORIA FUNCIONAL: ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR-ANS-010
CLASSE: PROCURADOR - CÓDIGO: ANS-P-012
- ROSÁRIO DE MARIA PAUÃO BARRECA
CATEGORIA FUNCIONAL: ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO - ANM - 020
CLASSE: AUXILIAR TÉCNICO - CÓDIGO - ANM-AT-021

- INES COSTA DA SILVA
- ORLENA ALVES DE SOUZA
- ODETE MELO ALVES
- JOSE MARIA GONÇALVES DOS SANTOS
- MARIA LUIZA LIMA DE ARAGÃO
- EVANIRCE DO ESPÍRITO SANTO
- MARIA IOLANDA BARBOSA DE SOUZA
- MARIA LÚCIA MOTA BANDEIRA PINTO
- EUGENILIA DO SOCORRO FERREIRA MACHADO
- HELDETR LIMA CONCEIÇÃO
- JOSÉ AUGUSTO MACIETRA PETXOTO
- FRANCISCA DAS GRAÇAS BAHIA DE SOUZA
- TÊA MARIA NOBRE DE CASTRO
- ANA LÚCIA ALMEIDA DE SOUZA
- RAIMUNDA LOPES DE OLIVEIRA
- FRANSUELY DE FÁTIMA MAGALHÃES
- ROSA DOS INOCENTES MARQUES ALFATA
- JOÃO RICARDO SOUZA DA COSTA
- MARIA EMÍLIA PANTOJA DE VASCONCELOS
- MARIA DAS GRAÇAS SILVA SILVA
- ROSA HELENA NASCIMENTO PEREIRA
- ADMILSON LOPES DA CRUZ
- MARIA DE LOURDES DE CARVALHO CORRÊA
- EUCENTR SILVA DE AZEVEDO
- MARIA DO SOCORRO FLORENCIO RIBEIRO
- MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PANTOJA
- ANA LÚCIA MENEZES PINHEIRO

- VALDOMIRO BATISTA DA SILVA
- LAURENO MANOEL NASCIMENTO LEMOS
- VERA LÚCIA BARROS CAVALHEIRO DE MACHADO
- MARIA LEIDA MARTINS BARROS
- MARIA DE NAZARÉ CIPRIANO SOUZA
- HELOISA DE NAZARÉ LUCAS DE OLIVEIRA
- MARIA HELENA MIRANDA LIMA E LIMA
- EUFROSINA NAZARÉ PEREIRA SERRÃO
- PAULO SÉRGIO CARLOS DA SILVA
- HONORATO POMPEU DOS SANTOS
- ROSEMARY LOPES BORGES
- MARIA PRISCILA MORAES DA COSTA
- LUIS ALBERTO SOUZA DE FIGUEIREDO
- SONIA MARIA SALES DE FREITAS
- LUIZA FRANCIENE CORREA DA CRUZ
- MAELILDO MESQUITA PEREIRA
- MARIA DE FÁTIMA SALES DE OLIVEIRA
- ADEMIR DOS SANTOS
- FELIPE SANTOS ARAGÃO
- ROSILENE DA SILVA FURTADO
- TEREZINHA DE JESUS BRITO DE SOUZA
- JOÃO BOSCO MONTEIRO DA SILVA
- LUCIENE DO SOCORRO CRUZ PADILHA
- EDSON DA SILVA LIMA
- MARIA IRENE FERREIRA SOARES
- MARIA SONIA DA PAZ E SILVA
- LUIZA CRISTINA DE OLIVEIRA
- JOSENILDA MARIA CARDOSO FERREIRA
- MARIA DO SOCORRO PINHEIRO DA COSTA
- SAFIRA MONTEIRO VAREZ
- DANIEL CALIXTO DA SILVA
- TÂNIA MARIA SACRAMENTO DIAS
- CLOVIS NIVALDO DA COSTA SOUZA
- LUIZ EUCLIDES DE CARVALHO
- CÉLIA MARIA SOBRAL
- ZULMA LÍDIA PAMPLONA DA CUNHA
- LENY DO SOCORRO ALMEIDA BECHARA

*Apenas os 08(OITO) primeiros, estão classificados para a efetivação da Ascensão Funcional, por força do número de vagas.

CLASSE: AGENTE OPERACIONAL PROGRAMADOR - ANM-AOP-022

- RUBEM MARQUES DOS SANTOS

- MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DA SILVA

*Apenas o primeiro está classificado para a efetivação da Ascensão Funcional, por força do número de vagas.

CATEGORIA FUNCIONAL: ATIVIDADES AUXILIARES - AA-030
CLASSE: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - CÓDIGO: AA-AA-03J

- MARIA DO SOCORRO CORREA LOBATO

- ALMIRA DOS SANTOS VIEIRA

- SILVIO BRONZE DE ABREU

- MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA SOUZA

- MANOEL EVILASTO DA COSTA LOBO

- VALDEIR SALOMÃO DA SILVA

- MANOEL DE SOUZA SANTOS

Belém, 10 de Agosto de 1989
MARIA DAS NEVES SEIXAS
Presidente do IPASEP

PORTARIA Nº 1225 DE 10 DE AGOSTO DE 1989

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252, DE 20 DE MAIO DE 1982,

Considerando o disposto no Art. 11 da Resolução nº 251, de 24 de Novembro de 1982, homologada pelo Decreto nº 2.547, de 01 de dezembro de 1982, que regulamenta o Instituto de Ascensão Funcional a servidores do IPASEP;

Considerando o resultado dos candidatos selecionados nas provas de habilitação realizadas em 02 e 03 de julho de 1989;

R E S O L V E

I - EFETIVAR a Ascensão Funcional dos servidores do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará-IPASEP, habilitados de acordo com o que dispõe a Resolução nº 251, de 24 de novembro de 1982, homologada pelo Decreto nº 2.547, de 01 de dezembro de 1982, aos cargos integrantes das Classes de Técnico, Procurador, Auxiliar Técnico, Agente Operacional Programador e Auxiliar de Administração na forma do anexo a esta Portaria.

II - A lotação dos servidores a que se refere esta Portaria, se fará, observadas as necessidades de recursos humanos apontados pelas Unidades Administrativas do IPASEP.

III - A Unidade de Pessoal, lavrará na Ficha Funcional dos servidores, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência de aplicação deste Portaria.

IV - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01 de agosto de 1989.

DE-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MARIA DAS NEVES SEIXAS
Presidente do IPASEP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

A N E X O

Nº DE ORDEM	NOME DO FUNCIONÁRIO	CLASSE A QUE PERTENCE		CLASSE A QUAL PASSARÁ A INTEGRAR	
		DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
01	KARLA MARIA DO NASCIMENTO CROZ	AUX. ADMINISTR.	AA-AA-031.3-C-IX	TÉCNICO	ANS-T-011.1-A-I
02	RAIMUNDA MARIA GOMES DE CARVALHO	AUX. TÉCNICO	ANM-AT-021.2-B-VII	"	ANS-T-011.1-A-I
03	LUIZ CARLOS FLESA MARTINS	AUX. TÉCNICO	ANM-AT-021.4-D-XVI	"	ANS-T-011.1-A-I
04	MANOEL SÁBIO PEREIRA FILHO	TÉC. EM CONTABIL.	ANM-TC-023.2-B-VIII	"	ANS-T-011.1-A-I
05	MARIA DE LOURDES ALMEIDA NASCIMENTO	AUX. TÉCNICO	ANM-AT-021.2-B-V	"	ANS-T-011.1-A-I
06	TITO CARLOS MACHADO DA SILVA	AUX. TÉCNICO	ANM-AT-021.3-C-XII	"	ANS-T-011.1-A-I
07	MARIA OCILIA MARTINS PEREIRA	AUX. TÉCNICO	ANM-AT-021.2-B-V	"	ANS-T-011.1-A-I
08	VALDERINA CAMELO XAVIER	AUX. ADMINISTR.	AA-AA-031.2-B-VI	"	ANS-T-011.1-A-I
09	MARIA CECÍLIA COTANHEDE BEZERRA	AUX. TÉCNICO	ANM-AT-021.2-B-V	"	ANS-T-011.1-A-I
10	MARIA EUNICE GONÇALVES FURTADO	AUX. TÉCNICO	ANM-AT-021.1-A-IV	"	ANS-T-011.1-A-I
11	ANAZONINA REIS E SILVA	AUX. TÉCNICO	ANM-AT-021.2-B-VII	"	ANS-T-011.1-A-I
12	ROSARIO DE MARIA PAVÃO BARBOSA	AUX. TÉCNICO	ANM-AT-021.3-C-IX	"	ANS-T-011.1-A-I
13	RIBEM MARQUES DOS SANTOS	AG. OPERACIONAL	ANM-AO-024.5-E-XVII	PROCURADOR	ANS-P-012.1-A-I
14	INÊS COSTA DA SILVA	AUX. ADMINISTR.	AA-AA-031.1-A-IV	AG. CP. PROGRAMADOR	ANM-ACP-022.4-D-XV
15	ORLENA ALVES DE SOUZA	AG. SAÚDE	AA-AS-034.1-A-IV	AUX. TÉCNICO	ANM-AT-021.1-A-I
16	CELETE MELO ALVES	AUX. ADMINISTR.	AA-AA-031.2-B-V	"	ANM-AT-021.1-A-I
17	JOSÉ MARIA GONÇALVES DOS SANTOS	AUX. ADMINISTR.	AA-AA-031.1-A-IV	"	ANM-AT-021.1-A-I
18	MARIA LUIZA LIMA DE ARAÇÓ	AUX. ADMINISTR.	AA-AA-031.2-B-V	"	ANM-AT-021.1-A-I
19	EVANIRCE DO ESPÍRITO SANTO	AUX. ADMINISTR.	AA-AA-031.1-A-IV	"	ANM-AT-021.1-A-I
20	MARIA IOLANDA BARBOSA DE SOUZA	AUX. ADMINISTR.	AA-AA-031.1-A-IV	"	ANM-AT-021.1-A-I
21	MARIA LUCIA MOTA BANDEIRA PINTO	AUX. ADMINISTR.	AA-AA-031.2-B-V	"	ANM-AT-021.1-A-I
22	MARIA DO SOCORRO CORRÊA LOBATO	AG. DE SAÚDE	AA-AS-034.1-A-IV	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	AA-AA-031.1-A-IV
23	ALMIRA DOS SANTOS VIEIRA	AUX. SERV. GERAIS	AA-ASG-036.2-B-V	"	AA-AA-031.1-A-II
24	SILVIO BONZE DE ABREU	AUX. SERV. GERAIS	AA-ASG-036.1-A-IV	"	AA-AA-031.1-A-I
25	MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA SOUZA	AUX. SERV. GERAIS	AA-ASG-036.3-C-IX	"	AA-AA-031.1-B-VI
26	MANOEL EVILÁSIO DA COSTA LOBO	AUX. SERV. GERAIS	AA-ASG-036.3-C-IX	"	AA-AA-031.1-A-I
27	VALDEIR SALOMÃO DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	AA-ASG-036.1-A-IV	"	AA-AA-031.1-A-I
28	MANOEL DE SOUZA SANTOS	AUX. SERV. GERAIS	AA-ASG-036.1-A-IV	"	AA-AA-031.1-A-I

(Ext. nº 18600 - Reg. nº 36334 - Dia 16.08.89)

AGROSETE PECUÁRIA E INDÚSTRIA S/A. - CGC/MF: 05.423.587/0001-65			
RELATÓRIO DA DIRETORIA: Senhores Acionistas, Cumprindo dispositivos legais e estatutários, apresentamos as Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31.12.88, inclusive Parecer de Auditoria Independente. Estamos a disposição dos Senhores Acionistas para os esclarecimentos necessários. a) A Diretoria.			
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.88 - EM Ncz\$ 1,00			
ATIVO	1988	1987	PASSIVO
CIRCULANTE	3.802.634	1.594	CIRCULANTE
Disponibilidades	1.593	1.594	Obrig. a Rec.
Estoque	3.801.041	-	Prov. p/L Renda
PERMANENTE	102.176.192	11.056.252	Ações e Capital
Investimentos	85.166	9.299	EXIG. A L. PRAZO
Emobilizado	115.246.586	12.583.053	Bancos e Financ.
Dep. Acumulada (-)	(15.460.683)	(1.682.459)	Cred. de Ações
Diferido	2.305.123	146.359	PATR. LÍQUIDO
TOTAL DO ATIVO	105.978.826	11.057.845	Cap. Integ.
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			
1988			
1987			
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ACUMULADOS			
1988			
1987			
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
COMPOSTO DO CAPITAL AUTORIZADO EM 31.12.88			
COMPOSTO DO CAPITAL AUTORIZADO EM 31.12.88			

PALMA DO PARÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
CGC (MF) 07.914.773/0001-22

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 04.08.89

As 14 horas, na sede social sito à Rua Cidade de Gurupá, 23, no município de Ananindeua, estado do Pará, reuniram-se os acionistas de Palma do Pará Indústria e Comércio S/A, para deliberarem sobre: a) Criação da categoria de Ações Preferenciais Classe B; b) Elevação do Capital Social e consequente emissão de 1.199.737 ações nominativas do valor nominal de Ncz\$ 1,00 cada uma, sendo 562.140 Ações Preferenciais Classe A, a serem subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia - Finam, opera do pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, de conformidade com autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS-01967/87 de 04.08.89 e 637.597 Ações Preferenciais Classe B, a serem subscritas pelos atuais acionistas. Referidas emissões e subscrições unanimemente aprovadas por essa Assembleia Geral, foram complementadas através dos Boletins de Subscrição de 11.08.89, para as Ações Preferenciais Classe A, assinado pelos senhores Marcos Martelanc, Edgar Rodrigues de Aguiar, Representantes da Empresa e Mário Jorge de Macedo Brindgel e Antonio José N. da Silva, Representantes do Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, e Boletins de Subscrição de 04.08.89, para as Ações Preferenciais Classe B, assinado pelos subscritores Ovepar Indústria e Comércio Ltda, Marcos Martelanc e Edgar Rodrigues de Aguiar e pelos Representantes da Empresa, Marcos Martelanc e Edgar Rodrigues de Aguiar. O artigo 5º do Estatuto Social passou a ter a seguinte redação: Artigo 5º - A Sociedade tem um Capital Fixo de Ncz\$ 1.285.237,00 (Hum milhão duzentos e oitenta e cinco mil duzentos e trinta e sete cruzados novos) dividido em 1.285.237 (Hum milhão duzentos e oitenta e cinco mil duzentos e trinta e sete) Ações Nominativas do valor nominal de Ncz\$ 1,00 (Hum cruado novo) cada uma sendo 55.500 (Cinquenta e cinco mil e quinhentas) / Ações Ordinárias, 592.140 (Quinhentas e noventa e duas mil cento e quarenta) Ações Preferenciais da Classe A e 637.597 (Seiscentas e trinta e sete mil quinhentas e noventa e sete) Ações Preferenciais da Classe B - Parágrafo Único - Quanto à divisão do Capital Fixo em Ações Ordinárias e Preferenciais das Classes A e B, as Ações Preferenciais Classe A serão subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, e terão participação integral nos resultados da sociedade, de modo que a nenhuma outra espécie ou Classe de Ações, poderão ser conferidas vantagens patrimoniais superiores; e, quando adquiridas na forma do "Caput" e § 2º do Artigo 18 do Decreto-Lei nº 1376/74, serão intransferíveis até a data de emissão do Certificado de Implantação do Projeto pela Superintendência / do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Referida Ata foi encerrada em 11, de Agosto de 1989, tendo seu texto integral sidro lavrado em Livro Próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará por despacho número 001087 de 15.08.89. (T. nº 13406 - Reg. nº 36333 - Dia 16.08.89)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Portaria: nº 0660

O Exmº. Sr. Des. Steleo Bruno dos Santos Menezes, Vice-Presidente do TJE, por eleição de seus pares, no exercício da presidência.

Resolve:

Designar a funcionária Silvana Rocha Motta, Auxiliar Judiciário, para responder pela Escrivania deste Eg. Tribunal de Justiça, vaga com a aposentadoria do Sr. Wilson Declesiano Rabelo, ate ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se

Belém, 11 de agosto de 1989

a) Des. Steleo Bruno dos Santos Menezes presidente do TJE, em exercício

Portaria: nº 0661

O Exmº. Sr. Des. Steleo Bruno dos Santos Menezes, Vice-Presidente do TJE, por eleição de seus pares no exercício da presidência.

Resolve:

Remover, a pedido, pelo critério de merecimento, nos termos do art. 99, I & 2º, II, da Constituição Federal, a bacharela em Direito Maricélia de Oliveira Barata, do extinto Termo Judiciário de Itupiranga, Comarca de Marabá, para o termo Judiciário de Augusto Corrêa, Comarca de Bragança.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Belém, 10 de agosto de 1989

a) Des. Steleo Bruno dos Santos Menezes presidente, em exercício

Portaria: nº 0662

O Exmº. Sr. Des. Steleo Bruno dos Santos Menezes Vice-Presidente do TJE, por eleição de seus pares, no exercício da presidência.

Resolve:

Reconduzir, por 4 (quatro) anos, de acordo com o art. 99, § 2º, II da Constituição Federal, o bacharel em Direito Reginaldo da Consolação Monteiro, no cargo de Tutor do Interior, lotado no Termo Judiciário de Bonito, Comarca de São Miguel do Guamá.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Belém, 10 de agosto de 1989

a) Des. Steleo Bruno dos Santos Menezes presidente, em exercício.

(G. R. 28.336)



IMPRESA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. P/Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. P/Chefia de Redação
MARIA AUXILIADORA PRADO DE CARVALHO

Resp. P/Chefia de Hevisão
JOSÉ RIBAMAR SILVA RANGEL

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL

Trimestral NCz\$ 36,66
Outros Estados e Municípios
Trimestral NCz\$ 76,74
Publicações: Página comum, cada centímetro
NCz\$ 30,45
Preço por Página NCz\$ 6.211,80

PREÇO DO EXEMPLAR NCz\$ 0,52

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,
excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Es-
tados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFI-
CIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento
de Caderno Especial elaborado exclusivamente
para distribuição aos órgãos interessados.

- 23 Elias Lopes de Campos
24 Elizabeth Russo Rodrigues
25 Enair Simone Macedo Neves
26 Evelise Lessance Cunha de Alencar
27 Fernando Augusto do Nascimento
28 Francisco de Assis Barral Monteiro Junior
29 Frank Costa de Andrade
30 Giselle Silva dos Santos
31 Gisela Silva Sampaio
32 Ivens do Socorro Oliveira Magno
33 Jaime Argollo Ferrão Filho
34 João Guimarães Pinheiro
35 Joel Aldiro de Aragão Barbosa
36 José Augusto Silva Vasconcelos
37 Jose Nazareno Coelho Ramos
38 Laise Farias dos Santos
39 Luciano da Silva Pontes Junior
40 Luiz Augusto da Silva Campos
41 Marcus Vinicius Moraes Fonseca
42 Maria Barbosa da Silva
43 Maria Claudete Barreto da Silva
44 Maria de Fatima Rosas da Silva
45 Maria Tereza Gonçalves de Miranda
46 Marileia de Fatima Monteiro Martins
47 Mario Sergio Monteiro Ferreira

- 48 Mariassanta de Souza Nunes
49 Nelson Luis Macedo Neves
50 Nyvia Oliveira Sousa
51 Ocival de Sousa Rodrigues
52 Patricia Helena Saraiva Lima
53 Paulo Adalberto Simoes Ferreira
54 Paulo de Almeida Carneiro Junior
55 Raimundo Norberto Lopes Rodrigues
56 Rejane da Cunha Miranda
57 Regina do Socorro Franco Miranda
58 Reneudy Pereira
59 Ronaldo da Silva Santos
60 Roselene do Socorro Holanda Pinto
61 Sandra Maria da Silva Tesis
62 Sandra Mina Takakura
63 Sandra Regina de Souza da Silva
64 Sebastião Aparecido dos Santos Filho
65 Silvana Luz de Oliveira
66 Simone de Nazaré Costa de Assunção
67 Simone Nunes Dias
68 Stael Cristina Cordeiro Figueiredo
69 Susanny Christie Oliveira de Macedo
70 Tony Ricardo Carvalho Teixeira
71 Ubetran D'Ega Rocha
72 Valdecir Nunes Tavares
73 Vania Maria da Costa Brito

E, para que não se alegue ignorância, vai este
afixado no local próprio e publicado no prazo le-
gal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vin-
te e oito dias do mês de julho de mil novecentos e
oitenta e nove. Eu, PAULO SERGIO FROTA E SILVA,
Juiz Eleitoral da 1ª. Zona
Belém - Pará

EDITAL Nº 139/89

O Bacharel PAULO SERGIO FROTA E SILVA, Juiz
Eleitoral da 1ª Zona Belém - Pa., etc....

Faz saber aos interessados e principalmen-
te aos delegados credenciados de partidos políti-
cos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os se-
guintes eleitores:

- 01 Ana Claudia Nascimento dos Santos
02 Ana Tereza Pantoja da Silva
03 Andre Roberto Freire Dias da Silva
04 Antonio Bentes Martins Pantoja
05 Antonio Melo da Gama
06 Carlos Ricardo Bogea da Silva
07 Christiany Penedo Medeiros
08 Cynthia Cyllene de Oliveira Charone
09 D'Artagnan Noronha Koury
10 Dayse Ana Souza da Silva
11 Debora Souza Pereira
12 Dineia Gonzaga
13 Edinalva Pereira da Costa
14 Edlane Nunes Pinto
15 Edna Maria Ferreira Costa
16 Edson Alexandre Lima da Silva
17 Eduardo Becharra Filho
18 Ercio Pereira da Silva
19 Eric da Silva Lopes
20 Francineudo Francisco Souza
21 Francisco Jose Amanajás da Costa
22 Gilberto da Costa Wanzeller Junior
23 Janio da Luz Rodrigues
24 João Fernando da Silva Costa
25 Junho Rodrigues Freitas
26 Larissa Wanzeller Couto da Rocha
27 Leila de Nazaré Albuquerque Dias
28 Luciana Santos de Souza
29 Luis Carlos Maia Pinheiro Junior
30 Manoel Monteiro Viana Filho
31 Mara Rufino Barata
32 Marcia Aparecida Monteiro Silva
33 Marcio Siqueira Ramos
34 Maria de Fatima Moita Koury Alves
35 Maria do Carmo Monteiro dos Santos
36 Maria do Socorro de Almeida Ferreira
37 Marinaldo Fagundes Lima
38 Marice Maria de Andrade Ferrari
39 Marlene Cardoso Quaresma
40 Milena Paula Aragão Araujo

- 41 Nalva Amoras Gomes
42 Nivea Maria Monteiro da Costa
43 Patricia Nazaré dos Santos Pereira
44 Paulo Candido Lima dos Santos
45 Paulo Jose Lima Pinheiro
46 Paulo Sergio Carvalho da Silva
47 Pedro Paulo Diogo Maciel

- 48 Pedro Paulo dos Santos Teixeira
49 Raimunda Patricia Coutinho dos Santos
50 Reginaldo Barbosa da Maia
51 Rodney Figueiredo de La Rocque
52 Rui de Almeida Macola
53 Samantha de Fatima Furtado Ohana
54 Saveney de Jesus Mourão Ferreira
55 Simone Alves de Lima
56 Simone Gayoso da Costa
57 Sueli de Almeida da Conceição
58 Taryana Bezerra Alves Teixeira
59 Tula Anequino de Carvalho
60 Valeria de Fatima Modesto de Oliveira
61 Wajdy Assad Zaidan
62 Werbetes Veras Linhares

E, para que não se alegue ignorância, vai este
afixado no local próprio e publicado no prazo le-
gal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vin-
te e nove dias do mês de julho de mil novecentos e
oitenta e nove. Eu, PAULO SERGIO FROTA E SILVA,
Juiz Eleitoral da 1ª. Zona
Belém - Pará

PAULO SERGIO FROTA E SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª. Zona
Belém - Pará

EDITAL Nº 140/89

O Bacharel PAULO SERGIO FROTA E SILVA, Juiz
Eleitoral da 1ª Zona Belém - Pa., etc....

Faz saber aos interessados e principalmen-
te aos delegados credenciados de partidos políti-
cos que requereram a 2ª VIA de seus títulos os se-
guintes eleitores:

- 01 Afonso Costa dos Santos
02 Agilson Oliveira do Espirito Santo
03 Alvaro Rodrigues Vieira
04 Ana Maria Pereira
05 Antonina Bispo de Brito Marçal
06 Antonio Carlos Batista da Silva
07 Carlos Roberto Costa dos Santos
08 Conceição Silva Batista
09 Cristiane do Espirito Santo Coelho
10 Durvalino Germano de Araujo Bernardes
11 Flaviano Aires Rodrigues
12 Francisca Soares Amodeo
13 Francisco Wellington Braz de Oliveira
14 Hamilton de Jesus Lira
15 Hilda Magalhães da Silva
16 Hilda Rodrigues da Paixão
17 Isabel Soares Fernandes
18 Jose Darcy Pantoja Assunção
19 Jose Raimundo do Amaral Silva
20 Jose Raimundo Furtado Gonçalves
21 Klemo Lima Hanak Von Hornstedt
22 Leôncio Chaves Uchoa
23 Ledice Vasconcelos Varela
24 Lucia Carla Soares dos Santos
25 Luiz Claudio dos Santos Freitas
26 Luiz Otavio Soares
27 Manoel do Socorro Barbosa Silva
28 Maria das Graças Rodrigues Tavares
29 Maria Eunice Machado Brandão
30 Maria de Nazaré Vasconcelos Landeiro
31 Maria Helena Nabor de Jesus
32 Maria Teixeira Chagas
33 Marina Vieira Rodrigues
34 Mary Elizabeth Cordeiro de Lima
35 Odete Ferreira Rodrigues
36 Osvaldino Souza Lobo
37 Radá David Furtado Amorim
38 Raimunda Souza dos Santos
39 Roberto Carlos Linhares dos Santos
40 Rosilene do Socorro Pereira Bessa
41 Rotschild Belodino Maximo
42 Sandra Suelly Silva Maciel
43 Sime Silva Bastos
44 Valter Fernandes Silva

E, para que não se alegue ignorância, vai este
afixado no local próprio e publicado no prazo le-
gal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos qua-
torze dias do mês de julho de mil novecentos e
oitenta e nove. Eu, PAULO SERGIO FROTA E SILVA,
Juiz Eleitoral da 1ª. Zona
Belém - Pará
(G. R. 28.105)

PAULO SERGIO FROTA E SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª. Zona
Belém - Pará

EDITAL Nº 141/89

O Bacharel PAULO SERGIO FROTA E SILVA, Juiz
Eleitoral da 1ª Zona Belém Pa., etc....

Faz saber aos interessados e principalmen-
te aos delegados credenciados de partidos políti-
cos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os se-
guintes eleitores:

- 01 Adriana Araujo dos Santos
02 Adriana Solano Carvalho
03 Agassis Athayde de Oliveira
04 Aicione Socorro de Miranda Pinto
05 Alessandra Ferreira Marcelino
06 Aldilene do Socorro Gomes Machado
07 Ana Dilena Ferreira dos Santos
08 Ana Lucia da Silva Rocha
09 Ana Lucia dos Santos Rocha
10 Ana Lucia dos Santos Vinagre
11 Andreia Santos Rosario
12 Antonia Rosiene Cabral da Costa
13 Antonio Evilasio da Silva Silva

14 Arnaldo dos Santos Vinagre
15 Aureni Cicera de Araujo
16 Carlos Alberto de Oliveira Guilherme
17 Carlos Eduardo Oliveira de Oliveira
18 Carmen Regina Melo de Sousa
19 Claudia da Silva Seabra
20 Claudia do Espirito Santo Santana
21 Claudia Moura Coutinho
22 Daniel Correa Pinho
23 Danielle de Castro Souza
24 Darlei de Souza Farias
25 Darlene Socorro de Oliveira
26 Dioni Farias Figueiredo
27 Diva Araujo da Silva
28 Eli Regina Nahum de Carvalho
29 Elita Pinheiro dos Santos
30 Elusandra Ravani Ferreira
31 Elysangela Ravani Ferreira
32 Emilia Megumi Ueoka
33 Emilio José Monteiro Arruda Filho
34 Eunice Silva
35 Filipe Dias Fontenele
36 Flavia Martins Mendes
37 Guilherme Lourenço Faro Ferreira
38 Heloisa Helena da Silveira Bueno
39 Rozana da Conceição Coelho
40 Humberto Junior Rodrigues de Lima
41 Jaime Batista Veloso Rodrigues
42 Jairo Negrão Pereira
43 Jaudilene do Socorro Pompeu da Silva
44 Jeane Tavora de Mendonça
45 Jofran Nunes Santos
46 Jose Leite de Lima
47 Joaquina Ferreira Magno

48 Jose Americo Moraes de Souza Junior
49 Jose Aubusto Santos da Trindade
50 Josias da Silva Marinho
51 Leiliam Farias de Castro
52 Lidiane Carla Marciao e Silva
53 Luciana Pinto de Souza Castelo Branco
54 Lucilla Santos da Gama e Silva
55 Lucilene Ferreira de Sousa
56 Lucimar Dias de Azevedo
57 Luiz Antonio Ricciardi de Carvalho
58 Marcelo Flexa Alves
59 Marcelo Salgado Athayde
60 Marcia Monteiro Barros da Rocha
61 Maria Antonia Estumano Rodrigues
62 Maria Ivone Nogueira Teles
63 Maria Isabel de Cascia da Costa Reis
64 Maria Jose Bronze Pontes
65 Maria Wonato da Silva Cardoso
66 Maria Raimunda Abreu de Sena
67 Mario Roberto Muniz de Carvalho Filho
68 Maria Soares Ferreira
69 Mariadne Jares Alves
70 Mauricio Fares Paes
71 Maysa Valois Pimentel
72 Michel Tamotsu Nishimura Okada
73 Michelle Caluf de Andrade
74 Michelly Christina Vieira Tavares
75 Natalia da Silva Almeida
76 Nubia Karlla Tavares da Costa
77 Odivaldo de Castro Leão
78 Patricia Pinto de Souza Castelo Branco
79 Patricia Simone Henrique de Mendonça
80 Paulo Sergio Braga Pena
81 Paulo Sergio de Souza Ferreira
82 Paulo Sergio Pinheiro de Ataíde
83 Priscilla Neiva Moletto
84 Regina Celia Correa de Mendonça
85 Rejane Solano Carvalho
86 Rikhel Pereira dos Santos Chalu Pacheco
87 Rosilene Fonseca Guedes
88 Sabrina Brabo de Araujo
89 Santana Vera Cruz da Silva
90 Sara Alexandre Trindade da Silva
91 Sidney Reis Rodrigues
92 Silmara de Oliveira Guimaraes Fonseca
93 Simone Almeida Luz
94 Suelly da Silva Monteiro
95 Suzana da Silva Gonçalves
96 Tarciso Conceição Ferreira dos Santos
97 Tereza Cristina Monteiro dos Santos
98 Tiloça Vaz da Costa
99 Valdirene Siqueira Tavares
100 Venusia Neiva Moletto
101 Wanderleia Cordeiro de Pina

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos três dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e nove.

EDITAL Nº 142/89

O Bacharel PAULO SERGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém - Pará, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente

aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes eleitores:

001 Ademilson Saboia Lobato
002 Ediana da Fonseca Quadros
003 Alba Nedra Gomes da Silva
004 Alberto Lins da Silva Leal
005 Alexandre Ribeiro Mota
006 Alessandra Godot de Souza
007 Alvaro Augusto Damasceno dos Santos
008 Ana Claudia dos Santos Quingosta
009 Ana Claudia Martins Pernambuco

010 Andre Ichihara Bevilacqua
011 Andre Luiz Araujo de Lima
012 Andrea Ribeiro Mota
013 Andreia da Paixao Sousa
014 Audi Carla de Miranda Pinto
015 Augusto Cesar Cabral dos Santos
016 Christian C.F. Faria e Souza de Almeida
017 Cleonice Lira de Albuquerque
018 Cristina Collares de Lima
019 Cristina Maria Galdino Silva
020 Denilson Coelho Saboia
021 Domingos Israel Lima da Silva
022 Doralice Vaz Ferreira
023 Edmilson Batista Siqueira
024 Edmilson Batista Siqueira
025 Eliana Moraes
026 Eliani do Socorro Carvalho de Melo
027 Eveline Pereira Pantoja
028 Flavio Israel Imbelloni
029 Flavia Cristina Freitas de Castro
030 Franciaco Helder Lima Pinheiro Junior
031 Gerson de Jesus da Silva Sousa
032 Gilda Figueiredo do Nascimento
033 Giovana Margareth Lopes Vaz
034 Helen Sueli Aires dos Santos
035 Helene Miranda da Cunha
036 Hernani Antonio Andrade da Silva
037 Hilda Maria do Nascimento Lima
038 Inacio Henriques Lima
039 Jacirama Ferreira Ramos
040 Jairo Ferreira
041 Joana de Deus Gonçalves da Silva
042 João Anastacio de Queiroz Neto
043 João Henrique Bentes Dantas
044 João Marcelo Pantoja da Silva
045 João Maria Lira Cardoso
046 João Miranda Junior
047 João Rosildo do Nascimento Pereira
048 Jorge Ferreira de Almeida
049 Jorge Henrique Humasy Pimentel
050 Jose Antonio Correa Machado
051 Jose Armando da Silva Leite
052 Jose Carlos Pereira Moraes
053 Julio Luiz de Campos Gemaque
054 Karla Glaucelene de Carvalho Flexa
055 Katia da Silva Alves
056 Kleber Antonio Gomes Peres
057 Larissa de Andrade Carmo

058 Lauriane Socorro Athayde Tavares
059 Leide do Socorro Furtado de Souza
060 Leizila dos Santos Carvalho
061 Leomira Dutra Pereira
062 Lucia Helena Carneiro de Azevedo
063 Luciana de Fatima Oliveira Cabral
064 Luciana Toledo Barros Argollo Ferrao
065 Luciana Mello da Fonseca Aleixo
066 Luciane Pereira Ferreira
067 Luis Ulisses Costa Maciel Albuquerque
068 Luiz Gonzaga Bitencourt
069 Manoel de Jesus Soares Ferreira
070 Manoel de Jesus Soares Ferreira
071 Marcilio Cardoso Filho
072 Marcio Wanderley de Campos Gemaque
073 Marco Antonio Pereira
074 Marcos Paulo Pereira
075 Marcus Venicius da Silva Mafra
076 Maria da Conceição Lima Galvante
077 Maria de Jesus da Silva Siqueira
078 Maria de Lourdes Cunha Santos
079 Maria Lucilene de Oliveira Rego
080 Maria Madalena Miranda Machado
081 Maria Nadir Oliveira da Silva
082 Maria Sionnia Mendes Goes
083 Mariana Rodrigues de Miranda
084 Mauricio Rodrigues de Souza
085 Mexico Leite Miranda
086 Nilma da Silva Alves
087 Nivea Alessandra das Neves Brito
088 Odalea da Costa Mota
089 Odilene Maria de Souza Pereira
090 Odir Allan da Costa Oliveira
091 Olavo Moreira Ataíde Neto
092 Orlando Borges Lenoa
093 Ozeas Celestino da Silva
094 Patricia Soares Ribeiro
095 Pedro Henrique Sanches
096 Raimunda Carmem Leal Ferreira
097 Raimunda do Socorro Lobato Soares
098 Ricardo Salim
099 Rita Silvana Damasceno Cardoso
100 Roberto Cesar da Silva Furtado
101 Ronaldo Junior Silva e Silva
102 Ronildo da Costa Freitas
103 Rosana de Brito Pereira Cruz
104 Rosana de Souza Vidal
105 Roseane Nazare Leal dos Santos
106 Rovani Tavares Simoes
107 Sandra Maria da Cruz Farias
108 Sandra Olivia Tolentino de Araujo Carvalho
109 Sergio Barbagelata Goes
110 Sergio Luiz de Oliveira Rufino
111 Sergio do Socorro dos Santos Miranda
112 Simone Alves de Souza
113 Simone Bastos Coutinho
114 Solange Cristina Lima Monteiro
115 Soraya Susanne Gomes
116 Tomas de Freitas Alves
117 Valdimar de Aquino Barbosa de Oliveira
118 Valdirene Carneiro Machado
119 Waller Antonio Sena Neves

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos três dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e nove.

Paulo Sergio Frota e Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém - Pará

EDITAL Nº 147/89

O Bacharel PAULO SERGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente

aos Delegados credenciados de Partidos Políticos que requereram TRANSPRENCIA (DEFERIDAS) DE SEUS TÍTULOS, os seguintes eleitores:

01- Adriana Zaranonelli Soares
02- Alexandre de Moraes Neves
03- Ana Carman Soares Paiva
04- Ana Benedita dos Santos Miranda
05- Ana Lucia Carvalho dos Santos
06- Ana Maria Bentes de Melo e Silva
07- Andre Brito da Costa
08- Angela Maria Fraiha Nunes de Almeida Barbosa
09- Anibal Mendonça Monteiro
10- Armanda Facundo Conceição

11- Benedita Pantoja de Freitas
12- Edalvina das Graças Macedo
13- Eliel Correa de Almeida
14- Glauco Alexander da Silva Lima
15- Guilherme Orlando Fonseca Ferreira Filho
16- Heitor Vieira Dourado
17- Hildenor Elias Monteiro de Souza
18- Iraide Zau Farias
19- Irene Tokuhashi Kauati
20- Jacinto da Silva Lopes
21- Jeanine Fontenelle de Lima Pontes
22- João Moraes Lourinho
23- João Machado de Marinho
24- Joaquim Gomes de Oliveira Neto
25- José Maria da Cruz Conceição
26- Jucaelino da Luz Ribeiro
27- Juliana Pinho Sotto Maior
28- Katia Maria Cardoso Albuquerque
29- Laudiceia Sousa Coelho de Souza
30- Luacanta Ferreira de Freitas
31- Luiz Carlos Warzeka
32- Luiz Roberto Parente de Madeiros
33- Maria Cleide Ribeiro
34- Maria José Rocha de Andrade
35- Maria de Nazare Socorro Ferreira
36- Maria Julia Simões da Costa
37- Marinalva Soares Nascimento
38- Nezilza Cuiamar do Nascimento
39- Nícia Laura Mendes Carneiro Dourado
40- Paulo Kauati
41- Paulo Roberto Mendes de Souza
42- Parola Preciosa Martins de Freitas
43- Raimunda de Oliveira e Silva
44- Raimundo Paixão de Oliveira
45- Regina Coeli Paiva Lisboa
46- Ronaldo Monteiro Pereira de Souza
47- Silvia Maria Pinto Marques de Souza
48- Saphyra Ruffail Alves
49- Telma Leni de Freitas Buriti
50- Tereza Cristina Lages Teixeira
51- Tereza Cristina Mariano Warzeka
52- Vitorio Sergio Farache Balezio
53- Zanira da Cruz Nunes de Souza
54- Zilmar Eduardo Silva

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório da 1ª Zona Eleitoral, aos vinte e um dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e nove.

Paulo Sergio Frota e Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém - Pará

subscrevi.

PAULO SERGIO FROTA E SILVA
Juiz da 1ª Zona Eleitoral.
Belém - Pará

CARTORIO ELEITORAL DA 1ª ZONA - ED. 149/89

O Bacharel PAULO SERGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram a 2ª vias de seus títulos dos seguintes eleitores:

001 Abraão de Souza Cantanhede
002 Adelino Augusto Oliveira Bastos
003 Anibal Ribeiro
004 Antonio Everson da Costa Coelho
005 Antonio Rubens Vieira Lima
006 Benedito Batista Magno
007 Bernadete do Socorro Leal de Lima
008 Carlos Alberto Correa Duarte
009 Charles Wellington Fonseca e Silva
010 Clemente Benício Martins
011 Deusded Socorro Cardoso Moraes
012 Domingos de Jesus Diniz
013 Eder Van Machado Gonçalves
014 Edmond Youssef Khaled Junior
015 Eduardo Augusto Correa de Barros
016 Eliana da Silva Maloher
017 Elizabeth Cardoso da Silva
018 Emeralda Serra Sanches
019 Estania Vitória da Costa Holanda
020 Eva Maria Pinto da Silva
021 Gerson Miguel da Costa Brito
022 Gerson Ribeiro Sily
023 Helio Gonçalves da Silva
024 Heloiza Silvia Pereira
025 Izaias Soares Gonçalves
026 João Batista Viana Moia
027 Joaquim do Socorro Barbosa Correa
028 José Carlos Monteiro da Paixão
029 José Passos dos Reis
030 Lazaro Martins Barbosa
031 Leônidas Lopes Bandeira
032 Lia Carmen Monteiro de Sousa
033 Lindalva de Moraes Nunes
034 Liomar José da Silva Ponte
035 Lucir Campos de Almeida
036 Luiz Batista Viana
037 Manoel Benedito Negreiros Almeida
038 Manoel de Jesus Afonso dos Santos
039 Marcio Augusto da Silva Jordão
040 Marcos Antonio Cardoso Lobato
041 Maria das Graças Nogueira Dias
042 Maria de Nazare Dias Pernambuco
043 Maria de Nazare Nunes e Nunes
044 Maria de Nazareth Amorim Brito
045 Maria do Perpetuo Socorro Cunha dos Prazeres
046 Maria do Socorro dos Prazeres Sanches
047 Maria Helena Loba Carvalho
048 Maria Lucia Damasceno Pereira
049 Maria Nazare Santa Brigida
050 Maria Vanderlinda da Silva Ponte
051 Maria Virginia Rocha da Costa Ferreira
052 Milton Jorge Souza e Souza

- 053 Natalia Inagaki de Albuquerque
- 054 Odiléia Maria Santos Ferreira
- 055 Odilrelio Carlos José Borges da Silva
- 056 Paula Maria Ponte Modesto
- 057 Paulo Sergio dos Santos Sousa
- 058 Pedro Justino de Lima Barbosa
- 059 Pedro Paulo Lourenço Dutra
- 060 Pedro Paulo Santos da Silveira
- 061 Raimunda Carvalho de Melo
- 062 Raimundo Maria Brabo Pantoja
- 063 Raimundo Paulo Mesquita Araujo
- 064 Raimundo Silvio do Nascimento Nunes Junior
- 065 Haquel de Almeida Lima Leal
- 066 Raimunda Dorothy Dias Silva
- 067 Ronaldo Neoy da Silva Lopes
- 068 Roosevelt Parente Freire
- 069 Rosa Maria Dias
- 070 Sandra Maria Carvalho Magno
- 071 Silvia Helena Araujo de Almeida
- 072 Silvio José Rqcha de Matos
- 073 Wagner Lopes de Abreu
- 074 Wenilce do Nascimento Acácio
- 075 Zenilda da Silva Pecury

E, para que se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal da do e passado nesta cidade de Belém, aos dez dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e nove, Eu, *Dr. Paulo Sérgio de Souza*, escrevo este subscrevi e datilo

Dr. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona
Belém - Pará
(G. R. 28.105)

TEGRASA - TERRA GRANDE AGROPECUÁRIA S/A. - CGC/MF no. 04.881.306/0001-55. Capital Subscrito - R\$ 77.525,00. Capital Integralizado - R\$ 77.525,00. EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01.08.89. Às 08:00 horas, na sede social, sito à Av. Almi. Barros, Al. Barros, no. 59, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da TEGRASA - TERRA GRANDE AGROPECUÁRIA S/A, para deliberarem sobre a elevação do capital social e consequente emissão de 533.777 ações, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no montante de R\$ 533.777,00, sendo 133.777 de Ações Preferenciais Classe "B" e 400.000 de Ações Preferenciais Nominativas Classe "A", e serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, de conformidade com autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS-01901/89, de 31.07.89, Exercício de 1989. Referidas emissões e subscrição, unanimemente aprovadas por esta Assembleia Geral, foram complementadas através do Boletim de Subscrição de 04.08.89, assinado pelos Senhores ANTONIO PEIXOTO PONTES e CHRISTINA PEIXOTO PONTES, representantes da Empresa, Sr. MÁRIO JORGE DE MACEDO BRINGEL - Diretor Financeiro e pelo Sr. ANTONIO JOSE N. DA SILVA - Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representantes do FINAM, passando o Artigo 5º. dos Estatutos Sociais a ter a seguinte redação: "Artigo 5º. - O Capital Social Autorizado é de R\$ 2.140.000,00 dividido em 1.400.000 Ações, do valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, sendo 1.120.000 de Ações Nominativas e 280.000 de Ações de Portador, assim distribuídas: 100.000 de Ações Ordinárias Nominativas, 800.000 de Ações Preferenciais Nominativas Classe "A", 280.000 de Ações Preferenciais de Portador Classe "B" e 220.000 de Ações Preferenciais Nominativas Classe "C". Referida Ata foi encerrada em 04.08.89 tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o no. 04.0166, do dia 10.08.89, na ALFREDO COELHO - Sec. Geral. (Ext. nº 18603 - Reg. nº 36337 - Dia 16.08.89)

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA a firma CALÇADOS NIVEA, em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo número 18.JCJ-605/88, em que é exequente IZAN FERREIRA SANTOS, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de PENHORA, a quantia de R\$ 6.370,81 (SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO CRUZADOS NOVOS E OITENTA E UM CENTAVOS), referente a principal e custas, devidos nos termos da Decisão proferida por esta Junta no dia 20.09.88, confirmada através do Acórdão no. 576/89, assinado em: 28.04.89.

RESUMO DOS CÁLCULOS.

VALOR DO PRINCIPAL	NCZ\$- 6.122,38
CUSTAS DE SENTENÇA	NCZ\$- 128,86
CUSTAS DE EXECUÇÃO	NCZ\$- 119,57
TOTAL DEVIDO	NCZ\$- 6.370,81.**

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supramencionado, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado na imprensa oficial do Estado do Pará e, afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, no 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, *(Maria Raimunda dos Santos)*, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, *(Cacilda Barbosa Miléo)*, Diretora de Secretaria em substituição, subscrevi.

O J U I Z:

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO.
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Belém.

(G. R. 28.294)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 14 de setembro de 1989, às 13:50 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, no 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por RAIMUNDO ANSELMO RODRIGUES DUARTE, contra WILTON DE ALMEIDA LIMA - FAZENDA SANTO CRISTO, nos autos do Processo número 18. JCJ-1591/87, bens esses que se encontram na BR 316, Km12 Ananindeua/PA. e que são os seguintes:

" 400 m³ de madeira em toras, do tipo Faveira, Caju, Breu, Assacu e Morotó, tudo no estado. Valor da Avaliação. NCZ\$- 10.000,00 (DEZ MIL CRUZADOS NOVOS)".

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando o cliente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, no 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, *(Maria Raimunda dos Santos)*, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, *(Cacilda Barbosa Miléo)*, Diretora de Secretaria em substituição, subscrevi. *x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x

O J U I Z:

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO.
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Belém.

(G. R. 28.292)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

O DOUTOR NÉLIO FERNANDO GONÇALVES, JUIZ DO TRABALHO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE NOTÍCIA TIVEREM, QUE NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 1989 ÀS 16:00 HORAS, NA SEDE DESTA JUNTA NA TV. D. PEDRO I, 750, SERÁ LEVADO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇE PARA OS BENS PENHORADOS NA EXECUÇÃO MOVIDA POR WALDEMAR DE SOUZA PANTOJA RECLAMANTE-EXECUENTE E SUPERDREAM BANEAMENTO AMBIENTAL LTDA., RECLAMADA-EXECUTADA, NOS AUTOS DO PROC. Nº 2a.JCJ-1460/88, OS BENS CONSTANTES DE:

01(LM) IMPRESSORA MARCA PROLÓGICA MOD. P-720 SÉRIE D271. AVALIADA EM NCZ\$-2.200,00(DOIS MIL E DUZENTOS CRUZADOS NOVOS).

01(LM) COMPUTADOR MARCA PROLÓGICA CP-500, SÉRIE 3459. AVALIADA EM NCZ\$-1.800,00(UM MIL E OITOCENTOS CRUZADOS NOVOS).

QUEM PRETENDER ARREMATAR OS DITOS BENS DEVERÁ COMPARECER NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADO, FICANDO CIENTE DE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANÇE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20%(VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DO ESTADO E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME. BELÉM, 01.08.89. EU, *(Paulo Sérgio de Souza)*, JUIZ DO TRABALHO, LAVREI O PRESENTE. E EU, *(Cacilda Barbosa Miléo)*, DIRETORA DE SECRETARIA, SUBSCREVI.

NÉLIO FERNANDO GONÇALVES
JUIZ DO TRABALHO
NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

(G. R. 28.209)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

O DOUTOR NÉLIO FERNANDO GONÇALVES, JUIZ DO TRABALHO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE NOTÍCIA TIVEREM, QUE NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 1989 ÀS 14:00 HORAS, NA SEDE DESTA JUNTA NA TV. D. PEDRO I, 750, SERÁ LEVADO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇE PARA OS BENS PENHORADOS NA EXECUÇÃO MOVIDA POR FLÁVIO DUARTE TEIXEIRA NASCIMENTO, RECLAMANTE-EXECUENTE E VIEIRA & MUIINHOS LTDA., RECLAMADA-EXECUTADA, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2a.JCJ-1061/88, BENS ESSES CONSTANTES DE:

02(DUAS) CADEIRAS EM MADEIRA DE LEI(MOD NO) COM ASSENTOS EM NAFA PARA BALNO DE BELEZA. AVALIADOS EM NCZ\$-200,00(DOZENTOS CRUZADOS NOVOS).

QUEM PRETENDER ARREMATAR OS DITOS BENS DEVERÁ COMPARECER NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADO, FICANDO CIENTE DE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANÇE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20%(VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME. BELÉM, 01.07.89. EU, *(Paulo Sérgio de Souza)*, JUIZ DO TRABALHO, LAVREI O PRESENTE. E EU, *(Cacilda Barbosa Miléo)*, DIRETORA DE SECRETARIA, SUBSCREVI.

NÉLIO FERNANDO GONÇALVES
JUIZ DO TRABALHO
NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

(G. R. 28.210)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

O DOUTOR NÉLIO FERNANDO GONÇALVES, JUIZ DO TRABALHO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE NOTÍCIA TIVEREM, QUE NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 1989 ÀS 15:00 HORAS, NA SEDE DESTA JUNTA NA TV. D. PEDRO I, 750, SERÁ LEVADO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇE PARA O BEM PENHORADO NA EXECUÇÃO MOVIDA POR COELHO DE SOUZA TORRES RECLAMANTE-EXECUENTE E COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS, RECLAMADA-EXECUTADA, NOS AUTOS DO PROC. Nº 2a.JCJ-008/89, O BEM CONSTANTE DE:

01(LM) COFRE DE AÇO MARCA CONFIANÇA Nº 43941 DE COR CINZA, EM PERFECTO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO. AVALIADO EM NCZ\$-1.500,00(UM MIL E QUINHENTOS CRUZADOS NOVOS).

QUEM PRETENDER ARREMATAR O DITO BEM DEVERÁ COMPARECER NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADO, FICANDO CIENTE DE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANÇE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20%(VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DO ESTADO E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME. BELÉM, 01.08.89. EU, *(Paulo Sérgio de Souza)*, JUIZ DO TRABALHO, LAVREI O PRESENTE. E EU, *(Cacilda Barbosa Miléo)*, DIRETORA DE SECRETARIA, SUBSCREVI.

NÉLIO FERNANDO GONÇALVES
JUIZ DO TRABALHO
NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

(G. R. 28.211)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

O DOUTOR NÉLIO FERNANDO GONÇALVES, JUIZ DO TRABALHO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE NOTÍCIA TIVEREM QUE NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 1989 ÀS 14:00 HORAS, NA SEDE DESTA JUNTA NA TV. D. PEDRO I, 750, SERÁ LEVADO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, A QUEM OFERECER MAIOR LANÇE PARA O BEM PENHORADO NA EXECUÇÃO MOVIDA POR REINALDO ARAÚJO DA SILVA RECLAMANTE-EXECUENTE E ÁGUILA PUBLICIDADE LTDA., RECLAMADA EXECUTADA NO PROC. Nº 2a.JCJ-813/88, BEM ESSE ABAIXO DESCRIMINADO:

01(LM) TERMINAL TELEFÔNICO DE Nº -229-5833 E SUAS RESPECTIVAS AÇÕES. AVALIADO EM NCZ\$-... -2.500,00(DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZADOS NOVOS).

QUEM PRETENDER ARREMATAR O DITO BEM DEVERÁ COMPARECER NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADO, FICANDO CIENTE DE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANÇE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20%(VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME NA SEDE DESTA JUNTA. BELÉM, 01.08.89. EU, *(Paulo Sérgio de Souza)*, JUIZ DO TRABALHO, LAVREI O PRESENTE. E EU, *(Cacilda Barbosa Miléo)*, DIRETORA DE SECRETARIA, SUBSCREVI.

NÉLIO FERNANDO GONÇALVES
JUIZ DO TRABALHO
NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

(G. R. 28.290)

EDITAL DE CITAÇÃO

PELO PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO FICA A EMPRESA CONBRIL-CONSERVADORA BRILHANTE LTDA., COM ENDEREÇO NA TV. HUMAITÁ Nº 497, PEDREIRA RECLAMADA NOS AUTOS DO PROC. Nº 2a.JCJ-098/89, EM QUE É RECLAMANTE EDINALDO LAMEIRA BURITI, CITADA PARA PAGAR EM 48(QUARENTA E OITO) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO, NOS AUTOS SUPRA, PERTINENTES AS PARCELAS, CONFORME RESUMO ABAIXO:

RESUMO

PRINCIPAL.....	NCZ\$-160,00
MULTA 8/VALOR DO ACORDO(50%).....	NCZ\$-80,00
CUSTAS DE EXECUÇÃO CONTADAS.....	NCZ\$-4,05
TOTAL.....	NCZ\$-244,05

CASO NÃO PAGUE NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-A A PENHORA EM TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DO DÉBITO. BEM E PASSADO NESTA CIDADE DE BELÉM, NOS 08.08.89. EU, *(Paulo Sérgio de Souza)*, JUIZ DO TRABALHO, LAVREI O PRESENTE. E EU, *(Cacilda Barbosa Miléo)*, DIRETORA DE SECRETARIA, SUBSCREVI.

NÉLIO FERNANDO GONÇALVES
JUIZ DO TRABALHO
NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

(G. R. 28.289)

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada a firma VIP - CONSULTORIA, APOIO E SERVIÇO LIMITADA, atualmente em local incerto e ignorado, a CONTESTAR, querendo, no prazo legal, os ARTIGOS DE LIQUIDAÇÃO apresentados pelo reclamante JOSÉ RONALDO RAKOS, conforme consta nos autos da Carta Precatória Notificatória nº 3a.JCJ-CP-25/89, oriunda dos autos do Processo original nº 1632/88 da MM. 10ª. JCJ de RECEIPE/PE.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 08 de agosto de 1989.

DESCARTEZ FURTADO DE ARAÚJO
Diretor de Secretaria

(G. R. 28.287)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A doutora MARILDA WANDERLEY COELHO, Juíza do Trabalho Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quantos o presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem, que no dia 22 de setembro de 1989 às 14:00 horas, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance o bem penhorado nos autos do processo nº 3AJCJ-919/89, entre partes, SAMUEL SILVA DA CUNHA, exequente e CONSTRUTORA BARROSO RIBEIRO LTDA, executada, bem esse encontrado na Rua do Tapana, nº 30, 1ª Rua - Icoaraci e que é o seguinte: Um (1) computador marca "PROLOGICA", sistema 700, indústria brasileira, no estado, no valor de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL CRUZADOS NOVOS)

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados deverá ser publicado no "DIÁRIO DA JUSTIÇA" e afixado no lugar de costume, na Secretaria da Junta, 09 de agosto de 1989. Eu, (EMÍLIA MARIA DE MENDONÇA ROCHA) / Técnica Judiciária, TRT-AJ-021.B, datilografai. E eu, (DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO), Diretor de Secretaria, subscrevi. // = // = // = // = //

MARILDA WANDERLEY COELHO
Juíza do Trabalho Presidente da
3AJCJ de Belém
(G. R. 28.333)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

-COM PRAZO DE 5 DIAS-

O Doutor JACINTO FLÁVIO DE LACERDA MARÇAL Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª JUNTA de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, de que fica NOTIFICADA a razão social PREDIAL, ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, era encontrando-se em lugar incerto e não sabido por este Juízo e figurante como Devedora nos autos da lide Executiva nº 48.JCJ-251/89, em cuja RONALDO MAGIEL FURQ figura como Credor, a pagar na Secretaria do Juízo, no prazo de 48 horas, a importância de R\$ 58,00 (CINQUENTA E OITO CRUZADOS NOVOS) referente a atualização de débitos mais custas de Execução, sob pena de prorrogação da medida, com a constrição de bens.

CUMPRE-SE, NA FORMA LEGÍTIMA.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos DOIS dias do mês de AGOSTO, do ano de 1989. Eu, (Antônio Barbosa de Oliveira Neto) / Diretor de Secretaria, datilografai. E eu, (Raimundo Nonato de Sousa) / subscrevi. // = // = // = //

JACINTO FLÁVIO DE LACERDA MARÇAL
Juiz do Trabalho
(G. R. 28.286)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA, Juiz do Trabalho, Presidente da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa KIMNES PRIMARO & CIA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 5AJCJ-Belém-301/89, em que é reclamante IVALDO DOS SANTOS SOUZA, de que esta Junta prolatou a sentença em 22 de junho de 1989, às 16:40 horas, nos autos aludidos, cuja conclusão segue abaixo:

"ANTES O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE A 5ª JCJ DE BELÉM, JULGAR A RECLAMATÓRIA TOTALMENTE PROCEDENTE E CONDENAR A RECLAMADA KIMNES PRIMARO & CIA. A PAGAR AO RECLAMANTE IVALDO DOS SANTOS SOUZA O QUE FOR APURADO EM LIQUIDATION DE SENTENÇA POR CÁLCULO DA SECRETARIA A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, 30 DIAS, FÉRIAS PROPORCIONAIS, 6/12 ACRESCIDO DE 1/3, GRATIFICAÇÃO DE NATAL 88, 4/12, GRATIFICAÇÃO DE NATAL 89, 3/12, DEPÓSITOS DO FGTS ACRESCIDO DA MULTA DE 40%, SALÁRIO RETIDO, TRÊS DIAS, DIFERENÇAS SALARIAIS, HORAS EXTRAS, COM REPERCUSSÃO NAS PARCELAS RESILITÓRIAS E INDENIZAÇÃO DE VALE TRANSPORTE, E MAIS A ANOTAÇÃO DA CTPS. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI, TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. Custas pela reclamada sobre o valor da alçada, estas em R\$ 11,40".

E, para chegar ao conhecimento da interessada, o presente EDITAL será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e, afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3ª bloco - 2ª andar, Belém, 07 de agosto de 1989. Eu, (José Borelito de Santa na Filho), Diretor de Secretaria, subscrevi.

VISTO:
ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
(G. R. 28.306)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO O SR. RAIMUNDO NONATO ALVES DE ALCANTARA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 6AJCJ-239/84, em que é reclamado-executado CIA. MADEIREIRA SMO MIGUEL COMIG, para tomar conhecimento da r. SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO, proferida nos autos dos Embargos de Terceiro nº 6AJCJ-10/89, interpostos pelo Banco do Brasil S/A, nos autos do Processo acima mencionado.

E para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado em lugar de costume na Sede desta SEXTA Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, 3ª andar, 3ª bloco. Aos QUATRO dias de agosto de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, (Maria Q. Campos), Aux. em Ativ. Judic. Lavrei o presente. E eu, (JOÃO SOUSA DE BRITO), Diretor de Secretaria, subscrevi. // = // = // = //

JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA
Juiz do Trabalho
(G. R. 28.293)

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE (08) OITO DIAS. Nº 098/89.

O DOUTOR VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho Presidente da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificada: PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS 1ª DE JUNHO (Luiz Ribeiro Perdigão), atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 7AJCJ-906/89, em que é reclamante LAURO LOPES DA SILVA, para ciência da decisão prolatada em 11.07.89, cujo inteiro teor é o seguinte: "DECIDE A MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, JULGAR A RECLAMADA TOTALMENTE PROCEDENTE PARA CONDENAR A RECLAMADA PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS 1ª DE JUNHO (Luiz Ribeiro Perdigão), A PAGAR AO RECLAMANTE LAURO LOPES DA SILVA, AVISO PRÉVIO, 13% SALÁRIO, FÉRIAS + 1/3, FGTS + 40%, 04 HS. EXTRAS DIÁRIAS POR TODO O PACTO LABORAL, ADICIONAL NOTURNO, REPOUSO REMUNERADO, FÉRIAS TRABALHADAS, REPERCUSSÃO EM VERBAS RESCISÓRIAS, INDENIZAÇÃO DE VALE TRANSPORTE, MULTA CONVENCIONAL, ACRESCIDO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI, APURADOS EM LIQUIDATION DE SENTENÇA OS CÁLCULOS ORDECI-DOS A FUNDAMENTAÇÃO. DEFERIDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. Custas de R\$ 6,19, calculadas sobre o valor da alçada, pela reclamada".

O QUE CUMPERA NA FORMA DA LEI. DADO E PASSADO NA Secretaria da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, (Isabela Carla L. dos Santos), Aux. em Ativ. Judic. datilografai. E eu, (Dircio Ramos Nunes), Diretor de Secretaria, subscrevi. // = // = // = //

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
Juiz do Trabalho Presidente da
7ª JCJ de Belém
(G. R. 28.295)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

Nº 099/89.

O Doutor VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho, Presidente da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícias tiverem, de que no dia 22.09.89 (vinte e dois de setembro de mil novecentos e oitenta e nove), às 14:50 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 3ª andar, que será levado a público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo nº 7AJCJ-053/89, entre partes: AUGER SOUZA, exequente e, CENTRAL CONSTRUTORA DE OBRAS, executada, bem esse que se encontra no Depósito Público desta Justiça, na Trav. D. Pedro I, 750, térreo, e que é o seguinte:

- Uma (01) máquina de escrever, elétrica, cor cinza, marca IEL, com esfera, avaliada em R\$ 500,00 (QUINHENTOS CRUZADOS NOVOS).

Quem pretender arrematar referido bem, deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Trav. D. Pedro I, 750, 3ª andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é publicado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado em lugar de costume, na sede desta Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, 3ª andar.

ra que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado em lugar de costume, na sede desta Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa D. Pedro I, 750, 3ª andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, (Isabela Carla L. de O. Sousa), Aux. em Ativ. Judic. Lavrei o presente. E eu, (Dircio Ramos Nunes), Diretor de Secretaria, subscrevi.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
Juiz do Trabalho, Presidente da
7ª. JCJ de Belém
(G. R. 28.285)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.
Nº 097/89.

O Doutor VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho, Presidente da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícias tiverem, de que no dia 21.09.89 (vinte e um de setembro de mil novecentos e oitenta e nove), às 14:50 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 3ª andar, que será levado a público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 7AJCJ-903/88, entre partes: VICENTE DE PAULA SALES, exequente e, PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS TANIÓIOS LTDA., executada, bem esse que se encontra no Depósito Público desta Justiça, na Trav. D. Pedro I, 750 - térreo, e que é o seguinte:

- Uma (01) máquina de escrever, marca Olivetti Letra 32, cor verde, tamanho pequeno, em boas condições de uso, avaliada em R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA CRUZADOS NOVOS).

Quem pretender arrematar referido bem, deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Trav. D. Pedro I, 750, 3ª andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado em lugar de costume, na sede desta Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, 3ª andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, (Isabela Carla L. de O. Sousa), Aux. em Ativ. Judic. Lavrei o presente. E eu, (Dircio Ramos Nunes), Diretor de Secretaria, subscrevi.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
Juiz do Trabalho, Presidente da
7ª. JCJ de Belém
(G. R. 28.284)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

Nº 100/89.

O Doutor VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho, Presidente da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícias tiverem, de que no dia 25.09.89 (vinte e cinco de setembro de mil novecentos e oitenta e nove), às 14:50 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 3ª andar, que será levado a público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo nº 7AJCJ-067/89, entre partes: JOSÉ BARRITO REDES, exequente e, CENTRAL CONSTRUTORA DE OBRAS, executada, bem esse que se encontra no Depósito Público desta Justiça, na Trav. D. Pedro I, 750, térreo, e que é o seguinte:

- Uma (01) máquina de escrever elétrica, cor cinza, marca IEL, com esfera, em boas condições de uso, avaliada em R\$ 500,00 (QUINHENTOS CRUZADOS NOVOS)

Quem pretender arrematar referido bem, deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Trav. D. Pedro I, 750, 3ª andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é publicado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado em lugar de costume, na sede desta Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, 3ª andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, Isabela Carla L. de O. Sousa, Adv. em T. (Obrigações, lavrei o presente. E eu, Francisco Ramos Nunes, (Direção Ramos Nunes), Diretor de Secretária, subscrevi.

VICENTE JOSÉ RAMALHO DA FONSECA
Juiz do Trabalho, Presidente
da 7a. JUCJ de Belém
(G. R. 28.282)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº-085 COM O PRAZO DE CINCO (5) DIAS.

O Doutor FRANCISCO PEDRO JUÇA, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado: BENEDITO GOMES DA SILVA, atualmente com endereço incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo nº7a.JUCJ-1.945/88 em que são reclamados SAMUEL DA SILVA SERRÃO e CÔNTE TRUTORA VILLA-DEL REY LTDA., para comparecer perante a Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Tv. D. Pedro I, 750, às 15,00 (quinze) horas do dia 03 (três) de outubro de mil novecentos e oitenta e nove (1.989), à audiência de prosseguimento relativa àquele processo.

O QUE CUMPRE DA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete (27) de julho de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, Francisco Ramos Nunes, Adv. em T. (Obrigações, lavrei o presente. E eu, Francisco Ramos Nunes, (Direção Ramos Nunes), Diretor de Secretária, subscrevi.

O Juiz: FRANCISCO PEDRO JUÇA
Juiz do Trabalho Substituto
na Presidência da 7a. JUCJ
de Belém.
(G. R. 28.163)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
Juíza: Doutora EDNA ANJOS NUNES, Juíza não titular no exercício do cargo de Juíza de Direito da 2ª Vara Cível.

ESCRIVÃ: KLANIR PESSÓA GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. (Por falta de pagamento). Autor: EDMUR OLINDINO GOMES. Réu: JOSÉ LÍVIO DOS SANTOS BARBALHO. Despacho: "A. Cite-se. Em, 09.08.89". Advogado: José Orlando Gomes

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: J. FERREIRAS ALVES - MARAJÓ COMERCIAL. Devedora: CITI TOX - COM. INDÚSTRIA E NAVEGAÇÃO TOCANTINS LTDA. Despacho: "A. Cite-se. Em, 10.08.89". Advogado: "Leamie Cavalcante Ribeiro.

2ª Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Devedor: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE VILHENA-RO. Devedor: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE BELÉM-PA. EMBARGOS DO DEVEDOR. Embargantes: ALESSANDRA VEÍCULOS LTDA., JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA e MARIA DO CARMO CIDIM ALMEIDA. Embargado: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Despacho: "A. Cumpre-se. Em, 29.06.89". (Republished por incorreção).

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: MARY BRAGA MURHOZ. Réu: AMANDA DOS ANJOS VIDONHO. Despacho: "A. Designo o dia 20.09.89, às 10:00 horas para o pagamento em Cartório, sob as penas da lei. Cite-se. Em, 10.08.89". Advogado: Soter Oliveira Sarquis.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. (Por falta de pagamento). Autor: EDMUR OLINDINO GOMES. Réu: JOSÉ LÍVIO DOS SANTOS BARBALHO. Despacho: "J. aos autos. Como requer. Proceda-se a retificação de forma aditiva. Em, 11.08.89". Advogado: José Orlando Gomes.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariada: ALZIRA BRASIL DE ARGÔLO. Inventariante: EUPROSINA MARIA DAS NEVES DE ARGÔLO CORREIA. Despacho: "Indique a inventariante o valor dos sequestrados. Em, 11.08.89". Advogados: Fernando da Silva Gonçalves, Marco Antônio Gonçalves de Alcantara e Maria Inês Costa Machado.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: LUIZ CORDEIRO DA PAZ. Inventariante: LUIZ CORDEIRO DA PAZ FILHO. Despacho: "Expeça-se o alvará, para a venda da parte da menor, nos termos do parecer do Ministério Público, devendo ser depositada em Caderneta de Poupança, junto o comprovante nos autos. Em, 11.08.89". Advogado: Daniel Coelho de Souza.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. (sumaríssima). Autora: CARLOTA CÂMARA DA SILVA. Réu: VIACÃO FORTE LTDA. Despacho: "Designo o dia 21.º

09.89., às 10:00 horas para audiência de Instrução e Julgamento. Belém, 11.09.89". Advogados: Rosemay Souza de Castro e Carlos Balbino C. Potiguar.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR FERDAS E DANOS. Autora: AUTO VILAÇÃO ICOARACIENSE LTDA. Réus: GUILHERME DE GOUVEIA DO VALE e OTÁVIO SÉRGIO RENAION DO VALE. Despacho: "Renove-se as diligências para Audiência de Instrução e Julgamento que designo para o dia 22.09.89., às 10:00 horas. Em, 11.08.89". Advogada: Rosemay Souza de Castro.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariadas: VALENTINA DA VEIGA CABRAL e JOÃO HENRIQUE DO AMARAL. Inventariante: MARIA CÉLIA DA CONCEIÇÃO AMARAL. Despacho: "Chamo o presente a ordem, para tornar sem efeito o despacho de fls. 31, para que sejam citados por edital, pelo prazo de 20 dias, os descendentes de Valentina da Veiga Cabral. Em, 11.08.89". Advogadas: Suzana Christina Dias da Silva e Siraira Souza Silau.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: PRESTA-ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO. Devedor: WILSON HITLER DA SILVA VELASCO. Despacho: "Como pede em fls. 30. Lavre-se a penhora no Registro de Imóvel do 2º Ofício. Em, 11.08.89". Advogado: Carlos Ferro.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: AGOSTINHO TEIXEIRA DOS SANTOS. Réu: EDVAN CAPUCHO CONTEIRO. Despacho: "A. Cite-se. Em, 11.08.89". Advogados: Ronaldo Koury Maués e Edevan Capucho Conteiro.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: YOUSSEF GEORGES HARER. Réu: SEBASTIÃO COCIVERA MONTEIRO DE JESUS. Despacho: "Subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Em, 11.08.89". Advogados: Francisco Soares Napoleão e Flávio de Carvalho Maroja.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO BRASIL S/A. Devedora: PARQUET PAULISTA DA AMAZÔNIA S/A., GERALDO MIGUEL VILA FORTE MACHADO e ROSELI BEZERRA DE ANDRADE. Despacho: "Subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Em, 11.08.89". Advogados: Nilson Baptista de Oliveira Dantas, José Raimundo Farias Canto e Carlos Platilha.

Belém, 11 de agosto de 1989
A Escrivã,

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE AGOSTO DE 1989 - 6ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: FERNANDO CAMARA LEÃO

4ª VARA
Proc.n.ºs: 180/87; 606/88; 274/89; 274/89-A; 317/89; 707/88-A

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES
4ª VARA
Proc.n.º 180/97 **INDENIZAÇÃO**
Aut: Gumerindo Garcia Rodrigues
Adv: Francisco Gomes da Costa
Ré: Vinção Forte Ltda
Adv: Carlos Balbino Potiguar
DESP: Manifestem-se os interessados sobre o cálculo, em cinco (5) dias.

Proc.n.º 606/88 **EXECUÇÃO TRANSF. EM DECLARATORIA**
Aut: Maria Stela de A. Arruda
Adv: Ophir José N. Coutinho
Ré: Consorcio Nac. Itapemirim-Filial de Belém
Adv: José Acroano Brasil
DESP: Subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

Proc.n.º 274/89-A **AGRAVO DE INSTRUMENTO**
Agr: Julio da Silva Maués
Adv: Anna Ramos de Barros
Agr: José Vicente Ferreira
Adv: Jorge Luiz da S. Gama
DESP: I- Recebo o agravo. Certifique o Sr. Escrivão a interposição no processo principal. II- Forme-se o instrumento, trasladando-se a decisão agravada, a certidão de sua intimação, a procuração do advogado do agravante e as peças por ele indicadas. III- Intime-se o agravado, após, a indicar peças em cinco (5) dias, a trasladar-se elas. Caso seja apresentado o documento novo, intime-se o agravado a dizer sobre ele em cinco (5) dias. IV- Intime-se o seguir, o agravado para responder, em cinco (5) dias.

Proc.n.º 317/89 **DESPEJO**
Aut: Benetriz Rossas Novas de Araújo
Adv: Ana Célia A. de Alencar
Ré: Maria Madalena Cordeiro
Adv: Pedro Paulo Campos
DESP: Manifeste-se a autora sobre o pedido de fls 20, em cinco (5) dias.

Proc.n.º 103/89 **SEPARAÇÃO DE CORPOS**
Aut: Raimundo Lucon Melo Soares
Adv: Ivon da Silva Coutinho
Réu: Paulo Soares Neto
Adv: Alvaro Augusto de P. Vilhena
DESP: Isto posto, julgo procedente os pedidos e autorizo a Separação de Corpos do casal, com o afastamento temporário do marido do lar conjugal

permanecendo nela a mulher e filhos. Concedo também a autora a guarda provisória dos filhos do casal, podendo o pai visitá-los. Arbitro os alimentos provisionais para a mulher e filhos do casal na importância correspondente a seis (6) salários mínimos a ser pago diretamente a autora. Condono o suplicado no pagamento das custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 20% sobre o valor atribuído à causa. P.R.I.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDOS
Proc.n.º 284/89 - Execução
Iracema Calçados Ltda
Rodrigues Comercio e Representações Ltda

Proc.n.º 449/89 - Guarda de Menor
Laercio Benedito de Souza e Outra
Proc.n.º 93/88 - Consignação em Pagamento
Eurides Santos Leão
Ramiro Andersen Trindade

RECEBIDOS
Proc.n.º 284/89 **EXECUÇÃO**
Ex: Iracema Calçados Ltda
Ex: Rodrigues Comercio e Representações Ltda

Proc.n.º 594/88 - B. Apreensão
Maria do Socorro O. V. F. da Costa
Paulo Roberto F. da Costa

Proc.n.º 618/87 - Ordinária
Miguel Salame da Silva
Milton Gonçalves Pinheiro

PETIÇÃO INICIAL **DIVÓRCIO**
Proc.n.º 460/89-560651
Elton Antonio de Salles
Adv: Francisco N. Salgado
Lina Barbara de Carvalho Salles
Valor: 10,00

Proc.n.º 461/89-560628 **CONSIGNAÇÃO**
Manuel Ferreira Simões
Adv: Lucivaldo C. de Carvalho
Reginaldo de Jesus Pereira
Valor: NCZ\$1.800,00

M A N D A D O S

EXPEDIDOS
Proc.n.º 455/89 - Despejo
Victor Pires Franco
N. T. Magazine Ltda
OBS: Entregue ao Of: Carvalho

Proc.n.º 558/85 - Ex. Hipotecaria
Tropical-Cia de Crédito Imobiliário
José Batista dos Santos e s/mulher
OBS: Expedido edital de praça

Proc.n.º 581/85 - Ex. Hipotecaria
Tropical-Cia de Crédito Imobiliário
Ariosto Ferraz Araújo
OBS: Expedido edital de praça

Proc.n.º 589/85 - Ex. Hipotecaria
Tropical-Cia de Crédito Imobiliário
Clodaldo A. da Conceição e s/mulher
OBS: Expedido edital de praça

RECOLHIDO
Proc.n.º 455/89 - Despejo
Victor Pires Franco
N. T. Magazine Ltda.

A D V O G A D O S

RETIRADOS
Proc.n.º 412/88 - Execução
Banco do Brasil S/A
Macon-Madeiras e Mat. de Const. Ltda e Outros
OBS: Entregue ao dr. Santiago Hidalgo Filho

Proc.n.º 402/83 - Ex. Hipotecaria
Social-Credito Imobiliário S/A
Valdeir Manoel Afonso Palhares

Proc.n.º 74/88 - Ex. Hipotecaria
Social-Credito Imobiliário S/A
Raimundo Neto Fernandes

OBS: Ambos entregues ao dr. Walter Olivia
Proc.n.º 35/86 - Arrolamento
Helio da Sousa Peres
Edgar Peres
OBS: Entregue ao dr. Bernardo N. Moraes

Proc.n.º 184/89 - M. Cautelar
Walkiria Sardo Leão Sobrinho
Ecca-Emp. de Const. Cívis da Amazonia
OBS: Entregue ao dr. Antonio Ferreira Neto

EXPEDIENTE DO MINISTERIO PUBLICO

REMETIDOS
Proc.n.º 119/89 - Falência
Unival-Com. Valvulas Ind. Ltda
Nikkey Com. Imob. Ltda

Proc.n.º 204/89 - Divorcio
Benedito Smith Mesquita
Maria Joselia Silva Mesquita

Proc.n.º 311/89 - B. Apreensão
Orquidea Pinto Monteiro
Gabriela Pinto Monteiro

Proc.n.º 145/89 - Sep. Judicial
Eleanor Barbosa de Araujo
Jucildo W. Silva de Araujo

RECEBIDO
Proc.n.º 901/87 - Divorcio
Ivanildo Azevedo Souza
Ana de Azevedo Souza

A U D I E N C I A

4ª VARA - Às 10,00 hs.
Proc.n.º 361/83 - Divorcio
João Januario Partado Guedes
Maria de Liseux Amado Gues
OBS: Foi enderrada a instrução e determinado o prazo para a sentença.

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

Parplast Industria e Comercio de Plasticos Ltda.
requerendo vistas dos autos de Execução que lhe movo Banco da Amazonia S/A.

Rafael Maria Gomes Barbosa requerendo cobrança dos autos de não de Despejo que move contra Dorcilene

Dias da Arnújo que se encontra em poder do advogado da ré.

Sandoval Fernandes de Souza Filho requerendo vistas dos autos de ação de Divórcio movida por Alda Magno de Souza.

Alyne Carla Pinho da Silva, informando o endereço de seu genitor no alvará de suprimento requerido.

Laurenço Costa Norat, opondo embargos a execução movida pelo Banco do Brasil S/A.

Dois requerimentos da Tropical-Cin de Crédito Imobiliário requerendo desocupação dos imóveis objetos da Ação Executiva Hipotecária movida contra Carlos Otávio Martins Mericinas e Ivanovich Alberto Costa Santos.

Belém, 11 de agosto de 1989

[Assinatura]
E S C R I V A O

CARTÓRIO PEPES - 5º OFÍCIO
5ª VARA DO CIVIL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 11/08/89

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR

Requerido: AFFONSO JUSTO CHERMONT

Despacho: No sentido de facilitar o ordenamento dos autos proceda-se a juntada da reconvenção nos autos principais. Cumprida a diligência manifeste-se o A. no prazo legal sobre a contestação e reconvenção produzidas. I.

Advogados: Carlos Balbino C. Potiguar, Eurídyracy A. da Silva e Helena Rocha Lobato.

ALVARÁ JUDICIAL

Requerente: LEONARDA LOBATO SANTOS

Sentença: Vistos, etc. Trata-se os presentes autos de pedido de Alvará judicial para fim de liberação de depósito perante o Banco Real S/A Agência Belém referente a conta corrente 288.9484-9 promovido por Leonar da Lobato Santos, consoante fatos, fundamentos de fls. 03/15. Alegou o suplicante que é viúva de Hercúlio Claudio Santos falecido em 14/02/89 e pretendendo movimentar a conta corrente supra especificada da qual o "de cujus" era titular promove o presente pedido. Em parecer a fls. 13 o Ilmo. Dr. Promotor solicitou o cumprimento da diligência cumprida a fls. 14/15 constante da formalização da renúncia expressa dos filhos do casal e posteriormente a fls. 16 manifestou-se pelo deferimento do pedido, o que tudo visto e examinado. Considerando a prova documental produzida e o processamento do pedido na conformidade dos requisitos legais defiro a expedição do competente alvará. Custas na forma da lei. P.R.I.

Advogado: Raimundo Costa.

DESPEJO

Requerente: RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO

Requerido: NAIR CORREIA PANTOJA

Despacho: A. Intime-se o suplicante a proceder a juntada de comprovante de que o beneficiário é seu genitor e que nem ele ou o conjugue dispõe de prédio residencial próprio ex vi art. 52, III da lei 6649/79 e art. 283 do CPC

Advogado: ~~Rui Guilherme C.~~ Rui Guilherme C. de Aquino

DESPEJO

Requerente: RAIMUNDO DA COSTA CRESPO

Requerido: PAULO EDUARDO FILETI

Despacho: R. Hoje. A. cite-se.

Advogado: Adelmir Carneiro Mala

DESPEJO

Requerente: ROSILDA KAZUE MORIMITSU

Requerida: MARIA DAS GRAÇAS COSTA PESSOA

Despacho: A. Intime-se o suplicante a esclarecer sobre o fundamento de seu pedido eis que alegou que a retomada é para uso próprio e especificou o inciso II do art. 52 da lei 6649/79 que se refere a infração legal e contratual.

Advogado: Carlos Alcantarino.

MEDIADA CAUTELAR PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS

Requerente: HELIANA MARIA SILVA BRASIL

Requerida: RODOMAR LTDA

Despacho: Recebo a Apelação se tempestivamente, em seu legal efeito, intime-se o apelado a contraminutar no prazo legal.

Advogados: José Acreano Brasil Antonio Lopes Lourenço.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: EDGAR BRAGA RODRIGUES JUNIOR E OUTRA

Requerido: CONDOMÍNIO DO ED. MARTE RESID. OLÍMPUS

Despacho: Intime-se o suplicante a dar cumprimento as diligências requeridas pelos A.

Advogado: Benedito Duarte Baebosa, Walter Gomes de Araujo.

ORDINÁRIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Requerente: JOSÉ LOPES DE SA

Requerido: MARIA DA GRAÇA LOPES FERRAZ VAZ

Sentença: Vistos, etc." Isto posto, acolho a preliminar arguida pela suplicada reconhecendo a parte ilegítima no feito e na conformidade do art. 267, VI do CPC decair sua extinção sujeitando o A. ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono da Ré que arbitro em 20% sobre o valor da Ação. P.R.I.

Advogado: Octavio Guilhon, Oswaldo Pajuca Tavares Junior.

DESPEJO

Requerente: DJALMA PORTILHO BENTES

Requerido: BENEDITO ARMANDO MARQUES DE OLIVEIRA

Despacho: Recebo a Apelação em seu legal efeito se tempestiva, em seu único efeito ex vi

art. 42 da lei 6649/79. Intime-se o Apelado a responder.

Advogado: Antonio Villar Pantoja, Francisco Pompeu Brasil Filho.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: MARIA IOLANDA DE SOUZA SILVA

Requerida: ALLA TEIXEIRA REIS

Despacho: Cite-se a suplicada para receber o valor em cartório dia 24 do corrente às 11:00hs ou contestar a ação. Havendo quitação arbitro honorários em 10% sobre o valor. Não comparecendo deposite-se em caderneta de poupança perante o BEP juntado-se comprovantes. I.-

Advogado: Marcio Olivar B. da Costa.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: JANIQUE SUZANNE LILLANE MARIE - THERE SE DUBOIS POMMIER

Requerido: ERIC PAUL POMMIER

Despacho: A. formalize-se a afirmação de ausência sob as penas do art. 233 do CPC conclusos.

Advogado: Adalberto Guimarães Neto

EXECUÇÃO

Requerente: ALCINA TORRES DE OLIVEIRA

Devedores: W. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA E WALDIR FERNANDES DA CUNHA

Despacho: A. cite-se.

Advogado: Claudomiro Lobato de Miranda

ALIMENTOS

Requerente: MARIA SUELY DARA FERREIRA

Requerido: ANTONIO CARLOS LÓLA DA COSTA

Despacho: Arbitro alimentos provisórios em valor correspondente a quatro(04) VR em favor do menor suplicante. Designo o dia 11 de outubro de 1989 às 10:00hs para a realização da audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o suplicado para contestar querendo no prazo de quinze (15) dias ex vi art. 4º da lei. 5478/68. Oficie-se a repartição empregadora dando ciência do arbitramento de pensão solicitando desconto em folha de pagamento e informações sobre o salário e vantagens do suplicado. Ciente o M. Público. I.-

Advogado: Albérico Mementel Filho

SEPARAÇÃO JUDICIAL MARITAL

Requerente:

Requerente: MARIA DO SOCORRO SANTOS BARROS

Requerido: JOÃO MARQUES BARROS

Despacho: Defiro as medidas pleiteadas mantenho os menores SOLANGE, JOÃO CLAUDIO e TIAGO DO SOCORRO filhos do casal sob guarda da suplicante arbitrando em favor dos mesmos alimentos provisórios em valor correspondente a quatro (04) VR de-se ciência ao Ilmo. Dr. Rep. do M. Público. Designo o dia 14/08/89 unico disponível às 9:00hs para a realização da audiência prévia na forma da lei I.-

Advogado: Helena Rocha Lobato.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA

Requerente: ALCILENE RAMOS MARQUES DA SILVA

Requerido: ANDRÉ LUIZ NUNES DA SILVA

Despacho: A. Apensos a Cautelar requerida. Conclusos.

Advogado: Arthur Alves Ramos

INTERDITO PROIBITÓRIO

Requerente: NADIR ALVES DOS SANTOS

Requerida: MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA

Despacho: A. cite-se.

Advogado: Valter Silva Santos.

DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: ARLANDO DE JESUS SOUZA SOBRAL

Requerida: SANDRA MARIA BARROS FONSECA

Despacho: A. cite-se.

Advogado: Albina de Fátima Barbosa de Souza

ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO P/PERDAS E DANOS

Requerente: SEBASTIÃO HELÁDIO DE SOUZA

Requerida: LUCIMAR MIGUEL SOBRINHO

Despacho: Vistos, etc. Ação ordinária de Indenização por perdas e danos e lucros cessantes proposta entre partes representadas na forma da lei. Inexistem nulidades a proferidas em face do que dou por sanada o presente feito defiro as provas requeridas pelas partes que deverão ser especificadas em tempo hábil. Oficie-se a Telepará na conformidade do pleito das partes fls. 20 e 53 solicitando as informações especificadas. Designo o dia 10 de outubro de 1989, unico disponível às 10:00hs para a realização da audiência de instrução e julgamento. Intime-se.

Advogados: José Wander Lima de Souza, Inocêncio M. Coelho Junior

EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÃO

Credor: JOÃO LOBATO

Devedor: JAMIL DE JESUS PANTOJA

Despacho: Considerando a certidão de fls. 23v. Acq. lho o pleito do exequente a fls. retro, determinando o prosseguimento da execução Intime-se o Sr. Oficial de justiça a dar cumprimento ao parlado de penhora.

Advogado: Nazaré Gonçalves dos Santos, Neomizio Lobo Nobre

EXECUÇÃO

Credor: LUCIANO DA SILVA MAIA

Devedora: ORTAPP- PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA

Despacho: Ao contador do juízo.

Advogados: Thalys Pereira Antonio Milão Gomes.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: MARCOS CRISTIANO BRASIL

Agravado: ~~AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO~~

BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA

ELTON RIOZO YAMADA

Despacho: Contados e preparados, conclusos, ex vi art. 527 do CPC. I.-

Advogados: João Alberto Paiva, Augusto Roberto Klautau de Araujo, João Alberto Castelo Branco de Paiva.

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA

Requerido: ELTON RIOZO YAMADA

Despacho: Manifeste-se a parte contrária sobre as irregularidades alegadas pelo A. no prazo legal a seguir conclusos.

Advogados: Augusto Roberto Klautau de Araujo, João Alberto Castelo Branco de Paiva.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 11 DE AGOSTO DE 1989

Juíz da 6ª. Vara
Requerimento de CIA AYMORÉ DE CRÉDITO, por seu advogado, na Ação de BUSCA E APREENSÃO que move contra a INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS SÃO VICENTE, requerendo a transformação do rito em depósito-Adv. Aury Silva

OBS: Recebido em 11/08/89
Requerimento de MARIA DO SOCORRO DE MELO CORDEIRO, por seu advogado, na Ação de VISTORIA que move contra SILVAEDIO B. DO NASCIMENTO e outro, requerendo a juntada de recibo-Adv. Francisco Nunes Salgado

OBS: Recebido em 11/08/89
Requerimento de MILSON MOREIRA DE FREITAS, por seu advogado, na Ação SUMARÍSSIMA que lhe move AMAZONI NO SANTANA BATISTA MOTTA, apresentando alegações finais-Adv. Carlos Alberto Martins Nours

OBS: Recebido em 11/08/89
Requerimento de JOSÉ WILSON MENDES SAMPAIO, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra FRANKLIN ROOSEVELT BRAGA barroso, apresentando as leis requeridas-Adv. Leogenio Gonçalves Gomes

OBS: Recebido em 10/08/89
Requerimento de FRANCISCO FARIAS MELO e F.F. MELO por seu advogado, nos autos de EMBARGOS À EXECUÇÃO digo ARREMATÇÃO interposto no processo de EXECUÇÃO que lhe move BANCO REAL S/A, manifestando-se sobre a impugnação do Banco Exequente e Embargado-Adv. Milton Chagas

OBS: Recebido em 10/08/89
DESPEJO

Requerente: CAMILLO ULIANA-Adv. Floriano Gaspar Barbosa

Requerido: MARIA DE FÁTIMA CÂMARA AMÉRICO - Adv. Janio Souza Nascimento

Despacho: A. cõta

Juíz da 9ª. Vara- INVENTÁRIO

JURQUIM FARIAS RIBEIRO-Adv. RAIMUNDO CALANDRINO RIBEIRO e outros- dv. Raimundo Pereira Cavalcante

Requerido :- JOAQUIM CALANDRINO RIBEIRO-Adv. Roberto Rodrigues Cardoso

Sentença :- Homologo o acordo de fls 95, ratifica do as fls 99 mandando que se expaga alvara para levantamento do depósito. Levantada a quantia deduzida as custas judiciais, o saldo partilhado na forma do pedido de fls 97, sera entregue as partes interessadas. Prorrogado o pedido de remoção do inventariante. P.R.I.

Advogado: Sebastião Jaques Barata

Advogado: Sebastião Jaques Barata

Advogado: Sebastião Jaques Barata

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escrivão - CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 11/AGOSTO/89

Dra. MARIA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CÍVEL
Proc. nº 0278 - INVENTÁRIO
Inventariante - JAIME COMEÇANHA BALESTEROS FILHO
Advogado - CARLOS ALBERTO DE MORAES SA
Inventariado - JAIME COMEÇANHA BALESTEROS E OUTRO
Despacho - VISTOS, ETC. HOMOLOGO PARA QUE SURTA OS SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS À RENUNCIA // CONSTANTE DO TERMO DE FLS., DESTES AUTOS. FEIT.

Despacho - ... DECIDO POIS, DEIXO DE ACOLHER// A PRELIMINAR, A SEGUNDA PRELIMINAR, DEIXO DE EXAMINAR-LA, UMA VEZ QUE VERSA SOBRE O MÉRITO DA AÇÃO. // PROSSIGA-SE NA INSTRUÇÃO, DESIGNANDO AS 10 HORAS DO DIA 20/09/89 PARA PROSSEGUIMENTO DA AUDIÊNCIA, I.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMENTO
RESENHA DO DIA 11/08/89

10ª VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Proc. nº292/89
Reque: N.T. Magazine Ltda
Adv : Pedro Bentes Pinheiro Filho
Reqdo: Victor Pires Franco Filho
Desp: R.H. Designo o dia 22/08/89, às 11,00 horas, para receber em cartório, a importância depositada em cartório, cientes as partes interessadas. De-se ciência e cumpra-se. Belém, 09/08/89. a) Pedro Paulo Martins

D-sp: R.H. Atualize-se o presente processo. Belém, 10/08/89 a) Pedro Paulo Martins
ORDINÁRIA Proc. nº489/88
Reque: Gustavo Sampaio Sardinha Pinto
Adv : Waldir Fernando Accarino Groberio
Reqdo: Banco Brasileiro de Desconto
Desp: R.H. Atualize-se o presente processo. Belém, 10/08/89 a) Pedro Paulo Martins

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Proc. nº291/89
Reque: Miguel Edilson Bacha de Almeida e outros
Adv : Alberto da Silva Campos
Reqdo: José Emilio Houat
Desp: R.H. Designo o dia 01/09/89, às 11.00 horas, para receber em cartório a importância depositada. Belém, 10/08/89 a) Pedro Paulo Martins

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Proc. nº297/89
Reque: Margarida Leite Soares
Adv : Ulisses Coelho de Souza
Reqdo: Joaquim de Souza Pinheiro
Desp: R.H. Designo o dia 04/09/89, às 11.00 horas, para receber em cartório a importância consignada, cientes as partes. Belém, 10/08/89 a) Pedro Paulo Martins

JOÃO CARLOS SARMENTO
ESCRIVÃO

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO-13º OFÍCIO
DIA 11-08-89-ESCRIVÃO KIMILTON SAMPAIO

Autos Cíveis de Anulação de Registro de Nascimento-Autora-MARIA GUERREIRO DE HOLANDA. adv. Maria Madalena Quites-Bé-Maria / Paiva Brandão- Despacho-Ao Ministério Público. Em, 10-08-89. a) Werther Benedito Coelho
Autos Cíveis de Ordinária- e Impugnação -Impugnante-FRANCISCO FERREIRA NETTO-adv. Jacy Colares-Impugnado-SOCCORRO DE NAZARÉ NETTO VA FERREIRA, Despacho-Diga a impugnada. Em, 10 de agosto de 1989 Werther Benedito Coelho. Juis.
Autos Cíveis de Impugnação ao Valor da Causa-Impugnante-Módulo Engenharia Ltda. adv. Ana Maria Cunha de Mello-Impugnado-José Passos de Aquino Junior-adv. Klaci da Cruz- Despacho de conclusão seguinte-O impugnado visa obter um proveito de NCZ 2. 637,58, correspondente a 9,5% de NCZ 28.079,79, embora a impugnante afirme que o débito do mesmo alcança à quantia mais / acentuada. Por consequência fica o valor da causa em NCZ 2.637,58. Custas pelo impugnado, os honorários advocatícios do impugnante serão calculados na sentença definitiva da ação principal. Belém, 10 de agosto de 1989. Werther Benedito Coelho. Juis.
Autos Cíveis de Ordinária de Cobrança-Autor-Elzemberg Sousa da Cunha. adv. Amarildo Guerra. Réu-Raimundo Chagas da Silva. adv. Maria Joaquina Pereira. Despacho- Chamo o processo à ordem, para que o Sr. Escrivão tire o mandado de fls. 37, dos autos e o entregue ao Sr. Oficial de Justiça, que deverá cumpri-lo no / prazo legal. Oficie-se à Dra. Maria Joaquina Pereira, no sentido de indicar o endereço correto do sr. Raimundo Chagas da Silva ora executado. Em, 10-08-89. Werther Benedito Coelho. Juis.
Autos Cíveis de Consignação em Pagamento-Autor-MESSIAS SOUSA RIBEIRO. adv. Icaraf Dantas. Réu-SOTERRA LTDA. adv. George Amorim Paes. Despacho- Diga o autor no concernente à contestação. Em, 09-08-89. a) Werther Benedito Coelho. Juis.
Autos Cíveis de Execução- Exequente- IZABELLA WERY MARCO SILVA. adv. Raimundo José de Oliveira Macêdo-Executada-ESTRELA D. MANOEL IND E COMERCIO LTDA. adv. Raphael Siqueira. Despacho-Defiro a petição de fls. 26 a 28, tornando sem efeito a petição dos bens, às fls. 25, por não serem de propriedade da executada. Expeça-se mandado para penhora dos bens nomeados pela exequente, observando o Sr. Oficial de Justiça as cautelares legais no concernente à propriedade dos mesmos. Belém, 09 de agosto de 1989. A) Werther Benedito Coelho.

ESCRIVÃO

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 14º OFÍCIO CÍVEL, PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM. Escrivão: TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO, CUMULADA COM REINTEGRAÇÃO DE CARGO. Autor: BENJAMIN VALENTE DO COUTO FILHO. Réu: ESTADO DO PARÁ. Despacho: "Ao Contador do Juízo." (10.8.89) Advogado: Dr. Milton Chages. Procuradora do Estado: Dra. Maria Avelina Imbiriba Hesketh.

14ª Vara Cível. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargantes: AGRO PECUÁRIA SELVA LTDA. Embargada: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Despacho: "Ao Contador do Juízo." (10.08.89) Advogados: Drs. Paulo Peixoto Caldas, Maria Valquiria Norat Coelho.

14ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA DE NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO. Autor: JOSÉ QUINTINO DE CASTRO // LEÃO. Réu: EST. digo, MUNICÍPIO DE BELÉM. Despacho: "Complete o autor a inicial. Suprindo o item VII do art. 292, do C.P.C., sob pena de indeferimento, no prazo de 10 dias." (11.08.89) Advogado: Dr. Alberto Campos.

14ª Vara Cível. EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA. Excipiente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Excepta: FRAMAB - COMERCIO E NAVEGAÇÃO LTDA. Despacho: "Com as cautelas legais, remetam-se os autos a Comarca de Santarem, em cumprimento a sentença de fls. 14/16." (10.08.89) Advogados: Drs. Wilton de Queiroz Morsira Filho, Fernando de Silva Gonçalves.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: RENATA DE LIMA SANDOVAL YAMADA. Réu: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Despacho: "Ao contador do Juízo." (10.08.89) Advogados: Drs. Antônio Villar Pantoja, José Aloysio Cavalcante Campos.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Devedor: ENEAS CASTRO ROSA. Sentença: "Vistos, etc. Julgo, por sentença, para que produza seus efeitos de direito, extinta a execução que Telecomunicações do Pará S/A - Telepara propôs contra Eneas Castro Rosa, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do C.P.C. Desentranhem-se dos autos o título que instruiu a inicial e entregue-se ao credor. P.R.I. e dê-se baixa na distribuição." (10.08.89) Advogado: Dr. Antônio Klautau Gomes.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP. Devedor: EURICO FERNANDO DE QUEIROZ ALVES. Despacho: "Expeça-se mandado de penhora." (10.08.89) Advogado: Dr. Carlos Alberto M. Noura.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. Autora: FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ - FTERPA. Réu: EDISON SOUZA DO AMPARO. Despacho: "Ao contador do Juízo. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito devidamente corrigido." (10.08.89) Advogada: Dra. Rosália de Almeida e Silva.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE RESTABELECIMENTO DE DIREITO ADQUIRIDO. Autor: CARLOS HACHEM CHAVES. Réu: ESTADO DO PARÁ. Despacho: "À conta." (10.08.89) Advogada: Dra. Maria de Nazaré Chavar Chaves. Procuradora do Estado: Dra. Elody Nessar de Alencar.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FUNCIONAL. Autora: ALPINA BRITO SALES. Réu: ESTADO DO PARÁ. Despacho: "À conta." (10.08.89) Advogada: Dra. Maria de Nazaré Chavar Chaves. Procurador do Estado: Dr. Ophir Cavalcante Junior.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE CONTRANÇA. Autores: ANTONIO DE ARAUJO VILAÇA e Outros. Ré: CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM. Despacho: "À conta." (10.08.89) Advogado: Dr. Miguel Brasil Cunha, Pedro Paulo da Silva Campos.

14ª Vara Cível. MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante: ADALGINDO ÁGUILA NASCIMENTO. Impetrado: HÉRCULES JOSÉ DA SILVA. Despacho: "Diga o apelado." (10.8.89) Advogados: Drs. Roland Read Massoud, Paulo Roberto Almeida Antunes.

14ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA. Autora: MARIA FERMANDES ESTEVES. Réu: ESTADO DO PARÁ. Despacho: "Diga a apelada." (10.08.89) Advogado: Dr. Waldemar Felgueiras Vianna. Procurador: Dr. Celso Pires Castelo Branco.

Belém, 11 de agosto de 1989

TERESINHA DE LOURDES S. DE
Escritva

Belém, 11 de agosto de 1989.

CARTÓRIO DO 16º OFÍCIO. DRA. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA. JUÍZA DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Reqtes. THEREZINHA GOMES DOS SANTOS. (Adv. Paulo Sérgio F. de Souza). Reqdo. Rubens A.L. Rezende. Desp. Certifique a Sra. Escrivã se o réu foi citado ou se houve o depósito. Belém, 10 de agosto de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Reqtes. SANDRA SUELY LOPES DE PAULA SOUZA. (Adv. Altiberto Silva). Reqdo. DIONÍSIO SEBASTIÃO DE SOUZA. Desp. Homologo a desistência de fls. para que produza os seus efeitos legais e decreto a extinção do processo nos termos do item VIII, do art. 267, do C.P.C. Desentranhem-se os documentos que instruíram a inicial, com as cautelas legais. Dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. P.R.I. Belém, 10 de agosto de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reqtes. YACIALLA SOUZA DE SOUZA e JOSÉ MARIA SOUZA. (Adv. Nazaré Elleres). Desp. Ao M.P. Belém, 10 de agosto de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reqtes. PEDRO GARCIA RODRIGUES FERREIRA e MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA FERREIRA. (Adv. José Maria L.P. de Albuquerque Jr.). Desp. Ao M.P. Belém, 10 de agosto de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reqtes. KÁTIA ALZILIA LIMA DA SILVA e outros. (Adv. Rui Guilherme G. de Sou). Reqdo. ELZEMAN MAUÉS DA SILVA. (Adv. Beatriz D. Fernandes). Desp. Oficie-se conforme o pedido. Belém, 10 de agosto de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reqtes. ROSINALDO LOPES FROTA e OUTROS. (Adv. Dinemir P. Oliveira). Reqdo. ROMUALDO FAVAGHO. Desp. Emende a requerente a inicial, no prazo de 10 dias. Belém, 10 de agosto de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALVARÁ. Reqte. NEUZA DAMASCENO ARAUJO. (Adv. Ana Célia Bastos). Desp. Apresente a requerente seu título de representante legal dos menores. Belém, 10 de agosto de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

GUARDA DE MENOR. Reqte. JOSÉ ADELINO DA SILVA CORTINHAS. (Adv. Regina Lúcia Barata). Reqda. ANA CLAUDIA MARTINS DE ALMEIDA. Desp. Cite-se. Belém, 10 de outubro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DECLARATÓRIA DE NULIDADE. Reqte. MARIA GRACINHA LOBATO DE CARVALHO. (Adv. Joselisa Kauffman). Reqdos. HORÁCIO CORREA LOBATO e OUTROS. Desp. Cite-se. Belém, 10 de agosto de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

CANCELAMENTO DE PENSÃO. Reqte. ADAUTO CARNEIRO MOTA. (Adv. Ana Célia Bastos). Reqdo. ADALBERTO PANTOJA MOTA. Desp. Tendo em vista as provas apresentadas, oficie-se para que seja feito o cancelamento de pensão arbitrada. Cite-se. Belém, 10 de agosto de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

CARTA PRECATÓRIA. Deprecante. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE BENTON GONÇALVES-RIO GRANDE DO SUL. Autores. Erenice Martins Conrado e outros. Deprecado. JUIZ DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM-PARÁ. Réu. LUIZ DA SILVA CONRADO. Desp. A cidade de Amanandua, não pertence a esta Comarca de Belém, e sim a Comarca do mesmo nome. Devolva-se ao Juízo Deprecante com as nossas homenagens. Belém, 10 de agosto de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Reqtes. CARLOS MIRANDA DA SILVA (Adv. Maria Arlete Cunha). Reqda. ELIANA MARIA DE SOUZA SILVA. (Adv.). Desp. Homologo por sentença, a desistência manifestada pelos requerentes, para a que produza seus efeitos legais. Belém, 10 de agosto de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALVARÁ. Reqte. TEODORA CARNEIRO BECHIR. (Adv. Oneide Silva de A. dos Santos). Desp. Apresente a a requerente certidão de dependência do órgão previdenciário. Belém, 10 de agosto de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reqte. PAULA FERNANDA SOUZA DA SILVA. (Adv. Nazaré Gonçalves). Reqdo. PAULO TAVEIRA DA SILVA. Desp. Homologo por sentença, o acordo firmado pelas partes no Termo de Audiência de fls. 11, para que produza seus efeitos legais. Belém, 10 de agosto de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reqte. DINAIR FREITAS DE SOUZA. (Adv. Jorge Pamplona). Reqdo. JOÃO ADRIANO DOS SANTOS DE SOUZA. (Adv. André S. Oliveira). Desp. Indefiro o pedido por falta de amparo legal. Belém, 10 de agosto de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Reqtes. JOSÉ ARAUJO CORREIA. (Adv. José Mendes Coelho). Reqda. MARIA DE NAZARÉ BORGES CORREIA. (Adv. Celestina M. D. Elleres). Desp. Em provas. Belém, 10 de agosto de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

COMPLEMENTO DE SEGURO. Reqte. ESPÓLIO DE RUDENY AQUINO DE OLIVEIRA. (Adv. Antonio Carlos de A. onteiro). Reqda. BERTILON VIGILÂNCIA E SERVIÇOS ESPÉCIAIS. Desp. Fernando de Araujo Vianna. Desp. Diga a A. Belém, 10 de agosto de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reqte. ANTONIA LEÃO ARAUJO. (Adv. Hemilton Galberto). Reqdo. JOÃO DAMAZIO ARAUJO. (Adv. José de Arimatá M. da Rocha). Desp. Oficie-se conforme o pedido. Belém, 10 de agosto de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Reqte. RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO LUGARINHO CARDOSO. (Adv. Nazaré Maia). Reqdo. CARLOS ALBERTO CARDOSO. Desp. Em provas. Belém, 10 de agosto de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Reqte. MARIA DE NAZARÉ LIMA MONTEIRO. (Adv. Adelinio Simão). Reqdo. EDWARD SANTOS MONTEIRO. Desp. Aguarde-se a iniciativa da autora. Belém, 10 de agosto de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reqtes. HAMILTON DA SILVA SOUZA e NILDA GOMES DA SILVA SOUZA. (Adv. Nilton R. da Silva Souza). Desp. Diga o M.P. Belém, 10 de agosto de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reqtes. JOSÉ LINDOMAR CASTRO DOS SANTOS e RUTE HELENA SANTOS DOS SANTOS. (Adv. Miguel Macedo). Desp. Diga a A. Belém, 10 de agosto de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reqte. MARIA DAS GRAÇAS VANZELLER SACRAMENTO. (Adv. Helena M. O. Muziz). Reqdo. RONALDO CORREA SACRAMENTO. (Adv.). Desp. Apresente a requerente o endereço correto de seu marido. Belém, 10 de agosto de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Reqte. RAIMUNDO NONATO AREAS DA SILVA. (Adv. Rui Bahia). Reqda. ARACY ALMEIDA DA SILVA. Desp. Os Drs. Curador de Ausentes e, após ao M.P. Belém, 10 de agosto de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA - ESCRIVÃ.

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL DA CAPITAL
PRETORA: MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE
RESENHA: 11/08/89

AÇÃO: DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO - Proc. nº 16/89. REQTE: Maria Oneide da Cruz Cardoso. (adv. Laurênio Rocha)

REQDO: Jairo dos Santos Lima (adv: Telma Rodrigues)

DESPACHO: "Rec. hoje. Arquive-se, observadas as formalidades legais. Belém, 09/08/89."

AÇÃO: EXECUÇÃO - Proc. nº 75/88

REQTE: Fernando Augusto de Souza Paula (adv. Rui Galvão de Souza)

REQDO: Dionísio Antônio da Silva Braga
DESPACHO: "Rec. hoje. (final de sentença) Nestas circunstâncias, dou a extinção do processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, II e parágrafo 1º do mesmo artigo, do Cod. de Proc Civil, condenando o autor a pagar custas e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.I.R. Após certificado o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas todas as formalidades legais. Belém, 09/08/89."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 107/88
CONSIGNANTE: Pedro Torres Pinheiro (adv: Raimundo Dorival)

CONSIGNADO: José Gomes Batista (adv: Antônio Lourenço)

DESPACHO: "Rec. hoje. Arquive-se, observadas as formalidades legais. Belém, 09/08/89."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 34/89
CONSIGNANTE: Enilton de Souza Castelo (adv: Raimundo Dorival)

CONSIGNADA: Elina Xeres Parente Pureza

DESPACHO: "Rec. hoje. Arquive-se, observadas as formalidades legais. Belém, 09/08/89."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 32/89
CONSIGNANTE: Raimundo Nonato Almeida de Souza (adv Eptácio Santana)

CONSIGNADA: Nazaré Lira de Abreu Passos (adv: Nazaré Passos)

ERRATA: No Diário Oficial do 10/08/89, foi publicada o despacho do dia 04/08/89 (final de sentença). Leia-se corretamente: DESPACHO: "Rec. hoje. A conta. Belém, 09/08/89."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 81/88
CONSIGNANTE: Milton Antônio Lemos Matos (adv: Ana Maria Andrade)

CONSIGNADO: Adelinio Lourenço

DESPACHO: "Rec. hoje. (sentença). Vistos, etc., Homologado por sentença a desistência da ação manifestada às fls. 11, para os fins do artigo 158, parágrafo único do CPC e, em consequência, julgo extinto o processo, com fundamento no artigo 267, VIII, do CPC. Sem custas. P.I.R. Belém, 09/08/89."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 68/89
CONSIGNANTE: Jandira Sarmiento Cereja (adv. Rosinei Silva)
CONSIGNADA: Nazaré Dantas (adv. Marilourdes Silva)
DESPACHO: "Rec. hoje. Vistos, etc., (final da sentença) Nestas circunstâncias, com fundamento no artigo 897, parágrafo único do C.P.C., julgo procedente o pedido e extinta a obrigação. Sem custas. P.I.R. Belém, 10/08/89."

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 22/89
REINTEGRANTE: Sônia Maria França Sarmanho (adv. Armando M. Gonçalves)
REINTEGRADO: Antônio Lopes da Silva
DESPACHO: "Rec. hoje. Em provas. Belém, 10/08/89."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 100/87
CONSIGNANTE: Doracélia de Maria Monteiro Lopes (adv. Epitácio Santana)
CONSIGNADA: Dulcineia dos Reis Mesquita
DESPACHO: "Rec. hoje. Cumpra-se o final do meu despacho de fls. 27. Belém, 10/08/89."

AÇÃO: INTERDITO PROIBITÓRIO - Proc. nº 12/89
REQTE: Alaide Pereira Monteiro e Outros (adv. Rogério Lobato)
REQDO: José de Pires Franco
DESPACHO: "Rec. hoje. Intime-se pessoalmente o advogado da autora a se manifestar nos autos no prazo de 48 horas a contar da intimação. Belém, 10/08/89"

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 99/88
CONSIGNANTE: Raimundo Nonato Arruda Teles. (adv. Raimundo Dorival)
CONSIGNADO: Sérgio Faciola de Souza Mendonça (adv. Sérgio Faciola)
DESPACHO: Vistos, etc., (final da sentença) Diante do exposto, julgo improcedente a ação e insubsistentes os depósitos efetuados, condenando o autor ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, 04 de agosto de 1989."

AÇÃO: DESPEJO - Proc. nº 88/86
REQTE: Maria de Lourdes Coelho (adv. Mariolito C. de Carvalho)
REQDO: Raimundo Sabino de Araújo.
DESPACHO: "Rec. hoje. Arquite-se, observadas as formalidades legais. Belém, 09/08/89."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 39/89
CONSIGNANTE: Ruth Oliveira de Melo Correa (adv. Epitácio Santana)
CONSIGNADO: Walter Wilton Arbage
DESPACHO: "Rec. hoje. À conta. Belém, 11/08/89."

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 61/88
REINTEGRANTE: João Hélio Pereira de Filpo (adv. Alberto Coelho)
REINTEGRADO: Firmino de Souza (adv. Maria Estela Ribeiro)

DESPACHO: "Rec. hoje. Para a audiência de instrução e julgamento, designo o dia 13/09/89, às 11 horas, observadas todas as formalidades legais. Int. Belém, 11/08/89."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 81/89
CONSIGNANTE: Margarida Maria Nascimento Silva (adv. Raimundo Dorival)
CONSIGNADA: Vitor Júlio Moreira

DESPACHO: "Rec. hoje. 1) Cite-se o réu para vir ou mandar receber no Cartório, no dia 11/09/89, às 10 horas, a quantia referida, sob pena de depósito. Se comparecer e receber na data acima, os honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o débito, e as custas processuais de sua responsabilidade, deverão ser retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento. 2) Havendo prestações periódicas, após consignada a primeira, poderá o autor continuar a consignar, sem mais formalidades além do termo, as que se forem vencendo, desde que os depósitos sejam efetuados até 5 dias contados da data do vencimento de cada uma, (art. 892 do C.P.C.). Os depósitos deverão ser feitos em Cadereta de Poupança. 3) O prazo para contestar será de 10 dias, contados da data da consignação efetiva da. Int. Belém, 10/08/89."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 82/89
CONSIGNANTE: Alberto da Silva Maciel (adv. Leandro Souza)

CONSIGNADO: Joaquim Ferreira Alves
DESPACHO: "Rec. hoje. 1) Cite-se o réu para vir ou mandar receber no Cartório, no dia 04/09/89, às 10 horas, a quantia na inicial referida, sob pena de depósito. Se comparecer e receber na data acima, os honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o débito, e as custas processuais de sua responsabilidade, deverão ser retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento. 2) Havendo prestações periódicas, após consignada a primeira, poderá o autor continuar a consignar, sem mais formalidades além do termo, as que se forem vencendo, desde que os depósitos sejam efetuados até 5 dias contados da data do vencimento de cada uma, (art. 892 do C.P.C.). Os depósitos deverão ser feitos em Cadereta de Poupança. 3) O prazo para contestar será de 10 dias, contados da data da consignação efetivada. Int. Belém, 10/08/89."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 83/89
CONSIGNANTE: José Vieira de Souza (adv. Otávio Vasconcelos Lima)

CONSIGNADO: José dos Passos Martins
DESPACHO: "Rec. hoje. 1) Cite-se o réu para vir ou mandar receber no Cartório, no dia 30/09/89, às 10

horas, a quantia na inicial referida, sob pena de depósito. Se comparecer e receber na data acima, os honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o débito, e as custas processuais de sua responsabilidade, deverão ser retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento. 2) Havendo prestações periódicas, após consignada a primeira, poderá o au-

tor continuar a consignar, sem mais formalidades além do termo, as que se forem vencendo, desde que os depósitos sejam efetuados até 5 dias contados da data do vencimento de cada uma, (art. 892 do C.P.C.). Os depósitos deverão ser feitos em Cadereta de Poupança. 3) O prazo para contestar será de 10 dias, contados da data da consignação efetivada. Int. Belém, 11/08/89."

AÇÃO: DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO - Proc. nº 86/89
REQTE: Maria Oneide da Cruz Cardoso (adv. Laurêncio Rocha)

REQDO: Jairo dos Santos Lima
DESPACHO: "Rec. hoje. Cite-se. Belém, 11/08/89"

Maria de Nazareth Dutre Mendes
 Escrivã

CARTÓRIO DA 2ª PRETORIA DO CÍVEL DA CAPITAL

PRETORA: MARIA CECÍLIA DE LIMA PEREIRA

RESENHA DO DIA 11.08.89

PROC. Nº 35/86

AÇÃO: MANUTENÇÃO DE POSSE

REQTE: JOAQUIM RODRIGUES e MARIA FARIAS RODRIGUES

ADV.: NELSON ALVES GUNHA e WALDIR P. DE OLIVEIRA

REQDO: MARIA SEVERA ROMANA TORRES DA SILVA

ADV.: PUAZ EL SOUKI FILHO

DESP.: "Converso o julgamento em diligência a fim de realizar inspeção judicial, no local litigioso, designando para o ato o dia 21 do corrente, às 10.00 horas (dez horas). De termo para que esta, seja acompanhada pelo engenheiro Antônio Ferreira Neto, com escritório à Av. Bras de Aguiar, 835, aptº 404 F, nesta cidade, podendo as partes assistir a inspeção, prestando esclarecimentos e fazendo observações que repute de interesse para a causa (art. 442, parágrafo único, do C.P. Civil), encarecendo-se, entretanto, que, de preferência, se manifestem, na ocasião, por intermédio de advogado. Poderão elas, ainda, querendo, ter a presença de seus assistentes técnicos para acompanhá-las nos esclarecimentos e observações. Convoco para a diligência a escriturária, que deverá comparecer à Sala de Audiências desta Pretoria, trinta (30) minutos antes da hora marcada, para ida ao local. Requisite-se junto à Diretoria do Fórum viatura com motorista. Int. Belém, 09 de agosto de 1989."

Maria Rosa Lopes Gonçalves da Silva
 MARIA ROSA LOPES GONÇALVES DA SILVA
 resp. pela Escrivania da 2ª Pretoria do Cível da Capital.

(G. R. 28.336)

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 051/89

O DESEMBARGADOR AURÉLIO CORRÊA DO CARMO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM EXERCÍCIO; USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO que o Doutor PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, já vem auxiliando na 1ª Vara Cível há mais de um ano, ininterruptamente, estando vinculado a muitos processos e já tendo designado várias audiências,

R E S O L V E :

MANTER o Doutor PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz de Direito da Capital, auxiliando a 1ª Vara Cível, sem prejuízo das suas atividades na Auditoria Militar do Estado nos processos em que o Juiz Auditor esteja impedido, bem como, nos processos a si distribuídos, em decorrência da suspensão dos Juizes Titulares de Varas.

DISPENSAR o referido Magistrado de responder pelos processos da antiga 3ª Vara Cível (Cartório Sarmento).

Publique-se. Registre-se e Intime-se.

Belém, 15 de junho de 1989.

(a) Des. Aurélio Corrêa do Carmo
 Corregedor Geral da Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 052/89

O DESEMBARGADOR AURÉLIO CORRÊA DO CARMO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM EXERCÍCIO; USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

R E S O L V E :

DESIGNAR a Doutora EDNA DOS ANJOS NUNES, Juíza de Direito não titular de Vara, para processar e julgar os processos remanescentes da 3ª Vara Cível, cuja competência foi modificada para Vara de Menores.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 15 de junho de 1989

(a) Des. Aurélio Corrêa do Carmo
 Corregedor Geral da Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 053/89

O DESEMBARGADOR AURÉLIO CORRÊA DO CARMO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO que a Senhora LAURA MARIA BASTOS SANTOS, Técnica Judiciária da Corregedoria Geral encontra-se de férias regulamentares,

R E S O L V E :

DESIGNAR a funcionária ANA FATIMA DE ALMEIDA MAIA, para responder pelo referido Cargo deste Órgão, durante o impedimento da titular, a partir desta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 03 de julho de 1989

(a) Des. Aurélio Corrêa do Carmo
 Corregedor Geral da Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 054/89

O DESEMBARGADOR AURÉLIO CORRÊA DO CARMO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO que a senhora EVANY TORRES FERREIRA, Escrivã em exercício da Corregedoria Geral da Justiça, encontra-se de férias regulamentares,

R E S O L V E :

DESIGNAR a senhora MARIA ROSA LOPES GONÇALVES, para responder pela Escrivania deste Órgão, durante o impedimento da senhora Escrivã, a partir desta data.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 06 de julho de 1989

(a) Des. Aurélio Corrêa do Carmo
 Corregedor Geral da Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 055/89

AUTORIZAR A TITULAR DO CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DA COMARCA DE PRIMAVERA, A DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, TABELIÃO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTROS DE IMÓVEIS.

O DESEMBARGADOR AURÉLIO CORRÊA DO CARMO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO que o artigo 491 da Lei nº 5.008/81 (Código Judiciário do Estado) elevou o Termo Judiciário de Primavera à categoria de Comarca;

CONSIDERANDO que a Senhora MARIA LEONOR DIAS GARCIA, exerce as funções de titularidade do Cartório do Único Ofício de Primavera, desde 11.03.1974;

CONSIDERANDO ter sido instalada a Comarca em 13 de junho de 1989, possuindo um tal desenvolvimento que não pode prescindir dos serviços pertinentes a Tabelionato e Registros Públicos em geral;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 321 § 5º, 325 alíneas a, b, c, d, e e f e ainda o artigo 372, todos da Lei Estadual nº 5.008/81 e mais ainda o artigo 27 de Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos).

R E S O L V E :

I - AUTORIZAR a Senhora MARIA LEONOR DIAS GARCIA, Titular do Cartório do Único Ofício da Comarca de Primavera, a desempenhar, também, as funções de Oficial de Títulos e Documentos, Tabelião de Notas, Protestos e Registros de Imóveis;

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Publique-se. Registre-se e Publique-se.

Belém, 06 de julho de 1989

(a) Des. Aurélio Corrêa do Carmo
 Corregedor Geral da Justiça, em exercício

Wilson de Jesus Marques da Silva
 Des. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
 Corregedor Geral da Justiça
 no impedimento do titular.

Belém, 07 de agosto de 1989

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO

(G. R. 28.200)

EDITAIS JUDICIAIS

EDITAL

A Doutora RAIMUNDA DO CARMO GOMES, M. Juíza de Direito da 4ª Vara Penal da Comarca de Belém, Estado do Pará, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento pelo Doutor PEDRO BATISTA LIMA, 16º Promotor de Justiça da Capital, foi denunciado RAIMUNDO WILSON MELO CARDOSO, brasileiro, casado, guarda de segurança, Residente à Rodovia Artur Bernardes nº 136, bairro de Icoaraci, e JOÃO SODRE SILVA, brasileiro, solteiro, sem profissão, Residente à Rodovia Artur Bernardes, 99- Icoaraci, como autores do crime de Furto Qualificado, congnado no artigo 155, § 4º inciso II e IV do Código Penal, estando em lugar incerto e não sabido, e como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que os mesmos sob pena de revelia compareçam a este Juízo, no dia 18 de setembro de 1989, às 12:00 horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 09 de agosto de 1989

Eu, Adalberto escrevô criminal o datilografê e subscrevi.

Dra. RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza de Direito da 4ª Vara Penal da Comarca de Belém.
.x.

EDITAL

A Doutora RAIMUNDA DO CARMO GOMES, M.M. Juíza de Direito da 4ª Vara Penal Comarca de Belém, Estado do Pará, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor PEDRO BATISTA DE LIMA, 16º promotor de Justiça da Capital, foi denunciado ALACID MALCHER E SILVA, brasileiro, solteiro, sem profissão, residente na Passagem Santa Lúcia, nº 18 bairro do Guamá, como autor do crime de Furto Qualificado, estando em lugar incerto e não sabido, e como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente Edital, para que o mesmo sob pena de revelia compareça a este Juízo, no dia 13 de setembro de 1989, às 12:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 09 de agosto de 1989

Eu, Adalberto escrevô Criminal o datilografê e subscrevi.

Dra. RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza de Direito da 4ª Vara Penal Comarca de Belém.
.x.

EDITAL

A Doutora RAIMUNDA DO CARMO GOMES, M.M. Juíza de Direito da 4ª Vara Penal Comarca de Belém, Estado do Pará, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor PEDRO BATISTA LIMA, 16º Promotor de Justiça da Capital, foi denunciado IZAIAS PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, sem profissão, Residente no Conjunto Cohab. WE- 01, s/n, como autor do crime de Entorpecentes, estando em lugar incerto e não sabido, e como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o mesmo sob pena de revelia compareça a este Juízo, no dia 12 de setembro de 1989, às 12:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 09 de agosto de 1989

Eu, Adalberto Escrevô Criminal o datilografê e subscrevi.

Dra. RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza de Direito da 4ª Vara Penal Comarca de Belém.
.x.

EDITAL

A Doutora RAIMUNDA DO CARMO GOMES, M.M. Juíza de Direito da 4ª Vara Penal da Capital, da Comarca de Belém, Estado do Pará, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento pelo Doutor PEDRO BATISTA DE LIMA, 16º Promotor de Justiça da Capital, foi denunciado LUIS CARLOS DE ARAUJO OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, Res-

sidente a Rua da Marinha, nº 62, bairro da Narambaia, como autor do crime de Entorpecentes, estando em lugar incerto e não sabido, e como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o mesmo sob pena de revelia compareça a este Juízo, no dia 11 de setembro de 1989, às 11:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime de acima mencionado.

Belém, 09 de agosto de 1989

Eu, Adalberto escrevô Criminal o datilografê e subscrevi.

Dra. RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza de Direito da 4ª Vara Penal Comarca de Belém.
.x.

EDITAL

A Doutora RAIMUNDA DO CARMO GOMES, M.M. Juíza de Direito da 4ª Vara Penal da Comarca de Belém, Estado do Pará, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento pelo Doutor PEDRO BATISTA DE LIMA, 16º Promotor de Justiça da Capital, foram denunciados FERNANDO VICENTE FERREIRA, vulgo "Bode", paraense, solteiro, sem profissão definida, e SIDNEY FERREIRA DE SOUZA, vulgo "Viajante", paraense, solteiro, sem profissão definida, como autores do crime de Furto Qualificado, estando em lugares incertos e não sabidos, e como não foram encontrados para ser citados pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o mesmo sob pena de revelia compareçam a este Juízo, no dia 29 de setembro de 1989, às 11:00 horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 09 de agosto de 1989

Eu, Adalberto escrevô Criminal o datilografê e subscrevi.

Dra. RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza de Direito da 4ª Vara Penal da Comarca de Belém.
.x.
(G. R. 28.336)

COMARCA DE PARAGOMINAS

EDITAL DE CITAÇÃO.

A Doutora MARIA APARECIDA SANTA BRIGIDA OLIVEIRA, Juíza de Direito da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento que o Promotor de Justiça desta Comarca, denunciou CARLOS ALBERTO VIEIRA, brasileiro, solteiro, braçal, residente atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do Art. 155 § 4º inciso II do CPB, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça perante juízo, no dia 22.08.89, às 11:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado pela prática do crime acima mencionado. Dado e Passado nesta cidade de Paragominas aos cinco (05) dias do mês de junho do ano de Hum Mil Novecentos e Oitenta e Nove (1.989). Eu, Adalberto Escrevente juramentado, o datilografê e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora MARIA APARECIDA SANTA BRIGIDA OLIVEIRA, Juíza de Direito da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento que o Promotor de Justiça desta Comarca, denunciou JOAQUIM FERREIRA DA COSTA e AILSON DE SOUSA COSTA, brasileiros, solteiros, braças, residentes atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do Art. 155 do CPB como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente edital, para que os denunciados sob pena de revelia, compareçam perante juízo, no dia 30.08.89, às 9:00 horas, a fim de se

rem qualificados e interrogados pela prática do crime acima mencionado. Dado e Passado nesta cidade de Paragominas aos vinte e sete (27) dias do mês de junho do ano de Hum Mil Novecentos e Oitenta e Nove (1.989). Eu, Adalberto Escrevente Juramentado, o datilografê e subscrevi.

(G. R. 28.335)

EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora MARIA APARECIDA SANTA BRIGIDA OLIVEIRA, Juíza de Direito da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital / virem ou dele tiverem conhecimento, que tem curso nesta Comarca, pelo Cartório do Único Ofício, a ação Ordinária de Obrigação de Fazer que JOSÉ CARLOS DA ROCHA move contra MANOEL LOPES CANÇADO SO BRINHO. Encontrando-se o requerido em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Oficial de Justiça, fica por este edital citado para que faça suas obrigações para o qual foi notificado, respondendo aos termos da presente ação, sob pena de não o fazendo serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Dado e passado nesta cidade de Paragominas, aos três (03) dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e nove (1989). - EU, Adalberto Escrevente, o datilografê e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora MARIA APARECIDA SANTA BRIGIDA OLIVEIRA, Juíza de Direito da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento que o Promotor de Justiça desta Comarca, denunciou GESUALDO MANOEL NUNES, brasileiro, solteiro, lavrador, com 29 anos de idade, residindo atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do art. 155, § 4º, IV c/c art. 29 do CPB do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça perante este juízo no dia 14.08.89, às 10:00 horas do corrente ano, a fim de ser qualificado e interrogado, pela prática do crime acima mencionado. Dado e passado nesta cidade de Paragominas, Estado do Pará, aos três (03) dias do mês de agosto de Hum Mil Novecentos e Oitenta e Nove (1.989). Eu, Adalberto Escrevente Juramentado, o datilografê e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO.

A Doutora MARIA APARECIDA SANTA BRIGIDA OLIVEIRA, Juíza de Direito da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento que o Promotor de Justiça desta Comarca, denuncia ALDETE SILVEIRA NATIVIDADE brasileira, solteira, com 19 anos de idade, residindo atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do Art. 129 "caput" do CPB do Código Penal Brasileiro. E, como não encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente edital, para que a denunciada, sob pena de revelia compareça perante este juízo, no dia 15 de setembro de 1.989, às 11:00 horas, a fim de ser qualificada e interrogada, pela prática do crime acima mencionado. Dado e passado nesta cidade de Paragominas Estado do Pará, aos três (03) dias do mês de agosto de 1.989. Eu, Adalberto Escrevente juramentado, o datilografê e subscrevo.

Adalberto
Mário Aparecida S. B. Oliveira
Juíza de Direito
Comarca de Paragominas

(G. R. 28.334)

Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 1ª. Vara desta Comarca de Bragança.

EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. MARIA ANGÉLICA RIBEIRO LOPES SANTOS, Juíza de Direito da 1ª. Vara da Comarca de Bragança-Pá.

FAZ saber a todos os que lerem ou deste tomarem conhecimento que pelo Dr. Luiz Cesar T. Bibas, 2º Promotor de Justiça desta Comarca, foi denunciado FRANCISCO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, incurso nas penas do § 1º do artigo 235 do CPB. E como o referido réu não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 31.08.89

às 8-horas a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Para o conhecimento de todos é passado nesta cidade de Bragança, Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e nove.

Adalberto
Maria Angélica Ribeiro Lopes Santos
Dra. Maria Angélica Ribeiro L. Santos
Juíza de Direito

Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Comarca de Bragança-Pá.

EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. MARIA ANGÉLICA RIBEIRO LOPES SANTOS, Juíza de Direito da 1ª. Vara desta Comarca, etc..

FAZ SABER a todos os que lerem ou deste tomarem conhecimento que pelo Sr. Dr. Marcos Antonio Ferreira das Neves, 1º Promotor de Justiça desta Comarca, foi denunciado EREMIAS FERREIRA DE GÓIS, brasileiro, paraense, casado, como incurso nas penas do artigo 155, § 4º, inciso IV, c/c art. 71 "caput" do Código Penal. E como o referido acusado não encontrado para ser citado pessoalmente, expediu-se o presente edital para que o mesmo sob pena de revelia compareça perante este Juízo no dia 17.08.89 às 8:00hrs., a fim de ser interrogado sobre a prática do referido crime. Para o conhecimento de todos é passado nesta cidade de Bragança, Estado do Pará aos vinte e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e nove.

Maria Angélica Ribeiro Lopes Santos

Dra. Maria Angélica Ribeiro Lopes Santos
Juíza de Direito (G. R. 28.231)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

9a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO, REALIZADA EM 02 DE AGOSTO DE 1989, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES.

Licenciado.: Des. Orlando Vieira
Aus. justificada.: Des. Carlos Gonçalves,
Des. Ary da Silveira, Des. Maria
Lúcia Santos e Aurélio do Carmo.
Férias.: Des. Paiva Mello e Ossiam Almeida.
Procurador de Justiça.: Dra. Marília Crespo

PARTE ADMINISTRATIVA

- Aniversário do Exmo. Sr. Des. Ricardo Borges Filho (03.08).
Após realçar as qualidades intelectuais e morais do Exmo. Sr. Des. Ricardo Borges Filho, oriundo da classe dos advogados, e que, com brilho e competência, já exerceu a presidência do E. Tribunal de Justiça, propôs o Desembargador Presidente a inserção, em Ata, de um voto de congratulações pelo transcurso do evento. A proposição foi unanimemente aprovada, com a adesão do órgão do Ministério Público.
- 1 - Ofício de nº 486/89, do Exmo. Sr. Ministro José Nêri da Silveira, Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia do ofício nº 477, de 05.07.
- O Tribunal ficou ciente.
- 2 - Ofício de nº 02137/SC-1 do General-de-Divisão Romero Lepesqueur, Vice-Chefe do EMPA, solicitando a indicação de dois candidatos para participar do Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia a ser ministrado no período de março a dezembro de 1990 pela Escola Superior de Guerra.
- O Tribunal ficou ciente, devendo os magistrados interessados habilitarem-se junto à Secretaria.
- 3 - Ofício s/n do Deputado Federal Asdrúbal Bentes solicitando a elevação dos municípios de Curionópolis e Parauapebas a circunscrições judiciais e ainda solicitando que seja instalado um cartório em cada um dos referidos municípios.
- A Comissão do Código Judiciário.
- 4 - Ofício de nº 393/89 do Deputado Estadual Alcides Corrêa solicitando, com a máxima urgência possível, que o Poder Judiciário através do Poder Executivo encaminhe ao Poder Legislativo pedido de criação e instalação dos Cartórios do 3º Ofício nos municípios de Óbidos, Igarapé-Miri, Alenquer, Almeirim e Tailândia; do 2º Ofício nos municípios de Moju, Irituia, Mãe do Rio e Tailândia.
- A Comissão do Código Judiciário.
- 5 - Ofício de nº 062/89 - SEJU-G.S. do dr. Arthur Cláudio Mello, Secretário de Estado de Justiça, encaminhando, para conhecimento e providências que julgar cabíveis, o Processo 169/89 - SEJU, oriundo da Assembléia Legislativa e dirigido ao Exmo. Sr. Governador do Estado.
- A Comissão do Código Judiciário.
- 6 - Pedido de Instalação da Comarca de Tucumã formulado pelo Prefeito Municipal de Tucumã, sr. João Roberto da Silva.
- A Presidência para providenciar a respeito.
- 7 - Ofício de nº 219/89 - GP do dr. Aláudio de Oliveira Melo, 1º Secretário da Academia Paraense de Letras, acusando o recebimento do Ofício nº 000200 que comunica que foi inserido em Ata da sessão plenária realizada a 17.05, voto de congratulações pelo transcurso do quinquentenário de Sacerdócio e quatro décadas de padre de D. Alberto Guadêncio Ramos, Arcebispo Metropolitano de Belém e membro da Academia Paraense de Letras, da qual é Vice-Presidente.
- O Tribunal ficou ciente.
- 8 - Pedido de Licença para Tratamento de Saúde - Reqte.: o bacharel Ivan da Rocha Botto, Pretor da Comarca de Itaituba (deferiram ad-referendum).
- Homologaram, unanimemente.
- 9 - Pedido de Férias - Reqte.: a bacharela Maria do Céu Maciel Coutinho, Juíza de Direito da 1a. Vara da Comarca de Capanema.
- Deferiram, em parte, o pedido, nos termos do Parecer.
- 10 - Idem, idem - Reqte.: a bacharela Maria das Graças Alfaia Fonsêca, Juíza de Direito da 14a. Região Judiciária, Comarca de Alenquer.
- Deferiram, unanimemente, nos termos do Parecer.
- 11 - Idem, idem e Licença - Reqte.: o bacharel Jahir Galvão de Lima, Pretor Vitalício do Termo Judiciário de Nova Timboteua (ad-referendum no pedido de férias)
- Homologaram, unanimemente, quanto ao pedido de férias já deferido; quanto ao pedido de licença especial, deferiram apenas o período de 1980/85, nos termos do Parecer, vencidos os Des. Lydia Fernandes, Almir Pereira e Romão Amoedo Neto, sendo que o Des. Nelson Amorim deferiu apenas pelo precedente, ressaltando, porém, seu ponto de vista pessoal.
- 12 - Idem, idem - Reqte.: o bacharel Mário Cláudio Tavares, Pretor do Termo Judiciário de Santo Antônio do Tauá, Comarca da Vigia (deferiram ad-referendum)
- Homologaram, unanimemente.
- 13 - Idem, idem - Reqte.: o bacharel Ademar Calumby Filho, Pretor do Termo Judiciário de Santarém Novo, Comarca de Maracanã (deferiram ad-referendum).
- Homologaram, unanimemente.
- 14 - Idem, idem - Reqte.: o bacharel Sebastião Martins Ferreira, Pretor do Termo Judiciário de São João do Araguaia, Comarca de Marabá.
- Deferiram, unanimemente, nos termos do Parecer, ficando a critério da Presidência a fixação do período.
- 15 - Pedido de Licença Especial - Reqte.: a bacharela Lia Rosa Guimarães de Azevedo, Juíza de Direito da 12a. Vara Cível da Comarca da Capital.
- Deferiram, nos termos do Parecer, contra os votos dos Des. Lydia Fernandes, Almir Pereira e Romão Amoedo Neto, sendo que o Des. Nelson Amorim deferiu apenas pelo precedente, ressaltando, porém, seu ponto de vista pessoal.
- 16 - Idem, idem - Reqte.: a bacharela Emília Belém Pereira, Juíza Não Titular de Vara.
- Deferiram, nos termos do Parecer, contra os votos dos Des. Lydia Fernandes, Almir Pereira e Romão Amoedo Neto, sendo que o Des. Nelson Amorim deferiu apenas pelo precedente, ressaltando, porém, seu ponto de vista pessoal.
- 17 - Idem, idem - Reqte.: a bacharela Edith Dias Barra, Juíza de Direito da 2a. Vara da Comarca de Soure.
- Deferiram, nos termos do Parecer, contra os votos dos Des. Lydia Fernandes, Almir Pereira e Romão Amoedo Neto, sendo que o Des. Nelson Amorim deferiu apenas pelo precedente, ressaltando, porém, seu ponto de vista pessoal.
- 18 - Idem, idem - Reqte.: a bacharela Helena Percila de Azevedo Dornelles, Juíza de Direito da Comarca de Abaetetuba.
- Deferiram, nos termos do Parecer, contra os votos dos Des. Lydia Fernandes, Almir Pereira e Romão Amoedo Neto, sendo que o Des. Nelson Amorim deferiu apenas pelo precedente, ressaltando, porém, seu ponto de vista pessoal.
- 19 - Pedido de Contagem de Tempo de Serviço - Reqte.: a bacharela Ana Tereza Sereni Murrieta, Juíza de Direito da Capital.
- Deferiram, unanimemente, nos termos do Parecer.
- 20 - Idem, idem e Licença Especial - Reqte.: a bacharela Maria Soares Palheta, Juíza de Direito da 1a. Vara Cível da Comarca de Santarém.
- Deferiram, unanimemente, a recontagem de tempo de serviço, nos termos do Parecer; quanto à licença especial, deferiram, contra os votos dos Des. Lydia Fernandes, Almir Pereira e Romão Amoedo Neto, sendo que o Des. Nelson Amorim deferiu apenas pelo precedente, ressaltando, porém, seu ponto de vista pessoal.
- 21 - Idem, idem - Reqte.: a bacharela Elisabete Pereira de Lima, Juíza de Direito da Comarca de Marapanim.
- Deferiram, unanimemente, nos termos do Parecer.
- 22 - Idem, idem - Reqte.: a bacharela Cecília dos Santos Carneiro, Juíza de Direito de la. Entrância.
- Deferiram, nos termos do Parecer, votando com restrições os Des. Lydia Fernandes, Christo Alves, Nelson Amorim, Almir Pereira e Humberto de Castro.
- 23 - Idem, idem - Reqte.: o bacharel José Antonio Ferreira Cavalcante, Juiz de Direito de la. Entrância.
- Deferiram, nos termos do Parecer, votando com restrições os Des. Lydia Fernandes, Nelson Amorim e Almir Pereira.
- 24 - Idem, idem - Reqte.: o bacharel Luiz Bernardo Serra Guedes de Oliveira, Juiz de Direito de la. Entrância.
- Deferiram, nos termos do Parecer, votando com restrições os Des. Lydia Fernandes, Nelson Amorim e Almir Pereira.
- 25 - Idem, idem - Reqte.: o bacharel Ivan da Rocha Botto, Pretor do Termo da Comarca de Itaituba.
- Deferiram, unanimemente, nos termos do Parecer.
- 26 - Pedido de Recontagem de Tempo de Serviço e Licença Especial - Reqte.: a bacharela Yvette Lúcia Pinheiro, Juíza Não Titular de Vara.
- Deferiram, unanimemente, a recontagem de tempo de serviço, nos termos do Parecer; quanto à licença especial, deferiram contra os votos dos Des. Lydia Fernandes, Almir Pereira e Romão Amoedo Neto, sendo que o Des. Nelson Amorim deferiu apenas pelo precedente, ressaltando, porém, seu ponto de vista pessoal.
- 27 - Idem, idem, idem - Reqte.: a bacharela Maria Rita Assunção Rodrigues de Lima, Juíza Não Titular de Vara.
- Deferiram, unanimemente, a recontagem de tempo de serviço, nos termos do Parecer; quanto à licença especial, deferiram contra os votos do Des. Lydia Fernandes, Almir Pereira e Romão Amoedo Neto, sendo que o Des. Nelson Amorim deferiu apenas pelo precedente, ressaltando, porém, seu ponto de vista pessoal.
- 28 - Pedido de Gratificação de Direção de Fórum - Reqte.: a bacharela Maricélia de Oliveira Barata, Pretora do Termo Judiciário de Itupiranga.
- Deferiram, nos termos do Parecer, contra o voto da Des. Lydia Fernandes. Ausente, a partir deste julgamento, o Des. Nelson Amorim.
- 29 - Pedido de Concessão de três quinquênios - Reqte.: o bacharel Altemar da Silva Paes, Juiz de Direito da Comarca de Viseu.
- Deferiram, nos termos do Parecer, votando com restrições os Des. Lydia Fernandes, Almir Pereira e Romão Amoedo Neto.
- 30 - Pedido de pagamento de 10% de adicional correspondente ao 1º quinquênio - Reqte.: a bacharela Roma Keiko Kobayashi, Juíza de Direito da Comarca de Óbidos.
- Converteram o julgamento em diligência a fim de que a Diretoria Administrativa proceda levantamento a respeito.
- 31 - Idem, idem - Reqte.: a bacharela Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Comarca da Capital.
- Converteram o julgamento em diligência a fim de que a Diretoria Administrativa proceda levantamento a respeito.
- 32 - Pedido de Gratificação de Comarca de Difícil Provimento - Reqte.: o bacharel Constantino Augusto Guerreiro, Juiz de Direito da Comarca de Moju.
- Sobrestado o pedido para que a Presidência proceda estudos a respeito.
- 33 - Pedido de indicação para participar do Congresso Internacional de Direito Penal a realizar-se em Viena - Reqte.: a bacharela Lúcia de Clairefont S. Dias Cruz, Juíza de Direito da 1a. Vara da Capital.
- Deferiram, unanimemente, nos termos do Parecer.
- 34 - Pedido de Recondição - Reqte.: a bacharela Córa Belém Vieira de Oliveira, Pretora do Termo Judiciário de Limoeiro do Ajurú,
- Deferiram, unanimemente, nos termos do Parecer.
- 35 - Pedido de Isonomia - Reqte.: o bacharel Otávio Marcelino Maciel, Juiz de Direito da Capital e Vice-Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros.
- A Presidência, para tratar do assunto junto ao Sr. Governador do Estado.

- 36- Pedido de Providências contra a dra. Juíza de Direito da Comarca de S.Miguel do Guamã - Reqtes.: Luis Gaspar Vilela Machado e Joaquim B. de Brito Nunes, escrivães judiciais.
- Converteram em diligência a fim de que a Diretoria Administrativa informe quais os ofícios atualmente existentes e suas respectivas competências.
- 37- Pedido de Providências contra os Oficiais de Justiça da Capital e Interior - Reqte.: o bacharel Wilson Gaia Farias, advogado militante.
- A Diretoria do Forum.
- 38- Pedido de Remoção para o Termo Judiciário de Augusto Corrêa (critério merecimento) - Reqtes.: os bacharéis Jahir Galvão de Lima, Manoel Pedro Carvalho D'Oliveira, Maricélia Barata, Almira Fonseca de Oliveira e Carmelino Soares das Dores, Pretores dos Termos de Nova Timboteua, São Felix do Xingú, Itupiranga, Senador José Porfírio e Salvaterra.
- Convidados para escrutinadores os Des. Christo Alves e Humberto de Castro, foi procedida a votação. Contados os votos, foi apurado o seguinte resultado: Dra. Maricélia de Oliveira Barata, 13 votos.
- 39- Franqueada a palavra, o Des. Calistrato Alves de Mattos deu conhecimento ao Plenário de requerimento formulado por motoristas do quadro do Tribunal, solicitando gratificação de tempo integral ou de serviço extraordinário.
Após várias colocações e esclarecimentos, por parte da Presidência, e de aditamento procedido pelo Des.Manoel de Christo Alves Filho, o Desembargador Presidente informou que tal medida está sendo objeto de estudos.
Reportando-se ao próximo aniversário natalício do escrivão Wilson Rabelo a 11 de agosto próximo, a partir do qual aquele antigo servidor ingressa na aposentadoria compulsória, o Des. Manoel de Christo Alves Filho propôs que o E.Tribunal, a exemplo de oportunidades anteriores, homenageie solenemente aquele dedicado servidor oferecendo-lhe plaqueta alusiva à efeméride e aos bons serviços prestados ao Poder Judiciário.

JULGAMENTOS

- 1 - Conflito de Competência - Suscitante: O dr. Juiz de Direito da 6a. Vara Penal da Capital - Suscitado: A dra. 4a. Pretora Criminal da Capital - Relator.: Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza.
- Suspenso o julgamento por haver pedido vista dos autos a Des.Ly - dia Fernandes, já se tendo manifestado o Des. Relator julgando procedente o Conflito para dar como competente a 4ª Pretoria Criminal da Capital.
- 2 - Quadros de Antiquidade dos Magistrados do Estado do Pará - Revisores.: Exmo.Sr.Des.José Alberto Soares Maia e Exma.Sra.Des.Izabel Leão - Relator.: Exmo.Sr.Des.Humberto de Castro.
- Adiado.
- 3- Mandado de Segurança -Capital - Reqtes.: Campo Alegre Agro-Pastoril S.A - Campará, Walter Muniz Azar e Laura Torres Azar (adv. Próspero Albanese Neto) - Reqdo.: o Exmo.Sr.Presidente do Tribunal de Justiça do Estado - Litisconsorte Passivo Necessário: Santa Adélia de Incorporações Imobiliárias Ltda. (adv. Ophir José Novaes Coutinho) - Relatora.: Exma.Sra.Des.Maria Lúcia Marcos dos Santos.
- Adiado por ausência justificada da Des.Relatora.
- 4- Idem, idem, idem - Reqte.: Wilson Tomaz Barros (adv. Osvaldo Serrão) - Reqdo.: Exmo.Sr.Governador do Estado do Pará - Relatora.: Exma.Sra. Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza (pub. no D.O.27.6)
- Adiado

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 07 de agosto de 1989

GENGIS FREIRE DE SOUZA
Secretário do TJE, em exercício
(G. R. 28.245)

18a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS REALIZADA EM 07 DE AGOSTO DE 1989, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO.SR.DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA.

Férias.: Des. Ossiam Almeida
Licenciado.: Des. Orlando Vieira
Aus.justificada.: Des.Nelson Amorim e Maria Lúcia Santos.
Procuradores de Justiça.: Drs.Américo Monteiro e Octavio P.Moraes

JULGAMENTOS

- 1 - Habeas-corpus - S.Domingos do Capim - Impte.: o adv.Quodvult Corrêa a favor VIRGILIO DIAS QUEIROZ.
- Unanimemente, concederam a ordem.
- 2- Idem, idem - Tucuruí - Impte.: o adv. Djalma Farias a favor de MANOEL MENDES e JUARES PONTES.
- Unanimemente, negaram a ordem.
Não votou, por não ter assistido à leitura do Relatório, o Des.Christo Alves.
- 3- Idem, idem - Impte.: O adv.Roberto Melo a favor de CARLOS SERGIO DOS SANTOS MACHADO.
- Unanimemente, negaram a ordem.
- 4- Idem, idem - Impte.: o adv. José Maria de Lima Costa a favor de ELIEL DA SILVA BETCEL.
- Preliminarmente, por maioria, não conheceram do pedido, vencido o Des. Calistrato Mattos. Não participou do julgamento o Des. Christo Alves.
- 5- Idem, idem - Capital - Impte.: a estag. Vânia Lúcia Souza Cavalcante a favor de JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS.
- Preliminarmente, por unanimidade de votos, converteram o julgamento em diligência para que sejam solicitadas novas informações.
- 6- Idem, idem - Preventivo - Impte.: a estag. Leila Nazaró Souza Sena a favor de ADAMOR PEREIRA DA COSTA.
- Unanimemente, negaram a ordem.
- 7- Idem, idem, idem - Impte.: o adv. Hamilton R. Gualberto a favor de LEONCIO RODRIGUES BITAR.
- Unanimemente, concederam a ordem, para tornar sem efeito a requisi-

ção de abertura de inquérito, arquivando-se este se já houver sido instaurado.

- 8- Revisão Criminal - Capital - Reqte.: Miguel Arcânjo Cunha - Relator.: Exmo.Sr.Des.Romão Amoêdo Neto (pub. no D.O.19.7).
- Adiado por ausência justificada da Des.Maria Lúcia M. dos Santos, Revisora.

19a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS REALIZADA EM 07 DE AGOSTO DE 1989, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO.SR.DES.ALMIR DE LIMA PEREIRA.

Férias.: Des.Ossiam Almeida
Licenciado.: Des.Orlando Vieira
Aus.justificada.: Des.Nelson Amorim e Maria Lúcia Santos.
Procuradores.: Drs. Jaime Lamarão e Moacyr B. Dias

JULGAMENTOS

- 1 - Mandado de Segurança - Capital - Reqte.: Manoel Tocantins Lobato (adv. em causa própria) - Reqda.: Exma.Sra.Secretária de Administração do Estado - Relator.: Exmo.Sr.Des.Nelson Amorim.
- Adiado por ausência justificada do Des.Relator.
- 2- Idem, idem - Reqte.: Poliplaste S/A - Plásticos da Amazônia (adv.Miguel Brasil Cunha) -Reqda.: MM.Juíza de Direito da 5a. Vara Cível - Relator: Exmo.Sr.Des.Humberto de Castro.
- Adiado a pedido do Des. Relator.
- 3- Idem, idem - Reqte.: Casa Marabá - Distribuidora de Bebidas Ltda (adv. Antonio Villar Pantoja) - Reqda.: MM.Juíza de Direito da 13a. Vara Cível - Litisconsorte Passivo - Indústria de Bebidas Antártica da Amazônia S/A (adv. Sábato G.M. Rossetti e Eliomar F. de Andrade) - Relator.: Exmo.Sr.Des.Humberto de Castro.
- Por maioria de votos, vencido o Des.Relator, concederam a ordem. Foi designado para a lavratura do Acórdão o Des. José Alberto Soares Maia.
- 4- Embargos Infringentes - Capital - Embgtes.: Paulo Roberto Gomes e Congrutora Andrade Gutierrez (adv. Ophir F.Cavalante) - Embgdo.: Demócrito Fendeiro de Noronha (adv. em causa própria) - Relator.: Exmo.Sr. Des. Maria Lúcia Santos.
- Adiado por ausência justificada da Des. Relatora.
- 5- Mandado de Segurança - Capital - Reqte.: J.B. Loterias Ltda (adv. Joaquim Lopes de Vasconcelos) - Reqda.: MM.Juíza de Direito da 2a. Vara Cível da Capital - Relatora.: Exma.Sra.Des.Maria de Nazareth Brabo de Souza (pub. no D.O.19.7).
- Homologaram a desistência requerida.
- 6- Idem, idem - Capital - Reqte.: Salney Salmen Barreto Ayache (adv. José Maria Castro Castilho) - Reqda.: Juíza de Direito da 6a.Vara Cível da Capital - Relatora.Exma.Sra.Des.Lydia Fernandes (pub.no D.O.19.7)
- Unanimemente, negaram a ordem
- 7- Exceção de Suspeição - Capital - Excipiente.: Orlando Honci Haber (adv. Hamilton R. Gualberto) - Excepto.: MM. Juíza de Direito da 2a. Vara Cível da Capital - Relatora.: Exma.Sra.Des.Maria Lúcia Santos.
- Adiado por ausência justificada da Des. Relatora.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 08 de agosto de 1989

GENGIS FREIRE DE SOUZA
Secretário do TJE, em exercício
(G. R. 28.283)

20ª Sessão Ordinária das 3as Câmaras Isoladas, realizada em 04 de agosto de 1989, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. Romão Amoêdo Neto. Presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Calistrato Alves de Mattos, José Alberto Soares Maia e Maria de Nazareth Brabo de Souza. Licenciados: Deses. Orlando Dias Vieira e Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça, Nathanael Leitão (Câmara Penal) e Antônio César Borges (Câmara Cível).

MATÉRIA PENAL

- 1- Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recte: Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recdo: Jorge Augusto Pereira da Silva
Relator: Des. Romão Amoêdo Neto
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
T. Julg.: Deses. Romão Amoêdo Neto, Relator; José Alberto Maia e Maria de Nazareth Brabo
Presidência: Des. Calistrato Mattos
- 2- Idem, Idem, Idem
Recte: Juíza de Direito da 6ª Vara Penal
Recdo: Jorge Alves Neto
Relator: Des. Romão Amoêdo Neto
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
T. Julg.: Deses. Romão Amoêdo Neto, Relator; José Alberto Maia e Maria de Nazareth Brabo
Presidência: Des. Calistrato Mattos
- 3- Idem, Idem, Idem
Recte: Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recdo: Marcos Assayag
Relator: Des. Romão Amoêdo Neto
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
T. Julg.: Deses. Romão Amoêdo Neto, Relator; José Alberto Maia e Maria de Nazareth Brabo
Presidência: Des. Calistrato Mattos
- 4- Idem, Idem, Idem
Recte: Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recdo: Raimundo Nonato Valente
Relator: Des. Romão Amoêdo Neto
Decisão: Unanimemente, deram provimento, em parte, ao recurso para estender o benefício quanto à identificação criminal.
T. Julg.: Deses. Romão Amoêdo Neto, Relator; José Alberto Maia e Maria de Nazareth Brabo
Presidência: Des. Calistrato Mattos
- 5- Idem, Idem, Idem
Recte: Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
Recdo: José de Souza Espírito Santo
Relator: Des. Romão Amoêdo Neto
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
T. Julg.: Deses. Romão Amoêdo Neto, Relator; José Alberto Maia e Maria de Nazareth Brabo
Presidência: Des. Calistrato Mattos

- 6- Idem, Idem, Idem
Recte: Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recdo: Antônio Carlos Alves de Oliveira
Relator: Des. Romão Amoêdo Neto
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
T. Julg.: Deses. Romão Amoêdo Neto, Relator; José Alberto Maia e Maria de Nazareth Brabo de Souza
Presidência: Des. Calistrato Mattos
- 7- Idem, Idem, Idem
Recte: Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recdo: Paulo Ronaldo dos Santos Regateiro
Relator: Des. José Alberto Maia
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
T. Julg.: Deses. José Alberto Maia, Relator; Maria de Nazareth Brabo e Calistrato Mattos
- 8- Idem, Idem, Idem
Recte: Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
Recdo: Antônio Celestino de Souza
Relator: Des. José Alberto Maia
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
T. Julg.: Deses. José Alberto Maia, Relator; Maria de Nazareth Brabo e Calistrato Mattos
- 9- Idem, Idem, Idem
Recte: Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recdo: Félix Marcos Nunes Alfaia
Relator: Des. José Alberto Maia
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
T. Julg.: Deses. José Alberto Maia, Relator; Maria de Nazareth Brabo e Calistrato Mattos
- 10- Idem, Idem, Idem
Recte: Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recdo: Ernani da Rocha Leite
Relatora: Des. Maria de Nazareth Brabo
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
T. Julg.: Deses. Maria de Nazareth Brabo, Relatora; Calistrato Mattos e Romão Amoêdo Neto
- 11- Idem, Idem, Idem
Recte: Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recdo: José Maria da Silva Nascimento
Relatora: Des. Maria de Nazareth Brabo
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
T. Julg.: Deses. Maria de Nazareth Brabo, Relatora; Calistrato Mattos e Romão Amoêdo Neto
- 12- Idem, Idem, Viseu
Recte: Juíza de Direito da Comarca
Recdo: Raimundo Souza de Oliveira
Relatora: Des. Maria de Nazareth Brabo
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
T. Julg.: Deses. Maria de Nazareth Brabo, Relatora; Calistrato Mattos e Romão Amoêdo Neto
- 13- Apelação Penal da Capital
Apte: Sebastião Carlos da Silva Pires, vulgo "Sabá" (Adv. Djalma Farias)
Apda: A Justiça Pública
Relator: Des. José Alberto Maia
Decisão: Adiado.
- 14- Recurso Ex-Officio e em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
Rectes: Juíza de Direito da 7ª Vara Penal e Waldemir dos Santos Silva (Adv. Nelson Montalvão das Neves)
Recdos: Os mesmos
Relatora: Des. Maria Lúcia Santos
Decisão: Adiado.

MATERIA CIVEL

- 1- Apelação Cível da Capital
Apte: Banakoba Ltda. (Adv. Carmem Lúcia Mendes Cunha)
Apdo: B.M.C. - Banco Mercantil de Crédito S/A (Adv. Carlos Ferro e Silva)
Relator: Des. Calistrato Mattos
Decisão: Adiado.
- 2- Idem, Idem, Idem
Apte: Instituto de Organização Neurológica do Pará - IONPA e seus fiadores (Adv. Yolanda Monteiro Nunes)
Apdo: O espólio de Anna Garcia Camacho Leal (Adv. Rui Guilherme V. de S. Filho)
Relator: Des. Calistrato Mattos
Decisão: Adiado.
- 3- Idem, Idem, Idem
Apte: Manoel Brito de Almeida Filho (Adv. Pedro B. Pinheiro)
Apda: Claide da Graça Anjos de Almeida (Adv. Flávio Maroja)
Relator: Des. Calistrato Mattos
Decisão: Adiado.
- 4- Idem, Idem, Idem
Aptes: Nazaré Aurelina Lobo de Oliveira e seu marido (Adv. Pojucan Tavares Júnior)
Apdo: Wilson Francisco de Souza (Adv. Nicolau Crispino)
Relator: Des. Calistrato Mattos
Decisão: Adiado.
- 5- Idem, Idem, Idem
Apte: A.T. Santos - Comércio e Representações (Adv. Washington Luiz Cardoso)
Apdo: Manoel Carmona Júnior (Adv. Arnaldo Augusto Martins Meira)
Relator: Des. Calistrato Mattos
Decisão: Adiado.
- 6- Idem, Idem, Idem
Apte: Banco do Estado do Pará S/A (Adv. Maria de Fátima de Oliveira)
Apdos: Costa Lima Ltda., João de Oliveira Lima e Elodi Costa Lima (Adv. J. Almeida)
Relator: Des. Calistrato Mattos
Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.
T. Julg.: Deses. Calistrato Mattos, Relator; Romão Amoêdo Neto e José Alberto Maia
- 7- Agravo de Instrumento da Capital
Agyte: Creso Demétrio dos Santos (Adv. Ulysses D'Oliveira)
Agydo: Francisco Otávio Gonçalves de Melo (Adv. Antônio Miléo Gomes)
Relator: Des. José Alberto Maia
Decisão: Adiado.
- 8- Apelação Cível da Capital
Apte: Raimundo Heraldo Ferreira Bessa (Adv. Em causa própria)
Apdo: José Ferreira Rodrigues (Adv. Ademar Kato)
Relator: Des. José Alberto Maia
Decisão: Adiado.

- 9- Idem, Idem, Idem
Apte: Raimundo Alves de Souza (Adv. Ana Maria de Andrade Santos)
Apdo: Álvaro Pinto (Adv. Odmir Ferreira)
Relator: Des. José Alberto Maia
Decisão: Adiado.
- 10- Idem, Idem, Idem
Apte: Lúcia das Dores Dias do Espírito Santos (Adv. Jânio Souza Nascimento)
Apdo: Elmir Leite Saady (Adv. Hermenegildo Crispino)
Relatora: Des. Maria de Nazareth Brabo
Decisão: Rejeitada a preliminar de ilegitimidade de parte. Decisão por maioria, vencido o Des. Calistrato Mattos. No mérito, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada em todos os seus termos. Decisão também por maioria de votos, vencido o Des. Calistrato Mattos.
T. Julg.: Deses. Maria de Nazareth Brabo, Relatora; Calistrato Mattos e Romão Amoêdo Neto
(Publicados no D.O. de 27.06.89)
- 11- Apelação Cível da Capital
Apte: Luiz Avelino de Freitas (Adv. Francisco Salgado)
Apdos: Jaime Soares Hamoy e outros (Adv. Rui Guilherme de Aquino)
Relator: Des. Calistrato Mattos
Decisão: Adiado.
- 12- Idem, Idem, Santa Izabel do Pará
Aptes: Marciiano Menezes dos Santos e outros (Adv. Isaltino Nobre)
Apdos: Os herdeiros de Patrício José (Adv. Neide Teixeira)
Relatora: Des. Maria Lúcia Santos
Decisão: Adiado.
- 13- Idem, Idem, Capital
Apte: Raul da Silva Navegantes (Adv. Ademar Kato)
Apda: Maria Costa Miranda (Adv. Luiz Bernardo G. de Oliveira)
Relatora: Des. Maria Lúcia Santos
Decisão: Adiado.
- 14- Idem, Idem, Idem
Apte: Cleuvam Pinto de Assis (Adv. Antônio Alves da Cunha Neto)
Apdo: Antônio Oliveira de Souza (Adv. Glória Barros)
Relatora: Des. Maria Lúcia Santos
Decisão: Adiado.
- 15- Agravo de Instrumento de Óbidos
Agyte: Chocron & Cia. (Adv. Sant'Ana Pereira)
Agydo: Banco do Estado do Pará S/A (Adv. Ludimar Calandrini Sidônio)
Relatora: Des. Maria de Nazareth Brabo
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao agravo para manter a decisão agravada.
T. Julg.: Deses. Maria de Nazareth Brabo, Relatora; Calistrato Mattos e Romão Amoêdo Neto
- 16- Idem, Idem, Itaituba
Agyte: Banco Bamerindus do Brasil S/A (Adv. Semir Felix Albertoni)
Agydos: Círculo das Verduras Ltda., Transcomércio Hernandes Ltda., Sidney Hernandes e outros (Adv. Fernando Gonçalves)
Relatora: Des. Maria de Nazareth Brabo
Decisão: Unanimemente, acolheram a preliminar de intempestividade do agravo.
T. Julg.: Deses. Maria de Nazareth Brabo, Relatora; Calistrato Mattos e Romão Amoêdo Neto
- 17- Idem, Idem, Capital
Agyte: Otília Maria Amarante Danim (Adv. Domingos Emmi)
Agydo: Ivan de Paula Danim (Adv. Maria Avelina Hesketh)
Relatora: Des. Maria de Nazareth Brabo
Decisão: Adiado.

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém (Pa), 09 de agosto de 1989

LUIS CLAUDIO SILVA DE FARIA
Subsecretário do T.J.E.
em exercício

21ª Sessão Ordinária das 1ªs Câmaras Isoladas, realizada em 08 de agosto de 1989, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. Ricardo Borges Filho. Presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Lydia Dias Fernandes, Ary da Motta Silveira, Izabel Vidal de Negreiros Leão, Wilson de Jesus Marques da Silva e Carlos Fernando de Souza Gonçalves. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça, Rui Silva (Câmara Penal) e Wilton Nôvoa (Câmara Cível).

MATERIA PENAL

- 1- Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recte: Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recdo: Augusto César Almeida de Vasconcelos
Relator: Des. Ricardo Borges Filho
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
T. Julg.: Deses. Ricardo Borges Filho, Relator; Ary Silveira e Izabel Leão
Presidência: Des. Lydia Fernandes.
- 2- Idem, Idem, Idem
Recte: Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recdo: José Augusto Gonçalves da Silva
Relator: Des. Ricardo Borges Filho
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
T. Julg.: Deses. Ricardo Borges Filho, Relator; Ary Silveira e Izabel Leão
Presidência: Des. Lydia Fernandes.
- 3- Idem, Idem, Idem
Recte: Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recdo: Raimundo Monteiro Marques
Relator: Des. Ricardo Borges Filho
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
T. Julg.: Deses. Ricardo Borges Filho, Relator; Ary Silveira e Izabel Leão
Presidência: Des. Lydia Fernandes.
- 4- Idem, Idem, Idem
Recte: Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recdo: Inácio de Jesus Mendonça
Relator: Des. Ricardo Borges Filho
Decisão: Unanimemente, deram provimento, em parte, ao recurso, para cassar a ordem com relação à identificação criminal, em razão de existir inquérito instaurado e não ter o paciente comprovado a identificação civil.
T. Julg.: Deses. Ricardo Borges Filho, Relator; Ary Silveira e Izabel Leão
Presidência: Des. Lydia Fernandes.
- 5- Idem, Idem, Idem
Recte: Juíza de Direito da 7ª Vara Penal, em exercício
Recdo: José Alencar de Souza
Relator: Des. Ricardo Borges Filho
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
T. Julg.: Deses. Ricardo Borges Filho, Relator; Ary Silveira e Izabel Leão
Presidência: Des. Lydia Fernandes.

- 6- Idem, Idem, Ponta de Pedras
Recte: Juiz de Direito da Comarca
Recdo: Geraldo da Conceição Lima
Relatora: Des. Lydia Fernandes
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
T. Julg.: Deses. Lydia Fernandes, Relatora; Ary Silveira e Ricardo Borges
- 7- Idem, Idem, Capital
Recte: Juiza de Direito da 7ª Vara Penal, em exercício
Recdo: Romildo dos Santos
Relator: Des. Ary Silveira
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
T. Julg.: Deses. Ary Silveira, Relator; Izabel Leão e Wilson de Jesus Silva
- 8- Idem, Idem, Marapanim
Recte: Juiza de Direito da Comarca
Recdo: Hailton Moreira da Silva
Relator: Des. Ary Silveira
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
T. Julg.: Deses. Ary Silveira, Relator; Izabel Leão e Wilson de Jesus Silva
- 9- Idem, Idem, Capital
Recte: Juiza de Direito da 7ª Vara Penal
Recdo: João Bosco Feitosa de Oliveira
Relator: Des. Ary Silveira
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
T. Julg.: Deses. Ary Silveira, Relator; Izabel Leão e Wilson de Jesus Silva
- 10- Idem, Idem, Idem
Recte: Juiza de Direito da 7ª Vara Penal
Recdo: Eduardo Benedito Melo Rodrigues
Relator: Des. Ary Silveira
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
T. Julg.: Deses. Ary Silveira, Relator; Izabel Leão e Wilson de Jesus Silva
- 11- Idem, Idem, Idem
Recte: Juiza de Direito da 7ª Vara Penal
Recdo: Jorge Ferreira da Silva
Relator: Des. Ary Silveira
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
T. Julg.: Deses. Ary Silveira, Relator; Izabel Leão e Wilson de Jesus Silva
- (Publicados no D.O. de 27.07.89)
- 12- Recurso Penal em Sentido Estrito de Gurupá
Rectes: Francisco da Silva Vilela e outros (Adva. Maria Helena D. Gaia)
Recda: Juiza de Direito da Comarca
Relatora: Des. Lydia Fernandes
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
T. Julg.: Deses. Lydia Fernandes, Relatora; Ary Silveira e Ricardo Borges Filho

MATERIA CÍVEL

- 1- Embargos de Declaração da Capital
Embte: Antônio Monteiro de Medeiros
Embdo: O V. Acórdão nº 16.102
Relator: Des. Ricardo Borges Filho
Decisão: Unanimemente, rejeitaram os embargos, sendo que o Des. Ary Silveira aplicava a multa prevista no § Único do art. 538, do Código de Processo Civil.
T. Julg.: Deses. Ricardo Borges Filho, Relator; Ary Silveira e Izabel Leão Presidência: Des. Lydia Fernandes.
- 2- Idem, Idem, Idem
Embte: Círculo das Verduras Ltda.
Embdo: O V. Acórdão nº 15.766
Relatora: Des. Lydia Fernandes
Decisão: Unanimemente, rejeitaram os embargos por serem incabíveis na espécie.
T. Julg.: Deses. Lydia Fernandes, Relatora; Ary Silveira e Ricardo Borges Filho
- 3- Apelação Cível da Capital
Aptes: Antônio Domingos de Canelas Bastos e Antônio Carlos Moraes de Azevedo (Adv. Fernando Wanzeller)
Apdo: Banco do Estado do Pará S/A (Adv. Manoel José Siqueira)
Relatora: Des. Izabel Leão
Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.
T. Julg.: Deses. Izabel Leão, Relatora; Wilson de Jesus Silva e Carlos Gonçalves
- (Publicados no D.O. de 27.07.89)
- 4- Agravo de Instrumento da Capital
Agvte: Julieta Salomão Antônio Mufarrej Patrício (Adv. Normando Borges)
Agvdo: Município de Belém (Adv. Raimundo Albuquerque)
Relator: Des. Carlos Gonçalves
Decisão: Suspensão o julgamento por haver pedido vista dos autos a Des. Lydia Fernandes.
- 5- Reexame de Sentença de 1º Grau de Paragominas
Sentcte: Juiza de Direito da Comarca
Sentcdo: Joel Pereira dos Santos, José Carminati, Rumão Freire Gama e Mário César Lombardi (Adv. Adnan Demachki)

- Relatora: Des. Izabel Leão
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao reexame, para manter a sentença de 1º Grau.
T. Julg.: Deses. Izabel Leão, Relatora; Wilson de Jesus Silva e Carlos Gonçalves
- 6- Reexame de Sentença de 1º Grau e Apelação Cível da Capital
Sentcte/Apte: Juiza de Direito da 9ª Vara Cível e INPS - Instituto Nacional de Previdência Social (Adva. Maria Nazaré Santos Moraes)
Sentcdo/Apdo: José Nascimento Costa (adv. José da Rocha Moreira)
Relator: Des. Carlos Gonçalves
Decisão: Unanimemente, negaram provimento a ambos os recursos para confirmar a sentença recorrida.
T. Julg.: Deses. Carlos Gonçalves, Relator; Lydia Fernandes e Ricardo Borges Filho
- 7- Apelação Cível da Capital
Apte: DANAVE - Diário Pantoja Comércio e Navegação Ltda. (Adv. Raymundo Macedo)
Apdo: Banco Bandeirantes S/A (Adv. Paulo Rubens X. de Sá)
Relatora: Des. Lydia Fernandes
Decisão: Retirado de pauta a pedido da Des. Relatora.
- 8- Idem, Idem, Idem
Apte: TRANSPINA - Soares Coelho & Cia. Ltda. e Governo do Estado do Pará (Adv. Luiz Tavares e João Leão Filho, respectivamente)
Aptos: Os mesmos
Relator: Des. Ary Silveira
Decisão: Adiado.
- 9- Idem, Idem, Idem
Apte: POLIPLAST S/A - Plásticos da Amazônia e REASA - Reflorestamento da Amazônia S/A (Adv. Arthur Ramos)
Apdo: Banco Safra S/A (Adv. Paulo Rubens de Sá)
Relator: Des. Ary Silveira
Decisão: Adiado.
- 10- Idem, Idem, Idem
Apte: Raimundo Santana Reis Sarmento (Adva. Maria de Nazaré Ramos)
Apdo: Despacho da Juiza de Direito da 12ª Vara Cível
Relator: Des. Wilson de Jesus Silva
Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

- T. Julg.: Deses. Wilson de Jesus Silva, Relator; Carlos Gonçalves e Lydia Fernandes
- 11- Idem, Idem, Idem
Apte: Ierdionar Militana de Oliveira Lages (Adva. Ana Lúcia Oliveira Miranda)
Apda: Raimunda Lobato da Silva (Adv. Reinaldo Antônio da Costa)
Relator: Des. Wilson de Jesus Silva
Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.
T. Julg.: Deses. Wilson de Jesus Silva, Relator; Lydia Fernandes e Ricardo Borges Filho
- 12- Idem, Idem, Idem
Apte: B. Moto Ltda. (adv. Luiz O. Rodrigues)
Apdo: Banco do Estado do Pará S/A (Adva. Maria Walquíria Norat Coelho)
Relator: Des. Wilson de Jesus Silva
Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.
T. Julg.: Deses. Wilson de Jesus Silva, Relator; Carlos Gonçalves e Lydia Fernandes
- 13- Idem, Idem, Ponta de Pedras
Apte: Diva Bουλhosa Ribeiro (Adv. Humberto Figueiredo)
Aptos: Luiz Tavares da Costa e sua mulher (Adv. Hosanan Oliveira)
Relatora: Des. Izabel Leão
Decisão: Unanimemente, acolheram a preliminar de intempestividade da apelação.
T. Julg.: Deses. Izabel Leão, Relatora; Wilson de Jesus Silva e Carlos Gonçalves
- 14- Idem, Idem, Capital
Apte: Governo do Estado do Pará (Adv. João Leão Filho)
Apdo: José Antônio da Trindade Miranda (Adv. José Maria Costa)
Relatora: Des. Izabel Leão
Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.
T. Julg.: Deses. Izabel Leão, Relatora; Wilson de Jesus Silva e Carlos Gonçalves
- 15- Idem, Idem, Igarapé-Miri
Aptes: Bernardino Granja Campos, Raimundo Corrêa de Almeida e outro (Adv. Cleonito Prado Gomes)
Aptos: Os herdeiros de Marcionila de Almeida Sacramento (Adv. Carlos Alberto Fraga)
Relator: Des. Carlos Gonçalves
Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.
T. Julg.: Deses. Carlos Gonçalves, Relator; Lydia Fernandes e Ricardo Borges Filho

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém/Pa, 11 de agosto de 1989

LUIS CLAUDIO S. DE FARIA
Subsecretário do T.J.E.,
em exercício

(G. R. 28.317)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 554

PROCESSO Nº 548/89
AUTOS DE REPRESENTAÇÃO

REPRESENTANTE: O Diretor Geral da Secretaria deste T.R.E.

ASSUNTO: Concessão de melhorias ao Pessoal Inativo do Quadro Permanente da Secretaria do T.R.E. através de provocação "ex-officio" da Secretaria, ao amparo do § 4º, art. 40, da Constituição Federal.

Autoriza a Secretaria deste Tribunal Regional a promover extensão de benefícios concedidos aos servidores ativos, para os aposentados das respectivas categorias.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e à unanimidade de votos dos seus Juizes,

RESOLVE:

1ª - Fica a Secretaria deste Corte autorizada a promover, de ofício, em conformidade com o disposto no § 4º, art. 40 da Constituição Federal, a atualização dos proventos do pessoal inativo do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, tão logo ocorra concessão de qualquer benefício ao pessoal ativo, ressalvado o direito de opção.

2ª - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 03 de agosto de 1989.

(as) Des. Paiva Mello - Presidente e Relator; Lydia Fernandes, Iran Nascimento, Jaime Rocha, Francisco Miléo, Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

RELATÓRIO:

O Doutor Diretor Geral da Secretaria desta Corte representou à Presidência sugerindo fosse submetida à apreciação do Plenário proposição no sentido de ser a Secretaria autorizada a promover de ofício a revisão dos proventos do pessoal inativo deste Tribunal Regional, sempre que ocorra a concessão de vantagens ao pessoal ativo, conforme o que fixou a Constituição Federal em seu art. 40, § 4º.

Com a solicitação visa a Diretoria Geral agilizar os trabalhos do Serviço de Pessoal, diante da orientação há muito vigente, de só ser promovida a revisão mediante requerimento dos interessados, seguindo orientação emanada do Tribunal Superior Eleitoral.

Argumenta, ainda, que os serviços se acham acumulados naquele Setor da Secretaria não só em razão da escassez de funcionários para atender as tarefas normais mas também diante do grande número de processos originados de pedidos de extensão de benefícios formalizados pelos aposentados deste Órgão.

RELATÓRIO

O Doutor Procurador Regional, chamado a pronunci ar-se opinou pelo deferimento do pedido.

A modernização do serviço público impõe sua simplificação, o que é recomendável até do ponto de vista econômico. Doutra lado a Constituição Federal no § 4º do art. 40, determina a revisão na forma da Lei, sempre que for concedida alguma vantagem a o pessoal ativo, a fim de manter a isonomia de remuneração entre os servidores ativos e inativos.

A Presidência vota pelo deferimento, nos termos do parecer do Procurador Regional, para que a Secretaria passe a promover "ex-officio" a atualização dos Proventos dos aposentados desta Casa, reassalvado o direito de opção de cada um.

ACÓRDÃO Nº 11.408

PROCESSO Nº 490/89 AUTOS DE : Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva INTERESSADO: O Partido Comunista Brasileiro-P.C.B., Seção do Pará

REFERÊNCIA: Município de IGARAPÉ-AÇU ORIGEM: Requerimento datado de 28.06.89, do Presidente da Comissão Diretora Provisória, Raimundo A. da Costa Jinkings.

RELATOR : Juiz Jaime dos Santos Rocha

EMENTA: Considerando que foram satisfeitas todas as exigências legais, deferiu-se o registro de Diretório Municipal e Comissão Executiva de Partido Político.

RELATÓRIO

O Presidente da Comissão Diretora Provisória do PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO-P.C.B., deste Estado, requer junto a este Tribunal o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de IGARAPÉ-AÇU, eleito o primeiro em Convenção do Partido e escolhida a segunda em reunião do Diretório, realizadas a 25 de junho de 1989, juntando para tal fim a documentação necessária. Publicado o Edital para ciência dos interessados, decorreu o prazo de que trata o art.92 da Resolução nº 10.785/80, do TSE, sem que houvesse qualquer impugnação.

A informação prestada pelo Setor competente deste Tribunal, dá conta da regularidade da Convenção Municipal que elegeu o Diretório com a utilização de uma chapa apenas, tendo comparecido e votado 23 filiados, não coincidindo com o número de votantes. A informação dá conta, também, da ausência do "VISTO" do Juiz Eleitoral nas cópias das Atas conferidas pelo Escrivão da Zona Eleitoral. Em tempo hábil, o requerente solicitou a Juntada de cópias das Atas devidamente visadas pela Exmª Srª Drª Juíza Eleitoral da 5ª Zona.

Em o parecer da Fls.23, o Exmª Sr.Dr. Procurador Regional Eleitoral opina pelo deferimento do pedido.

VOTO: Considerando que foram satisfeitas as exigências legais, adoto o parecer do digno Representante do Ministério Público e defiro o registro pleiteado.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido, ordenando o registro do Diretório e Comissão Executiva do Partido Comunista Brasileiro de Igarapé-Açu, conforme nominata anexa.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em 10 de agosto de 1989.

(aa) Des.Paiva Mello-Presidente; Jaime Rocha-Relator Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO-P.C.B., DE IGARAPÉ-AÇU.

DIRETÓRIO: Tomaz Lisboa de Athayde, João Vicente de Nazaré Neto, Edson Soares Bezerra, Antonio Eddar do Socorro Dorneles, José Aduato Costa Bezerra, Laedson Costa Ferreira, José Ribamar Amaral de Lima. SUPLENTE: José Maria Cruz da Silva, João Auri Teixeira da Silva, Iolete Monteiro Conceição. DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Tomaz Lisboa de Athayde. SUPLENTE: João Vicente de Nazaré Neto. COMISSÃO EXECUTIVA : Presidente: Tomaz Lisboa de Athayde; Vice-Presidente: João Vicente de Nazaré Neto; Secretário: Laedson Costa Ferreira; Tesoureiro: Antonio Eddar do Socorro Dorneles. SUPLENTE: José Aduato Costa Bezerra, Edson Soares Bezerra.

ACÓRDÃO Nº 11.409

PROCESSO Nº: 533/89 AUTOS DE : Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva INTERESSADO: O Partido Comunista Brasileiro-P.C.B., Seção do Pará

REFERÊNCIA : Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ ORIGEM: Requerimento datado de 19.07.89, do Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória, Sr.

Raimundo Antonio da Costa Jinkings. RELATOR: Juiz Jaime dos Santos Rocha.

EMENTA: Considerando que foram satisfeitas todas as exigências legais, deferiu-se o registro de Diretório Municipal e Comissão Executiva de Partido Político.

O Presidente da Comissão Diretora Provisória do Partido Comunista Brasileiro-PCB, deste Estado, requer a este Tribunal o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, eleito o primeiro em Convenção do Partido e escolhida a segunda em reunião do Diretório, realizadas em 09 de julho de 1989, juntando para tal fim a documentação necessária. Publicado o Edital para ciência dos interessados, decorreu o prazo de que trata o art.92, da Resolução nº 10.785/80, do T.S.E., sem que houvesse qualquer impugnação.

A informação prestada pelo Setor competente deste Tribunal, dá conta da regularidade da Convenção Municipal que elegeu o Diretório com a utilização de apenas uma chapa, tendo comparecido 22 filiados, coincidindo com o número de votantes.

Em o parecer de fls.14, o Exmª Sr.Dr. Procurador Regional Eleitoral opina pelo deferimento do pedido.

VOTO: Considerando que foram satisfeitas as exigências legais, adoto o parecer do digno Representante do Ministério Público e defiro o registro pleiteado.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido, ordenando o registro do Diretório e Comissão Executiva do Partido Comunista Brasileiro-PCB de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, conforme nominata anexa.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em 10 de agosto de 1989.

(aa) Des.Paiva Mello-Presidente, Jaime Rocha-Relator, Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO-P.C.B., DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

DIRETÓRIO: Marcolino Farias da Cruz, Angela de Lurdes Silva de Ferreira, Raimundo Rodrigues de Oliveira, Cláudio Moreira dos Santos, Maria Terta Nogueira, José Manoel Nogueira, Antonio Ferreira Moura.

SUPLENTE: Manoel Dias Correa, Emerenciana Cordeiro Lopes, Manoel Vicente da Cruz. DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Angela de Lurdes Silva de Ferreira. SUPLENTE: Marcolino Farias da Cruz. COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: Marcolino Farias da Cruz; Vice-Presidente: Angela de Lurdes Silva de Ferreira; Secretário: Maria Terta Nogueira; Tesoureiro: José Manoel Nogueira; SUPLENTE: Antonio Ferreira Moura, Cláudio Moreira dos Santos.

ACÓRDÃO Nº 11.410

PROCESSO Nº: 546/89 AUTOS DE Pedido de Registro de Diretório Municipal INTERESSADO: O Partido Comunista Brasileiro-P.C.B., Seção do Pará

REFERÊNCIA : Município de SANTA MARIA DO PARÁ ORIGEM: Requerimento datado de 27.07.89, do Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória, Sr. Raimundo Antonio da Costa Jinkings.

RELATOR: Juiz Jaime dos Santos Rocha

EMENTA: Considerando que foram satisfeitas todas as exigências legais, deferiu-se o registro de Diretório Municipal de Partido Político.

RELATÓRIO

O Presidente da Comissão Diretora Provisória do Partido Comunista Brasileiro-PCB, deste Estado, requer a este Tribunal o registro do Diretório Municipal de SANTA MARIA DO PARÁ, eleito em Convenção do Partido, a 27.07.89, juntando para tal fim a documentação necessária. Publicado o Edital para ciência dos interessados, decorreu o prazo de que trata o art.92, da Resolução nº 10.785/80, do T.S.E., sem que houvesse qualquer impugnação.

A informação prestada pelo Setor competente deste Tribunal, dá conta da regularidade da Convenção Municipal que elegeu o Diretório com a utilização de apenas uma chapa, tendo comparecido e votado 32 filiados, coincidindo com o número de votantes.

Em o parecer de fls.12, o Exmª Sr.Dr. Procurador Regional Eleitoral opina pelo deferimento do pedido.

VOTO: Considerando que foram satisfeitas as exigências legais, adoto o parecer do eminente Representante do Ministério Público e defiro o registro pleiteado.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido, ordenando o registro do Diretório do Partido Comunista Brasileiro de SANTA MARIA DO PARÁ, conforme nominata anexa.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em 10 de agosto de 1989.

(aa) Des.Paiva Mello-Presidente; Jaime Rocha-Relator, Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO-P.C.B., DE SANTA MARIA DO PARÁ.

DIRETÓRIO: Antonio Gonçalves da Silva, Francisco Moimem Braga, Maria Lindaura Martins da Silva, Josefa Maria da Silva Rodrigues Maria Izabel dos Santos, José dos Santos Eneas, Edinilda Gomes dos Santos.

SUPLENTE: Edmilson Bezerra de Jesus, Pedro Santos Machado, Zilda Nonato Coelho.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Antonio Gonçalves da Silva.

SUPLENTE: Maria Lindaura Martins da Silva.

(G. R. 28.322)

ATO Nº 4.881

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, "ad referendum" do Tribunal,

R E S O L V E:

Designar a Juíza de Direito da 1ª Ent.ª de MA RIA DE BETÂNIA PAES RODRIGUES, para responder pelo expediente da 9ª Zona Eleitoral (Curupira) em cumprimento da Comarca que se acha vaga.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 04 de agosto de

1989.

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO, Presidente

ATO Nº 4.882

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 564/89,

R E S O L V E:

Dispensar o Sr. MOISÉS VIANA DE OLIVEIRA da função de Preparador Eleitoral do Povoado de Guajará-Açu, localizado no Município de Bujerú, pertencente a 30ª Zona Eleitoral (Belém), nos termos do art. 62 do Código Eleitoral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 08 de agosto de

1989.

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO, Presidente

ATO Nº 4.883

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 566/89 e em cumprimento a decisão desta Corte, em sessão de 03.08.89,

R E S O L V E:

Nomear o Sr. EUZEMAR AGUIAR SALES e a Sra. ZUL MIRA GOMES DE SOUZA, de acordo com o art. 62 do Código Eleitoral, para exercerem as funções de Preparadores Eleitorais do Município de Santa Maria das Barreiras, pertencente à 46ª Zona (Santana do Araguaia).

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 08 de agosto de

1989.

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO, Presidente

ATO Nº 4.884

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Designar a funcionária SELMA DE JESUS FERREIRA DE SOUZA, Auxiliar Judiciário, classe "B", Ref. NN-28 do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, para responder pela Chefia do Setor de Contabilidade, durante o afastamento da titular, a partir do dia 1º do corrente mês.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete do Presidente, em 08 de agosto de 1989

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO, Presidente

ATO Nº 4.885

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, "ad referendum" do Tribunal, e a vista do Proc. nº 3503/89,

R E S O L V E:

Nomear a Sra. URBANITA GONÇALVES LIMA para função de Escrivã Eleitoral da 7ª Zona - Abaetetuba, em substituição a senhora JOANA MARIA COUTINHO DE MELO, produzindo este ato efeitos a partir de 07 de julho último.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete do Presidente, em 09 de agosto de

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO, Presidente

(G. R. 28.310)

EDITAL Nº 79

Com vista às Convenções Municipais dos Partidos abaixo relacionados, faço saber aos interessados, de ordem da Presidência desta Corte e em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 58 da Res. 10.785, que as referidas Agremiações Políticas possuem o seguinte número de filiados nos Municípios que integram esta Circunscrição Eleitoral:

Table with 3 columns: ESTADO DO PARÁ, PDT, PTR. Rows include Acará (94), Alenquer (275), Almairim (197), Ananindeua (573), Aveiro (97), Bagre (67).

Baião	22	-
Bragança	1	-
Belém	3655	69
Benevides	105	-
Bragança	54	-
Breves	188	-
Bujaru	164	3
Cachogira do Arari	64	-
Cametá	100	-
Caspanhal	51	-
Colares	35	-
Conceição do Araguaia	57	-
Concordia do Pará	15	-
Curralinho	103	-
Curuçá	147	89
Igarapé-Açu	5	-
Igarapé-Miri	125	-
Inhangapi	28	-
Itaituba	165	-
Marabá	253	-
Maracanã	5	-
Melgaço	40	-
Mocajuba	58	-
Moju	46	-
Monte Alegre	133	-
Nova Timboteua	106	-
Oeiras do Pará	43	-
Peixe Boi	10	-
Ponta de Pedras	74	-
Redenção	91	-
Rio Maria	144	-
Salinópolis	7	-
Sta. Izabel do Pará	87	-
Sta. Maria das Barreiras	38	-
Sta. Maria do Pará	189	-
Santana do Araguaia	273	-
Santarem	1110	-
St. Antonio do Tauá	133	-
S. Caetano de Odivelas	65	-
S. Miguel do Guama	71	-
Tucuruí	68	-
Vigia	110	-
Xinguara	545	-
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ		
Amapá	59	-
Calçoene	47	-

Ferreira Gomes	PDT	PTR
Macapá	1	-
Mazagão	781	-
Opapoquá	87	-
Santana	25	-
Taturugalzinho	4	-
Secretaria do Tribunal Regional do Pará, em 03 de agosto de 1989.		
a) Bel. José Maria Monteiro David-Diretor Geral		
(G. R. 28.222)		

CARTÓRIO DA 30a. ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 043/89

O Bacharel Werther Benedito Coêlho, Juiz da 30a. Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará, etc...

FAZ SABER, a todos os interessados, especialmente aos senhores Delegados de Partidos Políticos, que este Juízo, decidiu indicar o nome do senhor FRANCISCO EVERALDO DE OLIVEIRA DAMASCENO, eleito da 30a. Zona portador do título Nº 136344613/17, para exercer as funções de Preparador Eleitoral da Sede do Município de Bujará. E, para que não alegue ignorância, mandei baixar o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado à porta da Sede da 30a. Zona de Belém. Dado e passado nesta cidade de Belém-Estado do Pará, no Cartório da 30a. Zona, aos oito (08) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e nove (1989) Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã da 30a. Zona Eleitoral, o datilografei. (a.) Werther Benedito Coêlho, Juiz da 30a. Zona.

Werther Benedito Coelho
(G. R. 28.309)

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 131/89

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Diretor do Foro
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo

JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. FRANCISCO NEVES DA CUNHA - Juiz Federal Substituto, em exercício na 1ª Vara
Dr. REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor de Secretaria da 1ª Vara, em exercício

EXPEDIENTE DO DIA 28.07.89

OFÍCIO
Nº 688/89

Assunto : Milton A. de Brito Nobre - Presidente da OAB, Seção do Pará
: Vem trazer ao conhecimento deste Juízo que o advogado ARTUR BARROSA PARRA, OAB - 74.914 - SP, funcionará nos autos de Desapropriação nº 34.901.

DESPACHO : Junta-se. Belém, PA, 27.07.89. a) P. Cunha - Juiz Federal Substituto.

AÇÃO CAUTELAR

PROCESSO : Nº 89.184-1
Repte. : Francisco Isai Marinho Pereira
Reqdo. : J. Ana D'Arcy Alves Botelho
DESPACHO : Ouça-se a d. Proc. da República. Belém, PA, 27.07.89. a) P. Cunha - Juiz Federal Substituto.

EM TEMPO:

PETIÇÕES

Petição da UFPA
Adv. : Moisés Amazonas Pontes e outras
Assunto : Vem oferecer contra razões do recurso ordinário interposto por Al do Costa e Silva e outros, em anexo, ref. ao proc. nº 35.207
DESPACHO : J. aos autos. Belém, PA, 28. 02. 89. (a) P. Cunha - Juiz Federal Substituto.

Petição de José Sant'ana de Sousa Pereira - advogado
Assunto : Vem prestar as necessárias informações em face de despacho exarado às fls. do proc. nº 89.752-1.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

...x...x...x...x

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal da 3ª Vara - no exercício cumulativo da 2ª Vara.
Dra. LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES - Diretora de Secretaria da 2ª Vara - em exercício.
EXPEDIENTE DO DIA 28.07.89

DESPACHOS EM INQUÉRITOS:

Nº: 172/87-SR/PA
Assunto: Ref. Ofício nº 1385/CART (solicita baixa para cumprimento de quota).
DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias. Em 28/07/89. (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara - no exerc. cum. da 2ª Vara.

Nº: 006/88
Assunto: Ref. Ofício nº 1377/89-CART/SR/DPF/PA (solicita prazo para prosseguimento de diligências).
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº: 29/89-SR/PA (Proc. nº 89.0000303-8)
Assunto: Ref. Ofício nº 1386 (solicita baixa para continuidade).
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº: 70/89-SR/PA (Proc. nº 89.0000759-9)
Assunto: Ref. Ofício nº 1387/CART (solicita baixa para sua complementação).
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº: 66/89-SR/PA (Proc. nº 89.0000755-6)
Assunto: Ref. Ofício nº 1376-CART/DPF/PA (solicita prazo para prosseguimento de diligências).
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº: 042/89-SR/DPF/PA (Proc. nº 89.0000517-0)
Assunto: Ref. Ofício nº 1379-89-CART/SR/DPF/PA (solicita baixa para complementação de diligências).
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal da 3ª Vara
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria
EXPEDIENTE DE 28.07.89

PETIÇÕES

Da : SOCÓO S/A - AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA
Adv. : Dr. José C. F. Maia
Assunto: Apresenta cheque para depósito judicial - proc. nº 89.0000496-4.
DESPACHO: Junta-se. Defiro. Belém, 28.07.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Do : CIMENTO DO BRASIL S/A - CIBRASA
Adv. : Dr. Valdeci L. da Silva
Assunto: Apresenta cheque para depósito judicial - proc. nº 89.0000488-3.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PROCESSOS

DESPACHOS EM PROCESSOS

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Proc. nº 89.0000821-8
Ímpte.: ABC TRANSPORTADORA BRASIL NORTE S/A
Adv. : Dr. Lamartine B. de Souza e outros
Ímpdo.: SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL 2/OU DELEGADA RECEITA FEDERAL EM BELÉM
DESPACHO: Vista ao d. custas legis. Belém, 28.07. 89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 07000 - AÇÃO CRIMINAL

Proc. nº 89.0000280-5
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc.Rep.: Dr. Almerindo Trindade
Réu : CLÁUDIO ANTÔNIO BUENO ROCHA e outros
DESPACHO: Designo o dia 15 de setembro vindouro, às 10:00 horas, para a audiência de qualificação e inquirição dos acusados RAIMUNDO ALCANTARA NASCIMENTO, MARIA JOSÉ FITUBA E SILVA e ROSIMAR VALE E SILVA, já determinada as citações por Edital, às fls. 1054. Dê-se ciência ao representante do Ministério Público Federal. Belém, 28.07.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

R E P U B L I C A Ç Ã O

EXPEDIENTE DE 13.07.89

CLASSE 05012 - DESAPROPRIAÇÃO

Proc. nº 32.922
Despte.: I N C R A

Adv. : Dr. Djalma Dias dos Santos e outros
Despdo.: RENATO CELIDÔNIO e outros
Adv. : Dr. Aparício Dias e outro
DESPACHO: Dêem-se vistas aos expropriados para manifestar sobre a petição de fls. 177/178. Belém, 13. 07.89. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cum. da 3ª Vara.

EXPEDIENTE DE 18.07.89

CLASSE 01000 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Proc. nº 31.440
Autora: ODETE CUNHA BENCHIMOL e s/marido
Adv. : Dr. Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva e outros
Ré : CIA. DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA (Adv.: Dr. Sérgio G. da Silva e outro)
PIRES DA COSTA & CIA. (Adv.: Dr. Francisco Castano Miléo)
Litisconsorte necessária: UNIÃO FEDERAL (Adv.: Dr. José A. Torres Potiguar)
DESPACHO: Sobre os documentos de fls. 218 usque 272, digam as partes. Belém, 18.07.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

x-x-x-x-x-x-x-x-x

JUÍZO FEDERAL - 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria
EXPEDIENTE DO DIA 28.07.89

OFÍCIOS:

Nº DRT/PA/SSMT - 192/89
DO: Delegado Regional do Trabalho no Estado do Pará e T. Federal do Amapá
Assunto: Vem prestar informações.
DESPACHO: À Secretaria para as providências cabíveis. Belém, 28.07.89. (a) Francisco Neves da Cunha, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara no exerc. cum. da 4ª V.
Nº 142 - ARSAL
DO: Instituto Brasileiro do Café-Delegacia Regional de Salvador
Assunto: Vem solicitar informações.
DESPACHO: J. aos autos. Belém, 28.07.89. (a) Francisco Neves da Cunha, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara no exerc. cum. da 4ª Vara.

PETIÇÕES:

Universidade Federal do Pará
Proc.: Moisés Amazonas Pontes e outros
Assunto: Vem oferecer contra razões. Proc. 35.207.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
José Sant'ana de Sousa Pereira
Adv.: José Sant'ana de Sousa Pereira
Assunto: Vem informar que não patrocina os interesses da Empresa Múltiplic S.A - Mineração. Ref. Proc. nº 89.0000752-1
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

ENGEPLAN - Engenharia e Planejamento Ltda
Adv.: Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Neto
Assunto: Vem requerer depósito. Proc. nº 37.403.
DESPACHO: J. Defiro o depósito. Expeça-se guia. A seguir, dê-se vista à Fazenda Nacional. Belém - Pa, em, 28.07.89. (a) Francisco Neves da Cunha, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara no exerc. cum. da 4ª Vara.

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 132/89

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Diretor do Foro
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo

JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. FRANCISCO NEVES DA CUNHA - Juiz Federal Substituto, em exercício na 1ª Vara

Dr. REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor de Secretaria da 1ª Vara, em exercício

EXPEDIENTE DO DIA 31.07.89

OFÍCIOS
Nº 106/89 : Geraldo José de Araújo - Delegado de Polícia Federal

Assunto : Vem comunicar que não foi possível dar cumprimento ao Mandado de Prisão expedido contra o condenado MARIO RAIOL MOREIRA.

DESPACHO : J. Conclusos. Belém, PA, 31.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal das Execuções Penais.

Nº 1407/89 : José Ferreira Sales - Delegado de Polícia Federal

Assunto : Vem encaminhar o Auto de Incoerência referente a substância entorpecente (cocaína) apreendida nos autos do IP nº 184/88 - SR/DPF/PA, relacionada ao proc. nº 36.323-JF/PA.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, 31.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

PETIÇÕES
Petição de Merbel Ltda., Representações, Máquinas e Equipamentos - Filial

Adv. : Antônio Vaz de Castro

Assunto : Vem requerer as necessárias providências nos autos do proc. número 18.992.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Conclusos. Belém, PA, 31.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

Petição do IAPAS
Proc. : Maria Consuelo P. dos Santos

Assunto : Vem requerer providências nos autos do proc. nº 31.247.

DESPACHO : Como requer. Belém, PA, 31.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

DESAPROPRIAÇÃO
PROCESSO : Nº 23.465

Desapto. : União Federal

Adv. : José Augusto Torres Potiguar

Desapda. : Alvina dos Santos Paulo

SENTENÇA : Vistos, etc. A UNIÃO FEDERAL ajuizou ação contra ALVINA DOS SANTOS PAULO, objetivando desapropriar 2 (dois) lotes sob os nºs 26 e 27, localizados nos polígonos compreendidos entre as avenidas Duque de Caxias e Visconde de Inhaúma, travessa Itororó, Pirajá e Perebebuí, nesta cidade de Belém, Pará. (...) Isto posto, HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a desistência requerida pela UNIÃO FEDERAL, devendo a expropriada arcar com o ônus dos honorários de seu próprio advogado. Transitada em julgado a presente sentença, expeçam-se alvarás em favor da União Federal, para levantamento, com a renda que houver produzido, das importâncias depositadas e constantes das guias às fls. 20 e 32 verso. Custas ex-lege. P. R. e I. Belém, PA, 31 de julho de 1989. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

ACÇÃO PENAL
PROCESSO : Nº 16.018

Autor : Ministério Público Federal

Proc. Rep. : Almerindo Trindade

Réus : Antônio Costa e outros

Advs. : Paulo Rola e outros

SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta, pela prescrição da pretensão executória, a pena imposta aos réus VALDIR DE TAL e SEBASTIÃO ASSUNÇÃO, na sentença de fls. 368/373. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, PA, 31.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto das Execuções Penais.

PROCESSO : Nº 16.237

Autora : A Justiça Pública

Proc. Rep. : Almerindo Trindade

Réus : Wlodymir Cysziw e outros

Advs. : Raphael Lucas e outros

SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta, pela prescrição, a pretensão executória da pena a que foi condenado o réu OTTO GILBERTO DE ARRUDA BEL-

TRÃO. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, PA, 31.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto das Execuções Penais.

PROCESSO : Nº 31.852

Autora : A Justiça Pública

Proc. Rep. : Almerindo Trindade

Réu : Luiz Eduardo Anaice da Silva

Adv. : Osvaldo Serrão

DESPACHO : Tendo o réu cumprido a pena, com o pagamento da multa, arquivem-se estes autos. Belém, PA, 31.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto das Execuções Penais.

PROCESSO : Nº 00.31.951-1

Autora : A Justiça Pública

Proc. Rep. : Almerindo Trindade

Réu : Estelão Maciel da Costa

SENTENÇA : Vistos, etc. Considerando a prova existente nos autos da morte do acusado ESTELO MACIEL DA COSTA, com base no art. 107, I, do Cód. Penal, Declaro extinta a pena imposta ao aludido réu na sentença de fls. 99/103. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, PA, 31.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto das Execuções Penais.

PROCESSO : Nº 31.954

Autora : A Justiça Pública

Proc. Rep. : Paulo Meira

Ré : Maria Izaura Pacheco de Souza

Adv. : Roberto Júlio Almeida do Nascimento

DESPACHO : Atenda-se à quota do Douto M.P.F. Belém, PA, 31.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto das Execuções Penais.

PROCESSO : Nº 35.228

Autora : A Justiça Pública

Proc. Rep. : Paulo Meira

Réus : Rodney Delano Mahalla e outros

Advs. : Walmir Bandeira e outros

DESPACHO : Oficie-se ao Diretor da Colônia Agrícola Penal "Helena Fragoço" para que remeta, com a máxima urgência, o que constar sobre o preso RUBENS FRANK ROCHA DE LIRA, bem como cópias do expediente e documentação que o acompanhou quando de sua transferência para Manaus (AM), informando, ainda, de quem partiu a ordem escrita para que referida transferência se consumasse. Belém, PA, 31.07.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto das Execuções Penais.

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
PROCESSO : Nº 21.503

Recte. : Antônio Felisberto de Melo

Adv. : Hedequias Mesquita da Costa

Recda. : União Federal

Adv. : José Augusto Torres Potiguar

DESPACHO : Vistos, etc. (...) Isto posto, JULGO EXTINTA a presente reclamação, com supedâneo no inciso II, art. 267 do Cód. de Proc. Civil. Custas ex-lege. P. R. e I. Belém, PA, 31 de julho de 1989. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

X...X...X...X...X...X

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 2ª Vara.

Bela. LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES - Diretora de Secretaria da 2ª Vara, em exercício.

EXPEDIENTE DO DIA 31.07.89:

OFÍCIOS
Nºs 1303, 1310, 1312, 1314, 1316, 1319, 1321, 1323 e 1325/89-CART /SR/DPF/PA, de 20/07/89.

Do: Dr. Geraldo José de Araújo - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Vem comunicar instauração dos Inquéritos Policiais nºs 123, 124, 125, 126, 127, 135, 136, 137 e 138/89-SR/DPF/PA.

DESPACHO: Junte-se aos respectivos autos. Belém, 31.7.89. (a) Dr. Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 2ª Vara.

PETIÇÕES:

De: Olavo Pereira Reis

Adv.: Dr. Sebastião Alexandre de J. Lima

Assunto: Vem contestar Ação Ordinária-Proc. 30.195.

DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 31/07/89. (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 2ª Vara.

De: Jeannilson José da Silva Souza

Adv.: Dr. Sílvio de Oliveira Souza

Assunto: Vem desistir das alegações preliminares, reservando-se para as razões finais. (Proc. nº 23230).

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Da: Companhia das Docas do Pará - CDP

Assunto: Vem apresentar informações requeridas nos autos do Mandado de Segurança (Proc. nº 89.833-1) impetrado por Agências Mundiais Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Da: União Federal

Adv.: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira

Assunto: Vem requerer a juntada de razões aos autos da Ação Demarcatória em que litiga contra Miguel Gomes da Silva e outros (Proc. nº 30692).

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHO EM PROCESSO:

Carta Precatória devolvida ref. Proc. nº 25.014

Depto.: Juízo Federal da 2ª - Pará

Depdo.: Juízo Federal da 2ª - Maranhão

RESPACHO: Junte-se aos respectivos autos. Belém, 31.07.89. (a) Dr. Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 2ª Vara.

EM TEMPO:

Ofício nº: 1382/89-CART/SR/DPF/PA, de 26 de julho de 1989.

Do: Dr. Milton Souza Figueiredo - Delegado de Polícia Federal

Assunto: Vem encaminhar os autos do Inq. Pol. nº 48/89-SR/DPF/PA, devidamente relatados.

DESPACHO: N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, PA, em 31/07/89. (a) Dr. Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 2ª Vara.

.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal da 3ª Vara

FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DE 31.07.89

OFÍCIO

Nº 1363/89-CART/SR/DPF/PA

Assunto: Encaminha, devidamente relatado, o IRL de nº 193/87-SR/PA.

DESPACHO: N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, 31.07.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÕES

Do: CIMENTO DO BRASIL S/A - CIBRASA

Adv.: Dr. Valdeci Laurentino da Silva

Assunto: Requer a juntada da Guia de Depósito Judicial, nos autos do proc. nº 89.0000488-3.

DESPACHO: Junte-se aos respectivos autos. Belém, 31.07.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

De: MARIA LAUREL SANTOS SALOMÃO

Adv.: Dr. Henrique S. Angelo Ferreira e outro

Assunto: Requer a juntada da cópia do Título Definitivo de Venda de Terra, nos autos do proc. nº 36.278.

DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 31.07.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Da: FAZENDA NACIONAL

Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes

Assunto: Vem requerer a Citação da Executada nos autos do proc. nº 31.836.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Do: I A P A S

Adv.: Maria C. Pessoa dos Santos

Assunto: Requer a suspensão da Execução pelo prazo de 60 dias - proc. nº 31.495.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO INICIAL - Proc. nº 89.0000901-0.

Da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv.: Dr. Ruy Martini Santos

Assunto: Vem promover a Execução contra SOCAP-Artezanato Ltda.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 31.07.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA - Proc. nº 89.0000904-4

Deprecante: JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA DE MATO GROSSO
Assunto: Requer a intimação do Assistente Técnico,
para prestar compromisso, nos autos do proc.16.974/
86-I.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 31.07.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

DESPACHOS EM PROCESSOS**CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA**

Proc. nº 36.081

Impte.: BRASCOMP - COMPENSADOS DO BRASIL S/A.

Adv.: Dr. Luiz Fernando M. Moreschi e outros
Imptdo.: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 6ª REGIÃO
DESPACHO: Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição (art. 12, parágrafo único da Lei 1.533/51). Escoado o prazo legal para a interposição de recurso voluntário, faça-se a remessa dos autos à Corte Revisora. Intime-se. Belém, 31.07.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Proc. nº 89.0000891

Impte.: PNEUSERVICE BELÉM LTDA.

Adv.: Dr. Jaci Monteiro Colares
Impto.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

DESPACHO: Defiro o pedido de depósito das parcelas do tributo questionado que ainda não estão vencidas. Notifique-se a autoridade indicada coatora para que preste as suas informações no prazo legal. Intime-se Belém, 31.07.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

JUIZO FEDERAL - 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 31.07.89

OFÍCIOS:

Nº 1406/89-CART/SR/DPF/PA

DO: Titular da Delegacia de Repressão a Entorpecentes-SR/PA

Assunto: Encaminha Auto de Incineração referente a substância entorpecente (cocaína). Ref. IPL nº 102/88-SR/DPF/PA.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 31.07.89. (a) Francisco Neves da Cunha, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara no exerc. cum. da 4ª Vara.

PETIÇÕES:

União Federal

Proc.: Paulo Rúbio de Spuza Meira

Assunto: Vem agravar para o Egrégio TRF da 1ª Região. Ref. Proc. nº 36.354.

DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 31.07.89. (a) Francisco Neves da Cunha, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara no exerc. cum. da 4ª Vara.

Delzira de Nazaré Dinelly Mareco

Adv.: Avelino do Carmo Lima

Assunto: Requer seja chamado o INCRA para manifestação nos autos ou que se determine o cancelamento do processo já que foi cancelado o cadastro da Executada. Ref. Proc. nº 35.549.

DESPACHO: O mesmo anterior.

CARTA PRECATÓRIA ORIUNDA:

Nº 89.0000868-4

Depte: MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Jaú-SP

Depdo: MM. Juiz Federal da 4ª Vara do Pará
DESPACHO: Face ao caráter itinerante das Cartas Precatórias, remeta-se ao Juízo de Direito da Comarca de Acará-PA, para cumprimento. Comunique-se ao Juízo Deprecante, com as formalidades de lei. Belém, 31.07.89. (a) Francisco Neves da Cunha, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara no exerc. cum. da 4ª Vara.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
DR. IRAN VELASCO NASCIMENTO, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 89.0000894-3 PROT: 24/07/89
CLASSE : 06000 - FEITO NAO CONTENTIOSO
ROTE : YOLANDE RARO MASSOUD
REGDO :
VARA : 001

PROCESSO : 89.0000895-1 PROT: 26/07/89
CLASSE : 07000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
INCOED : R. C. PINHEIRO
VARA : 002

PROCESSO : 89.0000896-8 PROT: 26/07/89
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
INCOED : PIRIMAN - COMERCIO MADEIRAS E MARUIMAS PESADAS LTDA.
VARA : 001

PROCESSO : 89.0000897-8 PROT: 26/07/89
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
INCOED : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
VARA : 001

PROCESSO : 89.0000898-6 PROT: 25/07/89
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
INCOED : MARIA PINTO DA SILVA OU MARIA PINTO GOMES
VARA : 004

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS.....: 00005
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....: 00000
REDISTRIBUIDOS.....: 00000
ENCAMINHADOS PARA VERIFICACAO DE PREVENCAO.....: 00000
TOTAL DOS FEITOS.....: 00005
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO.....: 00002

Belém, 26/07/89

(a) Maria de Fátima Coimbra
SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Iran Velasco Nascimento
JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Carlos Affonso (a) Paulo Meira
REP. OAB REP. P.R.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
DR. IRAN VELASCO NASCIMENTO, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 89.0000899-4 PROT: 27/07/89
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXOTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCOED : FAZENDA ARIMA AGROPECUARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS
VARA : 002

PROCESSO : 89.0000900-1 PROT: 27/07/89
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXOTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCOED : EDMUNDO AUGUSTO FERREIRA FILHO
VARA : 004

PROCESSO : 89.0000901-8 PROT: 27/07/89
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXOTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCOED : SOCAP - ARTESANATO LTDA. E OUTROS
VARA : 003

PROCESSO : 89.0000903-6 PROT: 25/07/89
CLASSE : 12000 - INTERPELACAO
INTEPE : MARIA GONCALVES FORO
INTEPE : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS
VARA : 001

PROCESSO : 89.0000904-4 PROT: 26/07/89
CLASSE : 06001 - CARTA PRECATORIA (TEST. OU PERITO)
REQTE : SIRISA SIROTSKI DE ADMINISTRACOES E PARTICIPACOES
REGDO : UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 003

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS.....: 00005
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....: 00000
REDISTRIBUIDOS.....: 00000
ENCAMINHADOS PARA VERIFICACAO DE PREVENCAO.....: 00000
TOTAL DOS FEITOS.....: 00005
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO.....: 00002

Belém, 27/07/89

(a) Maria de Fátima Coimbra
SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Iran Velasco Nascimento
JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Carlos Affonso (a) Paulo Meira
REP. OAB REP. P.R.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
DR. IRAN VELASCO NASCIMENTO, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 89.0000905-2 PROT: 27/07/89
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
INCOED : AQUINALDO MORAES DO ROSARIO
VARA : 003

PROCESSO : 89.0000906-0 PROT: 27/07/89
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
INCOED : FERDIEPROCHAR JHARAP
VARA : 003

PROCESSO : 89.0000907-9 PROT: 28/07/89
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
INCOED : APURAR FALSIFICACAO DE TIQUETES DO PROGRAMA NACIONAL DO LEITE PARA CRIANCAS CARENTES DO PARÁ
VARA : 001

PROCESSO : 89.0000908-7 PROT: 28/07/89
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
INCOED : FINANCIAR AUTO PLAN LAR EMPREENHIMENTOS, PARTICIPACOES E NEGOCIOS S/C LTDA.
VARA : 001

PROCESSO : 89.0000909-5 PROT: 31/07/89
CLASSE : 06001 - CARTA PRECATORIA (TEST. OU PERITO)
REQTE : LUIZ MOURAO VELOSO E OUTROS
REGDO : CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO MIN. DOS TRANSPORTES
VARA : 003

PROCESSO : 89.0000910-9 PROT: 28/07/89
CLASSE : 07006 - COMUNICACAO DE PRISAO EM FLAGRANTE
AUTOR : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL - SR/DPF/PA
REQTE : MARIO PEREIRA BARBOSA E OUTRO
VARA : 001

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 00.0034903-8 PROT: 25/05/88
CLASSE : 01000 - ACOO ORDINARIA
AUTOR : PAULO SIMOES ROSADO
REQTE : UNIAO FEDERAL
VARA : 002

PROCESSO : 89.0000911-7 PROT: 31/07/89
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXOTE : BERTILLON VIGILANCIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA.
EXCOED : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA : 004

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS.....: 00006
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....: 00000
REDISTRIBUIDOS.....: 00000
ENCAMINHADOS PARA VERIFICACAO DE PREVENCAO.....: 00000
TOTAL DOS FEITOS.....: 00006
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO.....: 00000

Belém, 31/07/89

(a) Maria de Fátima Coimbra
SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Iran Velasco Nascimento
JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Carlos Affonso (a) Paulo Meira
REP. OAB REP. P.R.

(G. R. 28.172)